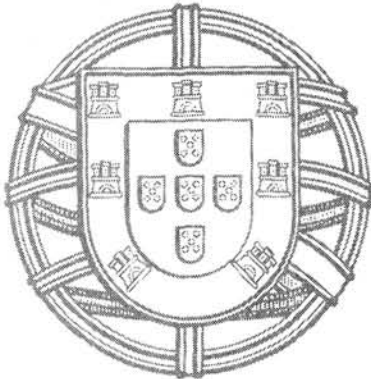




DIÁRIO DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral 10 832

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto da Juventude 10 832
Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor 10 832
Instituto Português do Património Cultural 10 832
Instituto Português de Cinema 10 832
Instituto Português do Livro e da Leitura 10 832

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, dos Negócios Estrangeiros e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto 10 832

Ministério da Defesa Nacional

Serviços Sociais das Forças Armadas 10 833
Direcção do Serviço do Pessoal (Estado-Maior da Armada) 10 833
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército) 10 833

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 10 833
Comando-Geral da Guarda Fiscal 10 834
Direcção-Geral da Administração Pública 10 834
Direcção-Geral do Tesouro 10 834

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto 10 834

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro 10 835
Secretaria-Geral do Ministério 10 835
7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública 10 835
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo... 10 836
Gabinete Coordenador do Alqueva 10 836
Instituto de Investigação Científica Tropical 10 836

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério	10 836
Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações	10 836
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública ...	10 836

Ministério da Justiça

Gabinete de Estudos e Planeamento	10 836
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	10 837
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	10 837
Instituto de Reinserção Social	10 838

**Ministérios dos Negócios Estrangeiros
e do Ambiente e Recursos Naturais**

Despacho conjunto	10 838
-------------------------	--------

**Ministério da Agricultura,
Pescas e Alimentação**

Gabinete do Ministro	10 838
Secretaria-Geral do Ministério	10 839
Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão	10 839
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	10 839
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	10 839
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	10 839
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	10 839
Instituto Nacional de Investigação Agrária	10 839
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar	10 840
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	10 840
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	10 840

**Ministérios da Agricultura, Pescas
e Alimentação e das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Despachos	10 842
-----------------	--------

Ministério da Indústria e Energia

Instituto Nacional da Propriedade Industrial	10 844
Gabinete do Secretário de Estado da Energia	10 844

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	10 844
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	10 846
Instituto Nacional de Investigação Científica	10 847
Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa	10 847
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	10 847
Inspecção-Geral de Educação	10 847

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Gabinete do Ministro	10 847
Obra Social do Ministério	10 847
Escola Náutica Infante D. Henrique	10 848
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	10 848
Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos	10 848

Ministério da Saúde

Hospitais Cívis de Lisboa	10 848
Hospital de São João	10 851
Hospital Distrital de Barcelos	10 851
Hospital Distrital de Bragança	10 851
Hospital Distrital de Cascais	10 851
Hospital Distrital de Lagos	10 851
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	10 852

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	10 852
Centro Hospitalar de Coimbra	10 854
Hospital de Júlio de Matos	10 869
Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras	10 870
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	10 870
Departamento de Recursos Humanos	10 871
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	10 871
Administração Regional de Saúde de Évora	10 871
Administração Regional de Saúde de Santarém	10 872
Serviços Sociais do Ministério	10 873
Centro de Apoio a Toxicodependentes do Porto	10 873
Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde	10 873
Serviço de Informática da Saúde	10 875

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social	10 875
Centro Nacional de Pensões	10 875
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto	10 875
Centro Regional de Segurança Social de Braga	10 875
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo	10 876

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Gabinete do Ministro	10 876
Secretaria-Geral do Ministério	10 876
Gabinete de Assuntos Europeus	10 876
Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear	10 876
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	10 876

Universidade de Coimbra	10 877
Universidade Nova de Lisboa	10 877
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa ...	10 877
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	10 878
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto ...	10 878
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	10 878
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	10 878
Instituto Superior de Agronomia da Universidade Téc- nica de Lisboa	10 878
Instituto Politécnico de Bragança	10 879
Instituto Politécnico de Coimbra	10 879
Instituto Politécnico de Lisboa	10 879
Instituto Politécnico de Santarém	10 880
Instituto Politécnico de Viseu	10 880
Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana	10 880
Câmara Municipal de Águeda	10 880
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez	10 880
Câmara Municipal de Benavente	10 880
Câmara Municipal de Coimbra	10 880
Câmara Municipal de Esposende	10 880
Câmara Municipal de Fafe	10 881
Câmara Municipal de Grândola	10 881
Câmara Municipal de Leiria	10 881
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câ- mara Municipal de Loures	10 882
Câmara Municipal da Lousã	10 882
Câmara Municipal de Mangualde	10 882
Câmara Municipal da Póvoa de Varzim	10 882
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos	10 882

Câmara Municipal de Sesimbra	10 883
Câmara Municipal de Soure	10 883
Câmara Municipal de Tarouca	10 883
Junta de Freguesia de Arraiolos	10 883
Junta de Freguesia de Azinheira de Barros	10 883
Câmara Municipal de São João da Madeira	10 883
Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Valongo	10 883
Câmara Municipal de Águeda	10 884
Câmara Municipal de Elvas	10 886
Câmara Municipal da Lourinhã	10 886
Câmara Municipal de Miranda do Corvo	10 887
Junta de Freguesia de Loures	10 889
Junta de Freguesia de Nevogilde	10 890

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 113/91 ao DR, 2.ª, 249, de 29-10-91, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Secretaria-Geral do Ministério	2
Direcção-Geral dos Hospitais	2
Comissão Inter-Hospitalar do Porto	2
Hospitais Cíveis de Lisboa	2
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida	3
Hospital Ortopédico do Outão	3
Hospital de Egas Moniz	3
Hospital de Joaquim Urbano	3
Hospital de Pulido Valente	3
Hospital de Santa Maria	3
Hospital de São João	3
Hospital de São Marcos	3
Hospital Distrital de Abrantes	4
Hospital Distrital de Almada	4
Hospital Distrital de Barcelos	4
Hospital Distrital de Bragança	4
Hospital Distrital de Cascais	4
Hospital Distrital de Chaves	5
Hospital Distrital de Évora	5
Hospital Distrital da Figueira da Foz	5
Hospital Distrital do Fundão	5
Hospital Distrital de Guimarães	5
Hospital Distrital de Lagos	5

Hospital Distrital do Montijo	6
Hospital Distrital de Mirandela	6
Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros	6
Hospital Distrital de Oliveira de Azeméis	6
Hospital Distrital de Pombal	6
Hospital Distrital de Portalegre	6
Hospital Distrital de Portimão	6
Hospital Distrital de Santarém	6
Hospital Distrital de Santiago do Cacém	7
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	7
Hospital Distrital de Setúbal	7
Hospital Distrital de Torres Novas	7
Hospital Distrital de Torres Vedras	7
Hospital Distrital de Viana do Castelo	7
Hospital Distrital de Vila do Conde	7
Hospital Distrital de Vila Real	7
Hospital Distrital de Viseu	8
Maternidade de Júlio Dinis	8
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	8
Centro Hospitalar de Coimbra	8
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	8
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	8
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	9
Hospital de Sobral Cid	9
Hospital Psiquiátrico do Lorrão	9
Colónia Agrícola de Arnes	9
Centro de Saúde Mental de Bragança	9
Centro de Saúde Mental de Castelo Branco	9
Centro de Saúde Mental de Faro	9
Centro de Saúde Mental de Lisboa-Oeiras	9
Centro de Saúde Mental de Viana do Castelo	10
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge	10
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro de Oncologia de Coimbra	10
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa	10
Administração Regional de Saúde de Aveiro	11
Administração Regional de Saúde de Braga	11
Administração Regional de Saúde de Bragança	11
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	11
Administração Regional de Saúde de Coimbra	11
Administração Regional de Saúde de Faro	11
Administração Regional de Saúde de Leiria	12
Administração Regional de Saúde de Lisboa	12
Administração Regional de Saúde de Portalegre	12
Administração Regional de Saúde do Porto	12
Administração Regional de Saúde de Santarém	13
Administração Regional de Saúde de Vila Real	13
Administração Regional de Saúde de Viseu	13
Centro de Histocompatibilidade do Norte	13
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência	13
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro Regional do Sul	13
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	13

hnm IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

GRANDE PRÊMIO APE 1984

Grande Prémio de Romance e Novela da Associação Portuguesa de Escritores, o maior galardão literário português, atribuído em 1985 à obra **Amadeo** de Mário Cláudio.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Por contrato de trabalho a termo certo de 15-10-91:

Anabela Gonçalves Carvalho — contratada, a partir de 7 do corrente e até que sejam decorridos 365 dias, para desempenhar as funções correspondentes às de terceiro-oficial, com a remuneração mensal de 64 400\$, escalão 1, índice 160, da tabela 01 dos vencimentos dos funcionários e agentes da Administração, conforme prescrito no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescida de outros abonos a que tenha direito. (Visto, TC, 7-10-91. São devidos emolumentos.)

16-10-91. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto da Juventude

Por meu despacho de 4-10-91:

Carlos Alberto Pires Samina, professor do 4.º grupo do ensino básico da Escola n.º 1 de Pinhal Novo — depois de obtida autorização da directora de Educação de Lisboa, por despacho de 17-9-91, é convertida a requisição em destacamento, a partir de 1-9-91.

11-10-91. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Bento Camilo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Espectáculos e do Direito de Autor

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a rectificação publicada no DR, 2.ª, 239, de 17-10-91, novamente se rectifica que onde se lê «por despacho do director-geral de 24-3-91» deve ler-se «por despacho do director-geral de 24-9-91».

18-10-91. — A Directora de Serviços, *Lobélia Maria Salgado Ventura*.

Instituto Português do Património Cultural

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de electricista principal do quadro do pessoal do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior, em Castelo Branco, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 214, de 15-9-90, será afixada, na data da publicação do presente aviso no DR, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português do Património Cultural, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada ao candidato.

18-10-91. — A Presidente do Júri, *Maria Clara Mendes Vaz Pinto*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que as seguintes listas de classificação final respeitantes aos concursos para provimento de lugares do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arqueologia do Dr. Leite de Vasconcelos, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 163, de 18-7-91, serão afixadas, na data da publicação do presente aviso no DR, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português do Património Cultural, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviadas a todos os candidatos:

- a) Um lugar de primeiro-oficial (interno geral de acesso);
- b) Um lugar de auxiliar administrativo (interno geral de ingresso).

21-10-91. — O Presidente do Júri, *Francisco José Soares Alves*.

Instituto Português de Cinema

Por despacho do presidente da direcção de 3-9-91 (visto, TC, 3-10-91):

Alda Maria Pereira de Almeida Barroso, chefe de secção do quadro do Instituto Português de Cinema — nomeada, em comissão de

serviço, chefe de repartição do mesmo quadro, pelo período de um ano, convertendo-se automaticamente em definitiva, sem qualquer formalidade, a que corresponde o escalão 1, índice 440, do novo sistema retributivo.

15-10-91. — O Presidente da Direcção, *Manuel António de Sena Rosa Falcão*.

Instituto Português do Livro e da Leitura

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e da Leitura, publicado no DR, 2.ª, 234, de 11-10-91, novamente se publica a constituição do júri:

Presidente — Celestino Pinto Trigo, chefe de repartição, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Carlos Joaquim Santos Nunes, chefe de secção.
Maria Isabel Ricarte do Amaral, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Alexandre Nunes Rodrigues Ladeira Fernandes, primeiro-oficial.
Teresa Maria Fortunato Rodrigues, primeiro-oficial.

11-10-91. — O Presidente, *Artur Anselmo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto. — Considerando que o 1.º semestre de 1992 vai ficar marcado pela presidência portuguesa do Conselho das Comunidades Europeias e atendendo à particular aptidão do Centro Cultural de Belém para acolher no seu seio as estruturas decorrentes daquele acontecimento;

Considerando ainda que se deve proceder à necessária articulação entre as entidades envolvidas, não só a que deriva do regime excepcional criado pela referida presidência — o Ministério dos Negócios Estrangeiros —, mas também aquelas mais directamente ligadas ao Centro Cultural de Belém, seja no que concerne à execução da obra — o Ministério das Obras Públicas —, seja no que se refere, quer à responsabilidade do projecto em si, quer à futura ocupação do mesmo — a Secretaria de Estado da Cultura;

Considerando, por último, não se encontrar ainda concluído o processo de constituição da entidade à qual caberá a gestão do Centro Cultural de Belém;

Nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, determina-se o seguinte:

1 — É criada a comissão de gestão do Centro Cultural de Belém (CGCCB), na dependência conjunta dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da Secretaria de Estado da Cultura.

2 — A CGCCB tem como atribuição principal assegurar a gestão do Centro Cultural de Belém com vista ao apoio a prestar ao exercício da presidência portuguesa do Conselho das Comunidades Europeias, a decorrer no 1.º semestre de 1992.

3 — Após a investidura dos órgãos dirigentes da entidade a quem caberá a gestão do Centro Cultural de Belém, a CGCCB manter-se-á em funções até ao final dos trabalhos para que foi nomeada, podendo, por despacho conjunto dos Ministros das Finanças, dos Negócios Estrangeiros, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do membro do Governo responsável pela Cultura, ser definida uma nova forma para a sua superintendência e tutela, ouvida aquela entidade.

4 — Para prossecução das suas atribuições compete à CGCCB, nomeadamente:

- a) Proceder ao estudo prévio e levantamento das necessidades para realização, coordenação e controlo das actividades necessárias a assegurar o objectivo identificado no n.º 2;
- b) Propor as soluções contratuais consideradas mais vantajosas, nas várias áreas, para o desempenho das actividades necessárias à realização do objectivo em apreço.

Compõem a CGCCB um presidente e três vogais.

6 — A nomeação do presidente da CGCCB será feita por despacho do Primeiro-Ministro. Na sua falta ou impedimento, a presidência será exercida pelo vogal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

7 — São vogais da CGCCB:

- O Dr. Fernando Manuel de Mendonça d'Oliveira Neves, por parte do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- O engenheiro Rui Bessa de Almeida Frazão, por parte do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- A Prof.^a Doutora Maria José de Souza Dias Fernández Stock, por parte da Secretaria de Estado da Cultura.

8 — As deliberações da CGCCB serão tomadas por maioria dos membros em exercício de funções, dispondo o presidente de voto de qualidade.

9 — Ao presidente cabe representar a CGCCB perante quaisquer entidades, públicas ou privadas, sem prejuízo de qualquer dos membros que a compõem se poder corresponder com as referidas entidades em nome da Comissão.

10 — O estatuto remuneratório do presidente da CGCCB será fixado no despacho do Primeiro-Ministro que o nomear.

11 — O estatuto remuneratório dos vogais da CGCCB será definido por despacho conjunto dos membros do Governo que os nomearam, sendo os custos suportados pelos respectivos orçamentos.

12 — As funções e áreas funcionais específicas dos vogais serão definidas pela CGCCB.

13 — O apoio técnico e administrativo de que a CGCCB careça será prestado por núcleos de apoio técnico e secretariado permanente.

14 — A CGCCB, poderá, para os efeitos indicados no número anterior, celebrar contratos de trabalho a termo certo, não renováveis, celebrados por período que não poderá ultrapassar um ano, ou recorrer à requisição e destacamento de funcionários públicos.

15 — Ficam delegadas no presidente da CGCCB, ou no vogal que interinamente exercer a presidência, com a faculdade de subdelegar nos vogais, a competência para autorizar despesas relacionadas com os objectivos da Comissão, até ao limite fixado para os directores-gerais, bem como as relativas à gestão de recursos humanos.

16 — Sem prejuízo de delegações e subdelegações de competências, nos termos previstos na lei, os assuntos da CGCCB que ultrapassem as competências referidas no número anterior serão submetidos a despacho do Governo responsável pelo departamento que suportará a respectiva despesa.

17 — As despesas com o presente despacho no corrente ano serão suportadas por verbas adequadas previstas para o seu efeito pelos orçamentos dos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e da Secretaria de Estado da Cultura.

18 — As despesas decorrentes do presente despacho durante 1992, em tudo o que não decorra das competências já atribuídas a cada Ministério, serão suportadas por verba específica a inscrever no orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aplicando-se o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 229/91, de 21-6.

19 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

24-9-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salgado Pinheiro*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Serviços Sociais

Por meus despachos de 7-10-91:

Júlia Correia dos Santos Caldeira, Maria Isabel Viegas da Silva, Maria Madalena da Fonseca Cerqueira Cardoso Bento, Maria Eugénia da Graça Franco Henriques dos Santos e Isabel Fonseca Ferreira Pinto Basto Carreira, primeiros-oficiais do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas — promovidas, precedendo concurso, a oficiais administrativos principais do mesmo quadro, considerando-se exoneradas da categoria anterior com efeitos reportados à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-10-91. — O Presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, *Armando Belo Salavessa*, general.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Direcção do Serviço do Pessoal

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover, por escolha, o primeiro-tenente da classe de farmacêuticos navais Mário José Pimenta Valente (no quadro) no posto de capitão-tenente da mesma classe, a contar de 5-8-91, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e al. c) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando a vacatura resultante da passagem à situação de adido ao quadro em licença ilimitada do capitão-tenente FN Humberto Eduardo de Carvalho Santos Ferreira e ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do capitão-tenente FN Carlos Alberto Carrondo Tomé dos Reis.

10-10-91. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 6-8-91 do director do Serviço de Pessoal, no uso de competência subdelegada:

António Maria da Silva, primeiro-oficial administrativo NM 91058377 do QPCE/CFE — exonerado, a seu pedido, das funções que desempenhava no Exército desde 1-9-91.

Por despacho de 28-8-91 do subdirector do Serviço de Pessoal, no uso de competência subdelegada:

João da Glória Nogueira, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe NM 91026887 do QPCE/AGE — exonerado, a seu pedido, das funções que desempenhava no Exército desde 1-9-91. (São devidos emolumentos.)

Por despacho de 19-9-91 do subdirector do Serviço de Pessoal, no uso de competência subdelegada:

Irides Jesus Costa Almeida, auxiliar de serviço de 2.ª classe NM 92028587 do IAEM — exonerada, a seu pedido, das funções que desempenhava no QPCE desde 1-10-91.

15-10-91. — O Chefe da Repartição, interino, *José Augusto da Costa Abreu Dias*, tenente coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 30-9-91:

Filomena Maria Leonardo Martins, supervisora tributária da Direcção Distrital de Finanças de Castelo Branco — transferida com a mesma categoria para a Direcção Distrital de Finanças de Lisboa, nos termos do n.º 9 do art. 39.º do Dec. Regul. 42/83, de 20-5.

Nomeados, precedendo concurso, supervisores tributários os funcionários abaixo indicados, ficando colocados nos seguintes locais:

- Adelino de Jesus Pereira Pego, Direcção Distrital de Finanças de Leiria.
- Manuel Sérgio Martins Mesquita, Direcção Distrital de Finanças de Castelo Branco.
- José Maria dos Santos Ferreira, Direcção Distrital de Finanças de Ponta Delgada.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)



Aviso. — Por despacho de 15-10-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, é retirada da lista de transferências publicada no DR, 209, de 11-9-91, a auxiliar administrativa Leonor de Jesus Lopes Real Rey e incluída na mesma a auxiliar administrativa Filomena Maria Figueira da Conceição Nunes, transferida da 1.ª Repartição de Finanças de Lagos para a Repartição de Finanças de Portimão.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a lista dos candidatos admitidos às provas do concurso para a categoria de peritos de fiscalização tributária de 2.ª classe, publicada no DR, 2.ª, 185, de 13-8-91:

Candidatos vinculados:

Admitidos:

Fernando Jorge dos Santos Mendes.
 Maria Filomena Gaspar Brás de Carvalho.
 Maria Helena Mira Mendes.
 Maria Teresa Teixeira da Costa Mendes dos Santos.

Candidatos não vinculados:

Admitidos:

Isabel Maria de Jesus Carvalho.
 José Joaquim Carvalho dos Santos.
 Maria Fernanda Miranda Ferreira.
 Maria Manuela Paiva Gomes Cardoso.
 Rui Manique de Brito.

17-10-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Serviço de Administração do IVA

Por despacho de 12-10-91 do director-geral das Contribuições e Impostos:

José Carlos Fernandes Cunha — rescindido, a seu pedido, com efeitos a 14-10-91, o contrato administrativo de provimento que havia celebrado com o SIVA. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-10-91. — Pelo Director-Geral, *Arlindo N. M. Correia*.

Comando-Geral da Guarda Fiscal

1.ª Repartição

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, ao abrigo do n.º 3 da al. b) do art. 50.º do Estatuto do Militar da Guarda Fiscal, aprovado pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, passar à situação de reserva compulsiva em 19-7-91, o soldado n.º 3425/86 António Manuel de Oliveira Pires (NIP 113505), da Companhia Independente n.º 3 da Guarda Fiscal, e atribuir-lhe, desde a mesma data, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28-5-58, a pensão mensal de reserva na importância de 18 719\$.

Conta, para efeitos de reserva, 7 anos, 10 meses e 27 dias de serviço.

18-9-91. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, nomear, para prestar serviço na Guarda Fiscal, nos termos da subal. 5) da al. b) do art. 187.º do Estatuto do Militar das Forças Armadas, desde 18-9-91, o coronel de artilharia NM 5044731 Fernando de Vasconcelos Cabanas, para preenchimento de vaga no quadro, aberta em 19-1-91, pela passagem à situação de reforma do coronel de infantaria Valdemar Dinis Clemente.

18-9-91. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Finanças, nos termos dos arts. 22.º e 71.º do EMGF e do art. 18.º do EOGF, aprovados pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, promover ao posto de major do quadro privativo da Guarda Fiscal, para a situação de supranumerários eventuais, ao abrigo do art. 23.º do EMGF, contando a antiguidade e com direito aos vencimentos do novo posto desde 29-6-91, os seguintes capitães do QPV/GF:

Gustavo Gardon Augusto (NIP 000553).

Armando Humberto dos Santos Ribeiro (NIP 073829).

20-9-91. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho de 3-10-91 da Secretária de Estado do Orçamento:

Licenciado Fernando Diogo Martins Pinheiro, técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior da Direcção-Geral da Administração Pública — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão do quadro de pessoal dirigente da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir da data do despacho.

16-10-91. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOUREIRO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 14-10-91:

Revogado o despacho de 24-9-91, que autorizou a transferência da tesoureira-ajudante Maria Manuela Couto de Sousa da Tesouraria da Fazenda Pública do 4.º Bairro Fiscal do Porto para a Tesouraria da Fazenda Pública do 6.º Bairro Fiscal do Porto.

6-9-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por despacho de 26-8-91:

Victor Manuel da Conceição Soares Pinto, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe, interino, subgerente da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Figueiró dos Vinhos — dada por finda a respectiva interinidade, com efeitos desde 12-9-91.

Aviso. — Anuncia-se que podem os tesoureiros da Fazenda Pública de 2.ª classe requerer, querendo, a sua transferência para a gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Figueiró dos Vinhos.

Os requerimentos deverão ser remetidos por intermédio das respectivas direcções de Finanças, onde deverão dar entrada até ao final do corrente mês.

Aviso. — Anuncia-se que podem os tesoureiros da Fazenda Pública de 2.ª classe requerer, querendo, a sua transferência para a subgerência da Tesouraria da Fazenda Pública do 3.º Bairro Fiscal do Porto.

Os requerimentos deverão ser remetidos por intermédio das respectivas direcções de Finanças, onde deverão dar entrada até ao final do corrente mês.

Aviso. — Anuncia-se que podem os tesoureiros da Fazenda Pública de 1.ª classe requerer, querendo, a sua transferência para a gerência das seguintes tesourarias da Fazenda Pública:

Águeda;
 Caldas da Rainha;
 2.º Bairro Fiscal de Lisboa;
 Moita;
 Tribunal de 1.ª Instância do Porto;
 1.ª de Santo Tirso.

Os requerimentos deverão ser remetidos por intermédio das respectivas direcções de Finanças, onde deverão dar entrada até ao final do corrente mês.

15-10-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — 1 — Considerando as necessidades de assessoria da Direcção-Geral da Aviação Civil (DGAC) em matérias relacionadas com a reestruturação do sistema de rotas europeu, em ligação com a OACI — Organização da Aviação Civil Internacional e o EUROCONTROL, ao abrigo do disposto nos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 719/74, de 18-12, conjugado com o n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, é requisitado, obtida a anuência da TAP — Air Portugal, S. A., o técnico superior II, nível 16, e coordenador do Gabinete de Relações Internacionais do Gabinete de Regulamentação Aeronáutica da Direcção de Operações de Voo Manuel Luís Salgueiro Catatão Romeiras, para exercer na DGAC funções correspondentes à categoria de assessor da carreira técnica superior de aviação civil.

2 — A presente requisição é feita pelo período de um ano, renovável.

3 — O interessado optou pelo estatuto remuneratório do cargo de origem, sendo o respectivo encargo suportado pela DGAC.

15-10-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Mendes Antas*, Secretário de Estado dos Transportes.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Desp. 165/91. — O apoio financeiro do Estado à construção da Sé de Bragança foi já enquadrado pelos meus Desps. 11/89 e 130/91. Existindo, contudo, um limite máximo de 100 000 contos definido para a comparticipação do Estado a obras incluídas no programa de equipamentos de utilização colectiva, importa esclarecer a situação da obra à luz dessa questão.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — O limite estabelecido não se aplica à obra da Sé de Bragança, tendo em atenção a sua relevância religiosa e cultural que justifica a excepção.

2 — Quando estiverem dispendidos os 100 000 contos já previstos no PIDDAC e os 66 000 que correspondem à contribuição da entidade comparticipada, o Governo procederá a um reforço de 100 000 contos no financiamento da obra.

4-9-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Rectificação. — Declaro, para efeitos de publicação no *DR*, a seguinte rectificação ao meu Desp. 14/91, publicado no *DR*, 2.ª, 32, de 7-2-91:

Assim, onde se lê:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário.

deve ler-se:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

Direcção-Geral das Florestas.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário.

10-10-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Rectificação. — Declaro, para efeitos de publicação no *DR*, a seguinte rectificação ao meu Desp. 215/90, publicado no *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-91:

Assim, onde se lê:

Comissão de Coordenação da Região do Norte.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

Parque Nacional da Peneda Gerês.

deve ler-se:

Comissão de Coordenação da Região do Norte.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Parque Nacional da Peneda Gerês.

10-10-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Rectificação. — Declaro, para efeitos de publicação no *DR*, a seguinte rectificação ao meu Desp. 115/90, publicado no *DR*, 2.ª, 217, de 19-9-90:

Assim, onde se lê:

Comissão de Coordenação da Região do Norte.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

Junta Autónoma de Estradas.

Direcção-Geral de Florestas.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

deve ler-se:

Comissão de Coordenação da Região do Norte.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

Junta Autónoma de Estradas.

Direcção-Geral das Florestas.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Região de Turismo do Alto Minho.

10-10-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Rectificação. — Declaro, para efeitos de publicação no *DR*, a seguinte rectificação ao meu Desp. 131/90, publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 19-10-90:

Assim, onde se lê:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

Direcção-Geral das Florestas.

Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário.

Junta Autónoma de Estradas.

Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

deve ler-se:

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território.

Direcção-Geral das Florestas.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário.

Junta Autónoma de Estradas.

Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

10-10-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Secretaria-Geral

Por despacho do Ministro do Planeamento e da Administração do Território de 3-9-91:

Liseta Rodrigues Vieira, na situação de licença ilimitada — autorizado o regresso da referida licença, para a categoria de técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro da Secretaria-Geral. (Isento de fiscalização do TC.)

10-10-91. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

7.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Termo de quitação. — Considerando que em 28-8-91 foi publicado no *DR*, 2.ª, 197, o despacho de aposentação do tesoureiro principal de obras públicas Manuel de Lima Duarte;

Considerando que o referido exactor requereu na sua quitação para com a Fazenda Nacional, a fim de a sua caução ser julgada livre e desembaraçada e poder proceder ao seu levantamento;

Considerando que o referido exactor não tem outra responsabilidade por que deve responder;

Usando da faculdade que me é concedida pelo Dec. de 24-9-904 e pelo art. 30.º do Dec. 5860, de 6-6-919, julgo Manuel de Lima Duarte quite para com a Fazenda Nacional pela sua responsabilidade como tesoureiro de 1.ª classe do quadro permanente da actual Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

Termo de quitação. — Considerando que em 28-8-91 foi publicado no *DR*, 2.ª, 197, o despacho de aposentação do tesoureiro principal de obras públicas Manuel de Lima Duarte;

Considerando que o referido exactor requereu na sua quitação para com a Fazenda Nacional, a fim de a sua caução ser julgada livre e desembaraçada e poder proceder ao seu levantamento;

Considerando que o referido exactor não tem outra responsabilidade por que deve responder;

Usando da faculdade que me é concedida pelo Dec. de 24-9-904 e pelo art. 30.º do Dec. 5860, de 6-6-919, julgo Manuel de Lima Duarte quite para com a Fazenda Nacional pela sua responsabilidade como tesoureiro de 1.ª classe do quadro permanente da actual Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território.

18-10-91. — O Director, *Manuel Gonçalves*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Anulação de publicação. — Por não ter iniciado funções dentro do prazo limite para o efeito, deve considerar-se anulado o aviso referente à transferência para o quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território do segundo-oficial Leonina Maria Fialho Vicente Figueira (*DR*, 2.ª, 159, de 13-7-91, a p. 7329).

9-10-91. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete Coordenador do Alqueva

Por despacho ministerial de 12-8-91:

Lista de transição do pessoal afecto ao Gabinete Coordenador do Alqueva provido no quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território que transita para o quadro privativo constante do mapa XII anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8, nos termos do seu art. 2.º:

Primeiro-oficial:

João Agostinho Dias.

Escrutária-dactilógrafa:

Maria da Natividade Valente Carmona de Matos Gil.

Motorista de ligeiros:

António José da Silva Vieira.
Luís Augusto Pinto de Sousa.

Telefonista:

Maria Natércia Gomes Correia Silva.

Auxiliar administrativo:

Virgolino Florêncio da Silva.

Servente:

Joaquina Fernandes Rodrigues Carvalho.

(Visto, TC, 7-10-91.)

14-10-91. — O Director-Geral, *José Alberto Lemos Martins Santareno*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso. — Em conformidade com o al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Administração, Rua Jau, 54, Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 86, 1.º, em Lisboa, a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe (concurso A) da carreira técnica superior do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 203, de 4-9-91.

16-10-91. — Pela Directora de Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despachos de 18-9 e de 3-10-91 do secretário-geral do Ministério da Administração Interna e do comandante de Pessoal da Força Aérea do Ministério da Defesa Nacional, respectivamente:

Fernanda Mesquita Barroso Martins, escriturária-dactilógrafa do quadro do pessoal da Força Aérea (escalon 8, índice 215) — transferida para o quadro único do Ministério da Administração Interna, na mesma categoria e idênticos escalão e índice.

Por despachos de 7 e de 11-10-91 do adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, por delegação, e do secretário-geral do Ministério da Administração Interna, respectivamente:

Licenciada Maria Isabel Parreira Gaspar Mendes Hipólito, técnica superior de 1.ª classe do quadro único do Ministério da Educação (escalon 1, índice 440) — transferida para o quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, área de organização, na mesma categoria e idênticos escalão e índice.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

14-10-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Por despacho de 30-8-91 do director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, no uso da sua competência própria:

José Manuel Ferreira da Silva — contratado, em regime de avença. (Visto TC, 30-9-91. São devidos emolumentos.)

11-10-91. — O Director, *Cabral Sacadura*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despachos do comandante-geral da PSP de 15-10-91:

Joaquim da Silva Marques, comissário (M/92194) técnico policial da PSP do quadro do pessoal — promovido ao posto de comissário principal do mesmo quadro, com efeitos a partir de 1-11-91.
António Paulo Amaral, 2.º comissário (M/23273), do quadro do pessoal — promovido ao posto de comissário do mesmo quadro, com efeitos desde 13-8-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-10-91. — O Superintendente-Geral, *António dos Anjos Martins*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de três lugares vagos de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, existente no quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4, alterado pela Port. 426/91, de 24-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares em referência.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior nas áreas de atribuições do GEPMJ.

2.2 — Área de actividade em que serão desenvolvidas as funções — apoio jurídico em matéria de direito informático.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e, em especial, as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — nas instalações do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

- Estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ser licenciado em Direito;
- Ser detentor de categoria a cujo cargo concorre ou possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*;

d) Possuir experiência, pelo menos durante os últimos três ou dois anos consoante possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos, de estudos jurídicos em particular ligados ao direito informático ou à informática jurídica.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, que é eliminatória, entrevista e exame psicológico.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa, concurso de técnico superior de 1.ª classe/ref.ª 4, Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados, de acordo com a seguinte minuta:

- (1.ª linha) Ex.º Senhor
- (2.ª linha) Director-Geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça
- (3.ª linha) (Em branco)
- (4.ª linha) Concurso para técnico superior de 1.ª classe/ref.ª 4
- (5.ª linha) Nome completo
- (6.ª linha) Filiação
- (7.ª linha) Data de nascimento
- (8.ª linha) Naturalidade
- (9.ª linha) Nacionalidade
- (10.ª linha) Número, data e serviço emitente do bilhete de identidade
- (11.ª linha) Situação militar;
- (12.ª linha) Telefone
- (13.ª linha) Residência e código postal
- (14.ª linha) Habilitações literárias
- (15.ª linha) Habilitações profissionais
- (16.ª linha) Outros elementos susceptíveis de intervir na apreciação do mérito do candidato
- (17.ª linha) Natureza do vínculo à função pública
- (18.ª linha) Tempo de serviço na categoria
- (19.ª linha) Tempo de serviço na carreira
- (20.ª linha) Tempo de serviço na função pública
- (21.ª linha) Classificação de serviço nos últimos três anos
- (22.ª linha) (Em branco)
- (23.ª linha) Local e data
- (24.ª linha) Assinatura

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias e profissionais ou sua fotocópia autenticada;
- c) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço nos últimos três anos;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.
Licenciada Maria Cecília Espinha da Silveira, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Margarida Gomes Caleiro Grijó dos Santos, chefe de divisão.
Licenciada Maria Estrela Leitão dos Santos Tareco, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

15-10-91. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 21-5-91 do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária:

Maria Irene Trovão Ferro Colaço Silva — nomeada provisoriamente perita de criminalística de 2.ª classe da Polícia Judiciária e autorizada a transição para o lugar de especialista-adjunta de nível 1, escalão 0, índice 155, do mesmo quadro. (Visto, TC, 10-9-91. São devidos emolumentos.)

10-10-91. — O Director-Geral-Adjunto, *Gabriel Martin Anjos Catarino*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho de 4-10-91:

Antonino José de Oliveira Maria, Célia da Conceição Reis Borges, Joaquina Duarte Fernandes, Maria das Dores Magalhães Ribeiro Rocha, Maria de Fátima Rosa Fachada, Maria Helena Ferreira Mateus, Maria Isabel Batista Pratas Quelhas e Maria Isabel Fernandes Félix — nomeados definitivamente guardas da carreira do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-10-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho de 7-10-91:

Alice Rosa Francisco, Ana Cristina Carrolo Pereira Teixeira Jorge, Ana Cristina Frade Mata Pereira, Ana Cristina Matos Freitas Vieira, Ana Cristina Santos Esteves Rodrigues, Ana Maria Pacheco Gomes da Silva, António Carlos Silva Alves, António Manuel Fonseca Piedade, António Manuel Rocha Pinto Abreu Ramos, Augusto Manuel Coimbra Freire, Carla Maria Teixeira Sequeira Bornes, Carlos Filipe Nunes Casinha, Carlos Manuel Marques Terras, Elsa Maria Pacheco Marques Simões Neto, Evelizes Maria Assunção Menezes da Costa Gomes Marques, Filomena Maria Almeida Duarte Bataguas, Florbela Nunes Pereira Vicente, Francisco Leonel Henriques Maria, Graciano de Almeida Gouveia, Helena Maria Mendes Magalhães, Isidro de Matos Alves Martins, Isabel Maria Rodrigues Gomes Graça, Jaime Aurélio Neves, Jaime Baptista Silveira, João Paulo Barata Correia, João Paulo Carmo Costa, Jorge Manuel Fonseca Serrão, José António Reis Carvalho, José Gonçalves Nuncio Ribeiro, José João Silva Mendes, José Luis Vicente Fernandes, José Manuel Branco Figueira, José Manuel Marques Ferreira, José Rui Gouveia Carrapato, Lucília Fernandes Janela, Manuel Carlos Silva Matos, Manuel Marques Costa, Margarida Cristina Gomes Amorim Oliveira, Maria Fátima Marques Sousa, Maria Fátima Silva Mata Viana, Maria Fernanda Marques Neves Valente Virgem, Maria Isabel Correia Santos Costa, Maria Isabel Pereira, Maria Jesus Pereira Grilo Saragoça, Maria José Gomes Silva, Maria de Lurdes Simões Portugal, Maria Manuela Sousa Santos, Maria Teresa Sousa Cordeiro, Marina Cidália Sousa Abreu, Martinho Gomes Afonso de Oliveira, Nazaré Conceição Santana Vidal, Paula Maria Martins Rigueiro Viegas, Pedro Domingos Branquinho Escária, Rosa Maria Teixeira Tomé Gonçalves, Rosa Soares Aparício, Rosália Carromeu Quendera, Rosalina Maria Vultos Rocha, Sissi Isabel Oliveira Cruz, Vítor Manuel Campos Costa, Vítor Manuel Gomes Ventura e Vítor Manuel Santos Luís Fernandes — nomeados definitivamente guardas da carreira do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral.

Por despachos de 9-10-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

José António Marques de Freitas, enfermeiro graduado — autorizado a praticar o regime de horário de trabalho acrescido de 42 horas semanais.

João Manuel Malha Balsinhas, enfermeiro graduado — autorizado a praticar o regime de horário de trabalho acrescido de 42 horas semanais.

José dos Santos Leitão, enfermeiro graduado — autorizado a praticar o regime de horário acrescido de 42 horas semanais.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-10-91. — O Director-geral, *Fernando Duarte*.

Por despachos de 9-10-91:

Licenciada Hermínia Maria Andrade de Carvalho, educadora de infância dos Serviços Centrais do Ministério da Educação — nomeada, em regime de comissão de serviço extraordinária, para frequência do estágio para técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de reeducação.

INCM
C.D.I.

Álvaro Manuel Martins Polquinhas, Ângelo António Taborda Girão, António Fernando Moreira Pinto, Artur Joaquim Costa Soares, Diamantino Carvalho Jorge Silva, Fernando Vasco Marques, Francisco José Ferreira Teixeira, Francisco Manuel Tomás Oliveira, Jorge Humberto Duarte Almeida Carvalho, José Luís Vale Fernandes, José Manuel Pereira Castro, Luís António Rodrigues Gomes e Rosa Maria Zeferino Duarte — nomeados definitivamente guardas da carreira do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral.

Por despacho de 11-10-91:

Florbel Maria Aires Oliveira Melo e Pedro Manuel Silva Amorim — nomeados definitivamente guardas da carreira do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

15-10-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão se declara que no despacho publicado no *DR*, 2.ª, 174, de 31-7-91, respeitante à entrada na situação de licença sem vencimento de longa duração do guarda Sidónio Gonçalves Gamito, onde se lê «com início em 1-8-91» deve ler-se «com início em 12-8-91».

11-10-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — De acordo com o disposto nos arts. 59.º, n.º 2, 69.º e 79.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes de Administração Central e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, e na impossibilidade de notificação pessoal ao interessado, declara-se que, por despacho ministerial de 29-8-91, proferido nos autos de processo disciplinar instaurado contra o guarda de nomeação definitiva António Guilherme Mack Pinto, foi aplicada a pena de demissão.

17-10-91. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Instituto de Reinserção Social

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 21-8-91:

Maria João de Castro Veloso — admitida, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2-9-91, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social (índice 300, escalão 1).

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 22-8-91:

Ana Maria dos Reis Lourenço — admitida, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2-9-91, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social (índice 300, escalão 1).

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 23-8-91:

Carla Maria Penousal Martins Machado e Josefina Maria de Freitas e Castro — admitidas, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2-9-91, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiárias da carreira de técnico superior de reinserção social (índice 300, escalão 1).

(Visto, TC, 23-9-91. São devidos emolumentos.)

Nuno Manuel Matias da Silva Ferreira — admitido, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2-9-91, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiário da carreira de técnico superior de reinserção social (índice 300, escalão 1). (Visto, TC, 26-9-91. São devidos emolumentos.)

9-10-91. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 17-10-91:

Maria Isabel Júlio Braga, técnica auxiliar principal do quadro da Direcção-Geral de Geologia e Minas — transferida para o lugar de primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-10-91. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto. — Tendo o meteorologista superior principal do quadro do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica Dr. Arlindo José Claudino Arriaga sido convidado para exercer funções na Organização Europeia para a Exploração de Satélites Meteorológicos EUMETSAT, em Darmstadt, Alemanha, é-lhe concedida licença sem vencimento nos termos da al. a) do art. 89.º, n.ºs 2 e 3 do art. 91.º e art. 92.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, com efeito a partir de 1-10-91.

12-10-91. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho. — Considerando que a Estação Fruteira de Castanheira do Ribatejo, do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, em Castanheira do Ribatejo, foi construída com o objectivo de concentrar nas suas instalações produtos horto-frutícolas e derivados industriais, utilizando para o efeito as áreas de recepção e distribuição de produtos e a rede de frio instalada, tirando partido da sua localização estratégica junto à entrada de Lisboa;

Considerando que é política do Governo a transferência para as organizações de produtores de algumas das funções tradicionalmente cometidas ao Estado, fazendo acompanhar essas funções, sempre que possível, das estruturas adequadas ao seu exercício;

Considerando que a CONFAGRI — Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Portugal é a entidade que, pela sua representatividade, melhor pode prosseguir os objectivos para que a Estação foi criada;

Considerando o disposto no Dec.-Lei 137/90, de 26-4, e ao abrigo do n.º 2 do art. 6.º do mesmo diploma:

1 — Designo a CONFAGRI — Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas de Portugal como entidade beneficiária da alienação gratuita de toda a área e instalações da Estação Fruteira de Castanheira do Ribatejo, com exclusão das doadas à UNICARO, conforme despacho de 30-6, publicado no *DR*, 2.ª, 160, de 14-7-89.

2 — A alienação gratuita efectuar-se-á através de instrumento notarial e será precedida de apresentação do projecto de utilização e rentabilização da parte da Estação Fruteira de Castanheira do Ribatejo a doar, tendo por base os objectivos que têm presidido ao seu uso.

3 — A CONFAGRI dará também cumprimento ao disposto no art. 3.º, n.º 1 do art. 4.º e art. 5.º do Dec.-Lei 137/90, de 26-4.

14-10-91. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*.

Despacho. — Tendo presente o Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 13-2-86, proferido no recurso n.º 18 227, e já transitado em julgado, que considerou que o tempo de serviço prestado nas comissões venatórias regionais pelos regentes técnicos florestais de 3.ª classe, nelas admitidos em regime de plena ocupação, em data anterior a 16-6-77, e que posteriormente vieram a ser integrados no quadro de supranumerários dos quadros únicos do MAP como engenheiros técnicos agrários de 2.ª classe, deve ser contado para todos os efeitos legais, designadamente antiguidade e progressão na carreira, e, «portanto, para admissão a concursos para engenheiro técnico agrário de 1.ª classe»;

Considerando que em situação semelhante se encontram os técnicos superiores de 2.ª classe integrados nos quadros únicos do MAP, por terem sido admitidos nas mencionadas comissões venatórias como técnicos de 3.ª classe, em regime de plena ocupação;

Considerando ainda o disposto nos arts. 208.º, n.º 2, e 226.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa, o último dos quais consagra o princípio da igualdade de tratamento de casos iguais:

Decido revogar, por ser contrário ao disposto no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 149/79, de 26-5, arts. 3.º, n.º 1, e 4.º, n.º 2, do Dec. Regul. 71-D/79, de 29-12, e despachos conjuntos dos Ministros da Agricultura, Pescas e Alimentação e da Reforma Administrativa de 6-11-81, publicado no *DR*, 2.ª, de 29-12-81, o Desp. Min. 23/83, publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 12-8-83, despacho esse que manteve a exclusão, por ter sido considerado não ser susceptível de ser contado, para efeitos de progressão na carreira, o tempo de serviço pres-

tado nas comissões venatórias regionais dos técnicos superiores de 2.ª classe Luís Manuel Abecassis Palma, Luís Filipe Falcão de Carvalho Matos, Manuel de Jesus Rodrigues Pereira, Márcia Maria Valla Pinto e Maria Rute de Almeida da Silva Moço Pereira, do concurso de promoção para provimento na categoria de técnico superior de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 7, de 9-1-81, ordenando-se, consequentemente, o prosseguimento normal do concurso, no qual os supra-identificados técnicos superiores de 2.ª classe se encontram já classificados, conforme publicação feita no DR, 2.ª, 178, de 4-8-82, a p. 6079.

15-10-91. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Armando Marques da Cunha*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 2 do mesmo diploma, e para conhecimento do interessado, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal da carreira de jurista do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 173, de 30-7-91, se encontra afixada no átrio que dá acesso à Repartição de Pessoal da mesma Secretaria-Geral, sita na Praça do Comércio, 1100 Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

16-10-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Serrano Alegria*.

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Por despacho do director-geral da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão de 11-10-91:

Jacinta Constância Cardoso Louzada, chefe de repartição do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral — nomeada definitivamente no mesmo cargo e no mesmo quadro, após ter concluído o período probatório previsto no art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-10-91. — O Subdirector-Geral, *João Correia de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 233, de 10-10-91, a p. 10 048, o extracto referente à rescisão de contrato de trabalho, a termo certo, de Carla Sofia Barbosa Esteves Correia, se rectifica que onde se lê «autorizado o pedido de rescisão do contrato de trabalho a termo certo» deve ler-se «autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato de trabalho a termo certo».

17-10-91. — Pelo Director de Serviços de Administração, *João Pedro Brito Salvado dos Santos*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Louvor. — A implantação do Museu Agrícola nesta Direcção Regional tem vindo a ser realizada com muito interesse, dedicação e grande participação por parte dos agricultores de Entre Douro e Minho.

No aspecto interno, este trabalho é realizado por uma pequena equipa, que tem demonstrado ao longo do tempo um verdadeiro espírito de missão, ultrapassando em longa medida o que é comumente exigido à estrutura da Administração Pública que os integra.

O resultado deste trabalho acaba de ser internacionalmente reconhecido, com *Menção especial* atribuída a este Museu pelo júri do Prémio do Museu Europeu do Ano, na última reunião, em Helsínquia.

Assim, e na impossibilidade de mencionar todos aqueles que de alguma forma colaboraram no projecto, aprez-me louvar a equipa constituída pelo engenheiro Abrão Cerqueira Veloso, pelo técnico auxiliar Carlos Manuel Cardeano Vieira Gomes, pela técnica auxiliar Maria Manuela Styliano Moraes, pelo técnico-adjunto José Maria Esteves e pelo tractorista Jaime Manuel Ramos Guimarães, a quem manifesto público reconhecimento pelo empenhamento e dedicação postos na tarefa de pôr de pé o Museu Agrícola de Entre Douro e Minho.

15-10-91. — O Director Regional, *Carlos Domingos Ferreira Torres*.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, a lista de classificação final, homologada em 15-10-91 por despacho do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, dos candidatos ao concurso para a categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de serviço social do quadro de pessoal desta Direcção Regional, conforme aviso de abertura publicado no supl. ao DR, 2.ª, 155, de 9-7-91, nos seguintes locais:

Rua do Dr. Francisco Duarte, 365, 1.º, Braga.

Rua da Restauração, 336, Porto.

Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 332, 1.º, Viana do Castelo.

2 — Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos podem recorrer da homologação desta lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente nos termos estabelecidos no art. 24.º daquele decreto-lei.

16-10-91. — A Presidente do Júri, por substituição, *Maria Beatriz de Castro Mendonça*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despacho de 26-9-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Guilhermino Manuel Martins de Carvalho, técnico superior principal da carreira de engenheiro do quadro da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — nomeado, mediante concurso, no lugar de assessor da carreira de engenheiro do quadro próprio desta Direcção Regional, mantendo-se a exercer o cargo de director regional de Agricultura da Beira Interior, em comissão de serviço. Para a presente nomeação foi reconhecida a urgente conveniência de serviço, produzindo todos os efeitos legais a partir da data do referido despacho. (Não carece de visto ou anotação do TC. Não são devidos emolumentos.)

17-10-91. — O Subdirector Regional, *Afonso Manuel Barata de Azevedo*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e por força do art. 33.º do mesmo decreto-lei, avisa-se que a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso interno geral de acesso para primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 140, de 21-6-91, poderá ser consultada, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede desta Direcção Regional e nas Zonas Agrárias de Abrantes, Caldas da Rainha, Chamusca, Coruche, Loures, Montijo, Santarém, Setúbal, Tomar e Torres Vedras, onde se encontra afixada.

18-10-91. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel da Silva Rodrigues*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despachos do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 26-9-91:

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar, requeridas pela licenciada Maria Laura Meireles Ferreira Cabral de Matos Silva, com a seguinte constituição, nos termos do disposto no n.º 3 dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Professor catedrático Ário Lobo Azevedo, director da Estação Agronómica Nacional.

Vogais:

Doutor Tomaz Jorge da Silva Moreira, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Rogério Albino Neves de Castro, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Daniel Correia Arrabaça, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Engenheiro agrónomo Fernando Alberto da Silva Álvares dos Santos, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Engenheiro agrónomo José Cardoso Soveral Dias, investigador principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Engenheiro agrónomo António Luís Pascoal Avelar do Couto, investigador-coordenador aposentado do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar, requeridas pela licenciada Maria Alexandra Alves Cruz Carmona, com a seguinte constituição, nos termos do disposto no n.º 3 dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Professor Ário Lobo Azevedo, director da Estação Agronómica Nacional.

Vogais:

Doutor Tomaz Jorge da Silva Moreira, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutora Maria Manuela Coelho Ferreira Chaves, investigadora principal do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Amélia Botelho Paula Martins Campos Loução, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Antonieta Ribeiro Nunes Mangas Catarino, investigadora-coordenadora do Instituto de Investigação Científica Tropical.

Engenheiro agrónomo Manuel Augusto da Cunha Vianna e Silva, investigador-coordenador aposentado do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Engenheiro agrónomo Augusto José Simplicio Duarte, investigador principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar, requeridas pela licenciada Maria José Pereira da Silva, com a seguinte constituição, nos termos do disposto no n.º 3 dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Professor Ário Lobo Azevedo, director da Estação Agronómica Nacional.

Vogais:

Doutor Artur Ricardo Nascimento Teixeira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Tomaz Jorge da Silva Moreira, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutora Maria Cândida Vinha Novais, professora associada da Faculdade de Ciências de Lisboa.

Doutora Maria Isabel da Ascensão Silva Serôdio, professora auxiliar da Faculdade de Ciências de Lisboa.

Engenheiro agrónomo António Luís Pascoal Avelar do Couto, investigador-coordenador aposentado do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Engenheira agrónoma Maria Adelaide Faria Rosado Dias, investigadora principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

26-9-91. — O Vice-Presidente, *Manuel Barradas*.

Por despacho de 26-9-91 do presidente, por delegação:

Jerónimo José Franco Mira, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro deste Instituto — autorizado a entrar de licença sem vencimento de longa duração a partir de 1-12-91.

Por despachos de 3 e de 10-10-91, respectivamente, do conselho presidente do Tribunal de Contas e do vice-presidente do INIA, por delegação:

Maria Manuela Nogueira Ferreira, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do Tribunal de Contas — transferida, com idêntica categoria, para o quadro de pessoal deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-10-91. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso

para provimento de uma vaga de tesoureiro da carreira de tesoureiro do quadro do pessoal do INIA, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 217, de 20-9-91.

10-10-91. — O Presidente do Júri, *Mário Fragoso de Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Por despachos de 28-8-91 do Secretário de Estado da Alimentação (visto, TC, 30-9-91):

José de Carvalho Francisco, auxiliar técnico principal da carreira de auxiliar técnico do quadro de pessoal do ex-SARE — transita para a categoria de motorista, carreira do mesmo nome, do quadro de pessoal da DGMAIAA, indo ocupar o lugar criado pelo Dec. Regul. 40/90, de 28-11, ainda não provido.

Maria Helena Correia Nobre Bento, auxiliar administrativa da carreira de auxiliar do quadro de pessoal do ex-IAPA — transita para a categoria de telefonista, carreira do mesmo nome, do quadro de pessoal da DGMAIAA, indo ocupar o lugar criado pelo Dec. Regul. 40/90, de 28-11, ainda não provido.

Ana Maria Sanches Castanho e Helena de Brito Amaro, auxiliares de limpeza da carreira de auxiliar do quadro de pessoal do ex-IAPA — transitam para a categoria de auxiliar de manutenção, carreira do mesmo nome, do quadro de pessoal da DGMAIAA, indo ocupar lugares criados pelo Dec. Regul. 40/90, de 28-11, ainda não providos.

(São devidos emolumentos.)

17-10-91. — Pelo Subdirector-Geral, *José Garcia Tabuada*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Gabinete do Secretário de Estado

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de um lugar de chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 199, de 30-8-91, se encontra afixada, para conhecimento dos interessados, na Direcção de Serviços de Apoio Técnico-Administrativo.

A data em que terá lugar a entrevista de selecção será comunicada aos candidatos através de carta registada com aviso de recepção.

9-10-91. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Correia*.

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Por despacho de 4-10-91 do presidente do INIP e após avaliação curricular, cuja lista de classificação, devidamente homologada por despacho de 8-6-84 do Ministro do Mar, foi publicada no DR, 2.ª, 155, de 6-7-84:

Maria Etelvina da Piedade Assis Mergulhão, especialista do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada na categoria de investigadora auxiliar do mesmo quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 5-9-91 do presidente do INIP:

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação, requeridas pela estagiária de investigação Ana Maria Reis de Oliveira Costa, que, nos termos do n.º 2 do art. 19.º e art. 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.

Vogais:

Professora associada com agregação Maria José Rosado Costa, vice-presidente do INIP.

Professor auxiliar Doutor Pedro Miguel Alfaia Barcia Ré, da Faculdade de Ciências de Lisboa.

Dr.ª Maria do Rosário de Sousa Leal de Oliveira, investigadora auxiliar do INIP.

A data e local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação, requeridas pela estagiária de investigação Ana Maria Ribeiro de Almeida Leal, que, nos termos do n.º 2 do art. 19.º e art. 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3.3, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.

Vogais:

Professora associada com agregação Maria José Rosado Costa, vice-presidente do INIP.

Professora Susan D. Utting.

Dr.ª Maria Alice da Conceição Rodrigues Coelho Ramos, investigadora auxiliar do INIP.

A data e local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação, requeridas pela estagiária de investigação Anabela da Conceição Quaresma Farinha Monteiro de Figueiredo, que, nos termos do n.º 2 do art. 19.º e art. 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3.3, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.

Vogais:

Professora associada com agregação Maria José Rosado Costa, vice-presidente do INIP.

Professor auxiliar Doutor Pedro Miguel Alfaia Barcia da Ré, da Faculdade de Ciências de Lisboa.

Dr.ª Maria Hortense Dias Afonso, investigadora auxiliar do INIP.

A data e local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação, requeridas pelas estagiárias de investigação Isabel Maria Cardoso de Sousa e Meneses e Maria Clara Vicente Massapina, que, nos termos do n.º 2 do art. 19.º e art. 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3.3, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.

Vogais:

Professora associada com agregação Maria José Rosado Costa, vice-presidente do INIP.

Professor auxiliar Doutor Pedro Miguel Alfaia Barcia da Ré, da Faculdade de Ciências de Lisboa.

Dr.ª Plácida do Carmo Lopes, investigadora auxiliar do INIP.

A data e local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação, requeridas pela estagiária de investigação Maria Ana de Castelo Branco, que, nos termos do n.º 2 do art. 19.º e art. 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3.3, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.

Vogais:

Professora associada com agregação Maria José Rosado Costa, vice-presidente do INIP.

Dr.ª Maria Helena Simões Vilela Cristina, investigadora auxiliar do INIP.

A data e local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação, requeridas pela estagiária de investigação Maria Preciosa Camões Sobral, que, nos termos do n.º 2 do art. 19.º e art. 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3.3, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.

Vogais:

Professora associada com agregação Maria José Rosado Costa, vice-presidente do INIP.

Dr.ª Maria José Ramil de Figueiredo, investigadora principal do INIP.

A data e local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação, requeridas pelo estagiário de investigação Rogério da Silva Oliveira Mendes, que, nos termos do n.º 2 do art. 19.º e art. 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3.3, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.

Vogais:

Professora associada com agregação Maria José Rosado Costa, vice-presidente do INIP.

Professor Doutor Orlando de Jesus Luís, da Faculdade de Ciências de Lisboa.

Dr.ª Maria Celeste Bastos Marques Nunes, investigadora auxiliar do INIP.

A data e local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação, requeridas pela estagiária de investigação Teresa Maria Silveira Monteiro da Gama Pereira, que, nos termos do n.º 2 do art. 19.º e art. 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3.3, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do INIP.

Vogais:

Professora associada com agregação Maria José Rosado Costa, vice-presidente do INIP.

Dr.ª Maria Alice da Conceição Rodrigues Coelho Ramos, investigadora auxiliar do INIP.

A data e local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

14-10-91. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão na *DR*, 2.ª, 233, a p. 10 050, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 1-1-91» deve ler-se «com efeitos a partir de 1-10-91».

11-10-91. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 2-9-91 do presidente do INIP, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico especialista principal da carreira técnica do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/88, de 28-9.

2 — Legislação aplicável:

2.1 — Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2.2 — Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

3 — O concurso é válido para a vaga existente, caducando com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional consiste na aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito das áreas técnico-científicas.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na sede do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, sendo o respectivo vencimento o correspondente à escala salarial que integra a tabela do novo sistema retributivo em vigor e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;

b) Possuir três anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados, no mínimo, de *Bom*.

7 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, marginado e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, remetido pelo correio com aviso de recepção ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo.

7.1 — Do requerimento deve constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e emissão do bilhete de identidade, número de contribuinte, residência e código postal);



- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* da publicação do respectivo aviso de abertura;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Habilitações profissionais;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente detalhado e assinado, pelo qual se possa verificar se o concorrente tem perfil adequado ao lugar a que concorre;
- d) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada e comprovativa do tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso no *DR*, natureza do vínculo e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço, qualitativa e quantitativa, referente aos três últimos anos na respectiva categoria, devidamente autenticada.

7.3 — A apresentação da prova documental referente às als. a) e b) do número anterior será dispensada se os candidatos declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal deste Instituto ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constam dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

7.5 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão, de acordo com o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a avaliação curricular e a entrevista.

8.1 — O ordenamento final dos candidatos pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista.

8.1.1 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

8.2.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 19 pontos;
 Habilitação de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.

8.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

8.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (anos = 365 dias).

8.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

8.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

8.2.5 — Entrevista — será pontuada numa escala de 0 a 20 valores.

8.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

9 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas.

Vogais efectivos:

Professora associada com agregação Maria José Rosado Costa, vice-presidente do INIP.

Engenheira Maria Leonor Braz de Almeida Nunes, directora de serviços do INIP.

Vogais suplentes:

Engenheiro Nelson David Sousa Gomes Duarte, vice-presidente do INIP.

Engenheiro Irineu José Santana Cruz Batista, assessor do INIP.

4-10-91. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que os técnicos superiores principais Belarmino Gonçalves da Palma Brito e Isabel Maria Mendonça Charneca Arrobas e o técnico superior de 2.ª classe Artur Carlos Lemos Duarte, reclassificados, através de avaliação curricular, na carreira de investigação, de acordo com a acta de classificação divulgada por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 184, de 12-8-91, não aceitaram a nomeação naquela carreira, pelo que se mantêm nos lugares que vêm ocupando. (Não carece de anotação do TC.)

15-10-91. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho. — Alberto Lopes Ferreira, residente na Avenida do Dr. António Rodrigues Manito, 96, 4.º, B, 2900 Setúbal, requereu, nos termos, do n.º 1.º da Port. 980-B/89, de 14-11, autorização para instalar um estabelecimento de culturas marinhas em terreno do domínio público sito na caldeira de Tróia, margem esquerda do rio Sado, freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola, jurisdição marítima da Capitania do Porto de Setúbal, com a área total de 1,5 ha e a denominar «MARISADO».

Face ao proposto conjuntamente pela Direcção-Geral das Pescas e pela Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, determina-se o seguinte:

1.º Ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 261/89, de 17-8, autoriza-se Alberto Lopes Ferreira a instalar um estabelecimento de culturas marinhas, com a área de 1,5 ha e a denominar «MARISADO», no terreno de domínio público sito na caldeira de Tróia, margem esquerda do rio Sado, freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola, jurisdição marítima da Capitania do Porto de Setúbal.

2.º Para tanto, pelo presente despacho atribui-se a Alberto Lopes Ferreira o uso privativo da identificada parcela no regime de concessão e pelo prazo máximo de 30 anos e renovável nos termos da legislação em vigor.

3.º O estabelecimento funcionará em regime extensivo, no sistema de monocultura de amêijoia macha (*Venerupis pullastra*) e sujeito às condições específicas de instalação e exploração constantes do número seguinte.

4.º Toda a amêijoia produzida no estabelecimento terá de ser depurada antes do seu lançamento no mercado.

O efluente final da sanita séptica da infra-estrutura a construir — casa do guarda/apoio — terá de ser um colector municipal.

5.º Nos termos do art. 5.º do referido decreto-lei, a Direcção-Geral das Pescas emitirá o competente título de autorização.

6.º A presente autorização não dispensa o cumprimento das obrigações impostas pelo Dec.-Lei 468/71, de 5-11.

7.º O estabelecimento será delimitado pelo alinhamento dos quatro pontos, cujas coordenadas rectangulares referidas ao sistema com origem no ponto central — coordenadas militares são as seguintes:

Pontos	M	P
1	133 825,00	169 075,00
2	133 750,00	169 025,00
3	133 650,00	169 150,00
4	133 725,00	169 200,00

17-6-91. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *João Casimiro Marçal Alves*, Secretário de Estado das Pescas. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*, Secretário de Estado das Obras Públicas.

Despacho. — Carlos Manuel da Conceição Ferreira, residente na Rua de Francisco Xavier, 3, 3.º, direito, 2955 Pinhal Novo, requereu, nos termos do n.º 1.º da Port. 980-B/89, de 14-11, autorização para instalar um estabelecimento de culturas marinhas em terreno do domínio público sito na caldeira de Tróia, margem esquerda do rio Sado, freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola, jurisdição marítima da Capitania do Porto de Setúbal, com a área total de 1,5 ha e a denominar «VIVALMAR».

Face ao proposto conjuntamente pela Direcção-Geral das Pescas e pela Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, determina-se o seguinte:

1.º Ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 261/89, de 17-8, autoriza-se Carlos Manuel da Conceição Ferreira a instalar um estabelecimento de culturas marinhas, com a área de 1,5 ha e a denominar «VIVALMAR», no terreno de domínio público sito na caldeira de Tróia, margem esquerda do rio Sado, freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola, jurisdição marítima da Capitania do Porto de Setúbal.

2.º Para tanto, pelo presente despacho atribui-se a Carlos Manuel da Conceição Ferreira o uso privativo da identificada parcela, no regime de concessão e pelo prazo máximo de 30 anos e renovável nos termos da legislação em vigor.

3.º O estabelecimento funcionará em regime extensivo, no sistema de monocultura de amêijoia macha (*Venerupis pullastra*) e sujeito às condições específicas de instalação e exploração constantes do número seguinte.

4.º Toda a amêijoia produzida no estabelecimento terá de ser depurada antes do seu lançamento no mercado.

O efluente final da sanita séptica da infra-estrutura a construir — casa do guarda/apoio — terá de ser um colector municipal.

5.º Nos termos do art. 5.º do referido decreto-lei, a Direcção-Geral das Pescas emitirá o competente título de autorização.

6.º A presente autorização não dispensa o cumprimento das obrigações impostas pelo Dec.-Lei 468/71, de 5-11.

7.º O estabelecimento será delimitado pelo alinhamento dos quatro vértices, cujas coordenadas rectangulares referidas ao sistema com origem no ponto central — coordenadas militares são as seguintes:

Pontos	M	P
1	134 025,00	169 025,00
2	133 950,00	168 950,00
3	133 850,00	169 075,00
4	133 925,00	169 150,00

17-6-91. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *João Casimiro Marçal Alves*, Secretário de Estado das Pescas. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*, Secretário de Estado das Obras Públicas.

Despacho. — João Augusto Zargo, residente na Gafanha da Boa Hora, Vagos, requereu, nos termos do n.º 1.º da Port. 980-B/89, de 14-11, autorização para instalar um estabelecimento de culturas marinhas em terreno do domínio público sito no esteiro das Caran-

guejas, freguesia de Ílhavo, concelho de Ílhavo, jurisdição marítima da Capitania de Aveiro, com a área total de 6,0434 ha e a denominar «BARRIGUEIRAS».

Face ao proposto conjuntamente pela Direcção-Geral das Pescas e pela Junta Autónoma do Porto de Aveiro, determina-se o seguinte:

1.º Ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 261/89, de 17-8, autoriza-se João Augusto Zargo a instalar um estabelecimento de culturas marinhas, com a área de 6,0434 ha e a denominar «BARRIGUEIRAS», no terreno de domínio público sito no esteiro das Caranguejas, freguesia de Ílhavo, concelho de Ílhavo, jurisdição marítima da Capitania do Porto de Aveiro.

2.º Para tanto, pelo presente despacho atribui-se a João Augusto Zargo o uso privativo da identificada parcela, no regime de licença, pelo prazo de cinco anos e renovável nos termos da legislação em vigor.

3.º O estabelecimento funcionará em regime extensivo melhorado, no sistema de policultura e sujeito às condições específicas de instalação e exploração constante do número seguinte.

4.º Deverá proceder-se periodicamente à recolha de amostras de água à saída da instalação, preferentemente em simultâneo com a recolha de amostras à entrada, para verificação da qualidade da água e enviados os resultados à Junta Autónoma do Porto de Aveiro, reservando-se esta o direito de tomar medidas adequadas caso se verifiquem condições de deterioração significativa daquela qualidade.

5.º Nos termos do art. 5.º do referido decreto-lei, a Direcção-Geral das Pescas emitirá o competente título de autorização.

6.º A presente autorização não dispensa o cumprimento das obrigações impostas pelo Dec.-Lei 468/71, de 5-11.

7.º O estabelecimento será delimitado pelo alinhamento dos nove vértices e cujas coordenadas rectangulares com origem no ponto central, elipsóide de Hayford, sistema de projecção de Gauss, são as seguintes:

Vértices	Distâncias	
	Meridiana	Perpendicular
1	M = — 45.504	P = + 106.276
2	M = — 45.275	P = + 105.937
3	M = — 45.398	P = + 105.837
4	M = — 45.530	P = + 105.974
5	M = — 45.625	P = + 105.886
6	M = — 45.655	P = + 105.880
7	M = — 45.655	P = + 105.906
8	M = — 45.760	P = + 106.014
9	M = — 45.652	P = + 106.163

17-6-91. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *João Casimiro Marçal Alves*, Secretário de Estado das Pescas. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*, Secretário de Estado das Obras Públicas.

Despacho. — João Maria Gonçalves Alfaiate, residente na Praça dos Capitães de Abril, apartado 16, 2955 Pinhal Novo, requereu, nos termos do n.º 1.º da Port. 980-B/89, de 14-11, autorização para instalar um estabelecimento de culturas marinhas em terreno do domínio público sito na caldeira de Tróia, margem esquerda do rio Sado, freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola, jurisdição marítima da Capitania do Porto de Setúbal, com a área total de 1,5 ha e a denominar «Frutos do Mar».

Face ao proposto conjuntamente pela Direcção-Geral das Pescas e pela Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, determina-se o seguinte:

1.º Ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 261/89, de 17-8, autoriza-se João Maria Gonçalves Alfaiate a instalar um estabelecimento de culturas marinhas, com a área de 1,5 ha e a denominar «Frutos do Mar», no terreno de domínio público sito na caldeira de Tróia, margem esquerda do rio Sado, freguesia de Carvalhal, concelho de Grândola, jurisdição marítima da Capitania do Porto de Setúbal.

2.º Para tanto, pelo presente despacho atribui-se a João Maria Gonçalves Alfaiate o uso privativo da identificada parcela, no regime de concessão e pelo prazo máximo de 30 anos e renovável nos termos da legislação em vigor.

3.º O estabelecimento funcionará em regime extensivo, no sistema de monocultura de amêijoia macha (*Venerupis pullastra*) e sujeito às condições específicas de instalação e exploração constantes do número seguinte.

4.º Toda a amêijoia produzida no estabelecimento terá de ser depurada antes do seu lançamento no mercado.

O efluente final da sanita séptica da infra-estrutura a construir — casa do guarda/apoio — terá de ser um colector municipal.

5.º Nos termos do art. 5.º do referido decreto-lei, a Direcção-Geral das Pescas emitirá o competente título de autorização.

6.º A presente autorização não dispensa o cumprimento das obrigações impostas pelo Dec.-Lei 468/71, de 5-11.

7.º O estabelecimento será delimitado pelo alinhamento dos quatro vértices, cujas coordenadas rectangulares referidas ao sistema com origem no ponto central — coordenadas militares são as seguintes:

Pontos	M	P
1	133 925,00	168 950,00
2	133 837,50	168 875,00
3	133 762,50	169 000,00
4	133 837,50	169 050,00

17-6-91. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *João Casimiro Marçal Alves*, Secretário de Estado das Pescas. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*, Secretário de Estado das Obras Públicas.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — Por despacho de 3-10-91 do Secretário de Estado da Indústria, é anulado, com efeitos a partir da elaboração da lista de candidatos admitidos, exclusive, a que se referiu o aviso publicado no DR, 2.ª, 128, de 5-6-91, o concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas na categoria de segundo-oficial do quadro do INPI, aberto conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 89, de 17-4-91.

16-10-91. — O Presidente, *José Mota Maia*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 9/91. — Tendo em conta as disposições conjugadas do art. 5.º do Dec.-Lei 48 059, de 23-11-67, do n.º 2 do Desp. 77/91, do Ministro da Indústria e Energia, e do n.º 3 do art. 10.º do Dec. Regul. 9/91:

1 — Subdelego nos directores regionais das delegações regionais da Indústria e Energia, relativamente às respectivas áreas geográficas de actuação, a competência para a prática dos seguintes actos:

- Assinar os alvarás de licenciamento de instalações para armazenagem e tratamento industrial de petróleos brutos, seus derivados e resíduos;
- Autorizar a construção e exploração de instalações de armazenagem de petróleos brutos, seus derivados e resíduos cuja capacidade não seja superior a 1000 m³ ou 1000 t, conforme os casos, bem como as alterações a introduzir nas mesmas instalações, transferências, averbamentos e cancelamentos.

2 — Nos termos do art. 6.º do referido Dec.-Lei 48 059, autorizo a delegação e subdelegação, respectivamente, da competência própria e a ora delegada nos funcionários do quadro de pessoal dirigente ou equiparado das delegações regionais.

3 — Enquanto não se encontrarem implementados os serviços de energia nas DRIEAG a DRIEAL, as competências mencionadas no n.º 1 do presente despacho relativamente às áreas geográficas de actuação daquelas delegações regionais são subdelegadas no director regional da DRIELVT.

17-10-91. — O Secretário de Estado da Energia, *Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 175/ME/91. — A presente reforma curricular, inserindo-se num esforço de melhorar qualitativamente e modernizar o ensino e

a aprendizagem nos vários ciclos dos ensinos básico e secundário, exige uma renovação profunda dos espaços e equipamentos escolares.

Por essa razão, nos últimos quatro anos aumentou-se significativamente o ritmo das construções escolares e modificaram-se os projectos arquitectónicos, assim como se iniciaram programas de apetrechamento especial para as escolas de todos os ciclos e níveis, nomeadamente os Programas Minerva, Mediatecas Escolares, Ensino Especial, Centros de Recursos, Informática para a Vida Activa e Laboratórios. Por outro lado, no âmbito do PRODEP, as novas escolas e as escolas com cursos técnico-profissionais estão já a ser reapetrechadas com apoio de fundos comunitários.

Considerando que a avaliação da experiência destes vários programas sugere algumas modificações e adaptações;

Tendo em conta o faseamento da generalização da reforma curricular:

Determino:

1 — É aprovado o Programa Especial de Apetrechamento das Escolas dos Ensinos Básico e Secundário, a concretizar de 1992 a 1995, de acordo com o desenvolvimento temporal e as exigências de equipamento determinadas pela reforma curricular.

2 — O Programa Especial de Apetrechamento pretende assegurar a continuidade da política de apetrechamento iniciada em 1988, desenvolvendo os meios e processos utilizados no âmbito dos Projectos Minerva/IVA, ampliando os concursos de equipamento de laboratórios e substituindo os concursos de mediatecas escolares e de centros de recursos por concursos de apetrechamento em áudio-visual e bibliotecas.

3 — O Programa Especial de Apetrechamento é constituído por quatro subprogramas, a saber:

3.1 — Subprograma Minerva, destinado a apetrechar os estabelecimentos do ensino básico e do ensino secundário com equipamento informático: laboratórios, *hardware* e *software*, designadamente o educacional, adequado aos novos currículos.

3.2 — Subprograma Mercúrio, destinado a apetrechar os estabelecimentos do ensino básico e do ensino secundário com o equipamento áudio-visual necessário às actividades lectivas e à formação dos docentes.

3.3 — Subprograma Biblos, destinado ao equipamento, apetrechamento e animação das bibliotecas escolares;

3.4 — Subprograma Laboratórios, destinado ao equipamento das escolas do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário com laboratórios na área das ciências e das línguas estrangeiras.

4 — No âmbito de todos os subprogramas serão contempladas verbas destinadas à formação de recursos humanos, de modo a permitir o pleno aproveitamento das potencialidades das instalações e dos equipamentos e materiais.

5 — A coordenação global do Programa Especial de Apetrechamento é assegurada por uma comissão coordenadora, presidida por representante do GEP do Ministério da Educação e constituída pelos coordenadores dos subprogramas.

6 — A coordenação dos subprogramas é da responsabilidade das seguintes entidades:

6.1 — Subprograma Minerva — Gabinete de Estudos e Planeamento.

6.2 — Subprograma Mercúrio — Instituto de Inovação Educacional.

6.3 — Subprograma Biblos — Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário.

6.4 — Subprograma Laboratórios — Direcção-Geral da Administração Escolar.

7 — A comissão coordenadora do Programa Especial de Apetrechamento, bem como os coordenadores dos subprogramas, deve articular a sua actividade de planeamento dos concursos e de selecção das candidaturas com os directores regionais de Educação, de modo a garantir-se uma distribuição equilibrada de recursos no âmbito do território nacional, contribuindo para a correcção das assimetrias de desenvolvimento regional e local.

8 — A comissão coordenadora do Programa Especial de Apetrechamento deve apresentar, com base nas propostas dos coordenadores dos subprogramas, até 31-10-91, o plano de expansão até 1995 de cada um dos subprogramas.

9 — A comissão coordenadora deve promover ainda a elaboração do regulamento dos concursos a realizar no âmbito do Programa, de modo a proceder-se à respectiva publicitação em Dezembro de 1991.

26-9-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Desp. 177/ME/91. — 1 — Ao abrigo do disposto no diploma orgânico do XI Governo Constitucional e nos termos do art. 17.º da Lei 31/87, de 9-7, com a alteração introduzida pelo art. 1.º do Dec.-Lei 423/88, de 14-11, deogo no presidente do Conselho Nacional de Educação, Prof. Doutor António Moreira Barbosa de Melo, as

minhas competências para efeitos de gestão orçamental e de administração, designadamente nas seguintes matérias:

1.1 — Realização de quaisquer despesas com a aquisição de bens e serviços, incluindo bens duradouros, investimentos e execução de obras.

1.2 — Autorização para utilização de viatura própria ou de aluguer, bem como de avião, sempre que as exigências ou conveniências do serviço o justifiquem.

2 — Estas competências podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no vice-presidente da comissão permanente e no secretário-geral do Conselho Nacional de Educação.

3 — Este despacho produz efeitos a partir desta data.

4-10-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Desp. 179/ME/91. — A seu pedido, por razões pessoais e familiares ponderosas, exonero o inspector-geral do quadro único dos órgãos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação licenciado Manuel Tavares Emídio das funções de coordenador do Gabinete para a Cooperação com os Países de Língua Portuguesa, para que foi nomeado pelo Desp. 123/ME/90, publicado no *DR*, 2.ª, de 10-8-90.

Cumprindo-me, nestas circunstâncias, reconhecer publicamente que o Dr. Tavares Emídio exerceu as suas funções com a maior dignidade, invulgar dedicação e extrema competência.

Um ano apenas após a sua nomeação, ele soube, com a inteligência, determinação e capacidade de trabalho de que tem dado provas ao longo de uma carreira brilhante, proceder à instalação do novo serviço de cooperação no âmbito da educação com os países de língua portuguesa e dar-lhe a dinâmica e a eficiência que os crescentes desafios e responsabilidades nessa área exigem.

Pelo papel que desempenhou nesta vertente estratégica da educação e da língua e cultura portuguesas, pela generosidade e capacidade raras que soube imprimir à sua acção no exercício das suas funções, assumo o grato dever de, no reconhecimento de mais este assinalável serviço que presta a Portugal, testemunhar ao Dr. Manuel Tavares Emídio o mais profundo apreço e prestar-lhe justíssimo e público louvor e agradecimento.

10-10-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Desp. 180/ME/91. — Tendo em consideração que, nos termos do meu Desp. 179/ME/91, de 10-10, procedi à exoneração, a seu pedido, do inspector-geral do quadro único dos órgãos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação licenciado Manuel Tavares Emídio das funções de coordenador do Gabinete para a Cooperação com os Países de Língua Portuguesa:

Nomeio coordenador do Gabinete Coordenador para a Cooperação com os Países de Língua Portuguesa, criado pelo Desp. 123/ME/90, publicado no *DR*, 2.ª, de 10-8-90, o inspector-coordenador-chefe do quadro único dos órgãos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação licenciado José Augusto Pereira Neto.

10-10-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Desp. 181/ME/91. — Considerando que as funções desempenhadas pelo professor do quadro geral do 1.º ciclo do ensino básico licenciado Jorge dos Santos Rodrigues nos serviços da Auditoria Jurídica do Ministério da Educação se enquadram na al. c) do n.º 1 do art. 38.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4 (ECD):

Determino:

1 — Nos termos do n.º 2 do art. 38.º do ECD, reconheço de interesse público as funções que, ao abrigo do n.º 1 do art. 67.º do mesmo ECD, o licenciado Jorge dos Santos Rodrigues exerce na Auditoria Jurídica do Ministério da Educação.

2 — O exercício das funções referidas no número anterior fica, consequentemente, equiparado ao serviço efectivo em funções docentes para efeitos de progressão na respectiva carreira.

11-10-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Desp. 182/ME/91. — O Regulamento dos Exames Médico-Desportivos actualmente em vigor carece de algumas alterações no que concerne especialmente ao designado exame de aptidão.

Na verdade, aponta-se no referido exame para uma classificação do examinado em termos de apto ou inapto para a prática desportiva, o que, em termos médico-desportivos, constitui uma classificação rígida, incorrecta e pouco objectiva.

Nestes termos, afigura-se mais curial que aquele exame deixe de se designar exame de aptidão, passando o médico a atestar apenas se o examinando apresenta ou não contra-indicações para a prática da modalidade em causa.

Assim, e em conformidade, determino a alteração do Regulamento dos Exames Médico-Desportivos, cujo texto integral segue em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

4-10-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Anexo único

Regulamento dos Exames Médico-Desportivos

Artigo 1.º Os exames médico-desportivos podem ser de avaliação geral, de avaliação médico-desportiva e de controlo do treino.

Art. 2.º A prévia aprovação nos exames de avaliação geral, a efectuar nos termos do Dec.-Lei 167/87, de 8-4, é obrigatória para que os beneficiários do seguro do desportista fiquem por ele abrangidos a partir do momento da sua inscrição na respectiva federação ou associação.

Art. 3.º Os exames de avaliação médico-desportiva são destinados aos candidatos à prática desportiva e visam decidir, para além da sua aptidão ou inaptidão física, a modalidade desportiva mais adequada.

Art. 4.º Os exames de controlo do treino visam avaliar de uma forma qualitativa e quantitativa as repercussões dos métodos de treino, de modo a formular, de uma forma participada, as recomendações adequadas aos objectivos estabelecidos.

Art. 5.º Em resultado dos exames, será proferida decisão, que obedecerá à seguinte classificação:

a) Para os exames de aptidão geral:

Apresenta contra-indicações para a prática da modalidade;
Não apresenta contra-indicações para a prática da modalidade;

b) Para os exames de avaliação médico-desportiva, e além da classificação a que se refere a alínea anterior, a decisão deverá referir os seguintes aspectos:

Apreciação das condições biológicas do atleta;
Orientação sobre a(s) modalidade(s) mais adequada(s);

c) Para os exames de controlo de treino:

Nível de preparação;
Capacidade do atleta e resultados previsíveis face às capacidades observadas.

Art. 6.º — 1 — As decisões tomadas de acordo com o artigo anterior serão sempre reportadas ao escalão etário do atleta, estabelecido pelas respectivas federações de acordo com a sua idade.

2 — Sempre que um atleta pretende competir em escalão diferente do correspondente à sua idade, terá de submeter-se a um exame médico, que será efectuado pelas mesmas entidades referidas no Dec.-Lei 162/87, de 8-4, devendo especificar-se o escalão para o qual o atleta se encontra apto.

3 — A reclassificação de um atleta para além do escalão imediatamente superior ao correspondente ao da sua idade só é permitida em casos especiais devidamente analisados, só podendo ser efectuada nos centros de medicina desportiva.

Art. 7.º — 1 — Quando, por qualquer motivo, um atleta, árbitro ou juiz não concorde com a decisão dos exames efectuados nos centros de medicina desportiva a que foi submetido, poderá apresentar recurso da mesma no prazo de oito dias para o Ministro da Educação.

2 — No recurso deve o recorrente indicar o nome e morada do médico que o represente na junta médica de recurso e depositar no acto da entrega a quantia de 20 000\$.

3 — A junta será constituída por um médico de reconhecida idoneidade, indicado pelo director-geral dos Desportos, o qual será o presidente, pelo médico que efectuou o exame e pelo médico indicado pelo requerente.

4 — A junta deverá reunir num prazo máximo de 20 dias, devendo a DGD notificar, através de carta registada com aviso de recepção, o recorrente e os membros da junta, com a antecedência mínima de oito dias, da data, hora e local em que a mesma reunirá.

5 — Todas as despesas inerentes ao funcionamento da junta serão suportadas pelo recorrente ou pela DGD, consoante a junta confirme ou não a decisão recorrida.

Art. 8.º É revogado o Desp. 181/ME/88, de 3-11, publicado no *DR*, 2.ª, 266, de 17-11-88.

Desp. 183/ME/91. — Inscrita como parâmetro orientador da política do Governo para a área da educação, a solidariedade representa, acima de tudo, um imperativo ético e cívico na vida em comunidade. Tal imperativo assume, por outro lado, dimensão particularmente significativa quando se trata de segmentos sociais específicos, que agrupam indivíduos que, por quaisquer circunstâncias, maior dificuldade têm em fazer valer, perante os órgãos decisores, as suas necessidades e exigências.

Este é o caso dos que se integram no grupo etário usualmente designado por terceira idade. As dificuldades que defronta este estrato populacional são por todos reconhecidas e requerem o espírito solidário da comunidade.

De toda a comunidade e não apenas do Estado, pois não parece que a responsabilidade pela resolução de questões desta magnitude e que envolvem a concretização de valores insitos no substrato moral da comunidade seja da exclusiva competência da Administração ou do Governo. Em todo o caso, porém, não quer isto dizer que não caiba aos órgãos estaduais o dever de assegurar aos membros deste grupo etário uma existência condigna.

No que concerne especificamente ao Ministério da Educação, avulta, entre outras, a necessidade de protecção aos docentes que, no final da sua carreira de serviço público, defrontem carências de natureza residencial e assistencial.

Com o objectivo de responder a estas exigências, afigura-se oportuno estudar a viabilidade da criação de uma rede de residências de terceira idade para docentes aposentados ou jubilados, começando, numa primeira fase, pelos docentes do ensino superior.

Assim, ouvidos o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, determino:

1 — É nomeado um grupo de trabalho encarregado de estudar a implantação de uma rede de residências de terceira idade para docentes do ensino superior público aposentados ou jubilados.

2 — A análise do grupo de trabalho deverá abranger, designadamente, os seguintes aspectos:

- Inventariação da ordem de grandeza das necessidades nos próximos anos;
- Alternativas possíveis de localização e instalação de uma residência do tipo referido, começando, numa primeira fase, pela zona de Lisboa;
- Elaboração de uma estimativa de custos de investimento e de funcionamento de uma residência do tipo indicado;
- Análise da disponibilidade de instituições não estaduais para o financiamento de iniciativas desta índole;
- Elaboração de uma primeira proposta de estatuto de funcionamento de uma residência desta natureza;
- Apresentação de uma proposta concreta para a realização de um primeiro empreendimento, com base nos estudos anteriores.

3 — O grupo de trabalho tem a seguinte constituição:

Prof. Doutor C. Lloyd Braga, que coordenará;
Arquitecto Daniel Luzia, em representação do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;
Dr. Manuel Torres, em representação do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;
Arquitecta Maria Teresa França;
Engenheiro J. A. Fraga Carneiro.

4 — O grupo de trabalho deverá apresentar um relatório inicial no prazo de 180 dias.

5 — No desempenho da tarefa para que é nomeado, o grupo de trabalho poderá utilizar, sempre que se mostre necessário e viável, as instalações do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas e do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, ficando a cargo desta última entidade a prestação de apoio de secretariado.

6 — Os encargos eventualmente decorrentes da actividade do grupo de trabalho serão suportados pelo Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior, mediante autorização prévia.

3-10-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 122/SEAM/SERE/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 304/91, de 16-8, e no Desp. 181/ME/90, de 19-10, e nos termos dos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para o cargo de subinspector-geral da Inspeção-Geral de Educação o inspector-coordenador-chefe do quadro único

dos serviços e organismos centrais e regionais do Ministério da Educação licenciado Carlos da Assunção Silva.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 123/SEAM/SERE/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 304/91, de 16-8, e no Desp. 181/ME/90, de 19-10, e nos termos dos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para o cargo de subinspector-geral da Inspeção-Geral de Educação o inspector-coordenador do quadro único dos serviços e organismos centrais e regionais do Ministério da Educação licenciado Fernando Coutinho da Fonseca.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 124/SEAM/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 304/91, de 16-8, e nos termos dos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio para o cargo de delegado regional do Alentejo da Inspeção-Geral de Educação o inspector-coordenador-chefe do quadro único dos serviços e organismos centrais e regionais do Ministério da Educação licenciado Bartolomeu António Ralha Magro.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 125/SEAM/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 304/91, de 16-8, e nos termos dos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio para o cargo de delegada regional de Lisboa da Inspeção-Geral de Educação a inspectora-coordenadora-chefe do quadro único dos serviços e organismos centrais e regionais do Ministério da Educação licenciada Maria José Rosa de Sousa Loureiro.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 126/SEAM/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 304/91, de 16-8, e nos termos dos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio para o cargo de delegado regional do Centro da Inspeção-Geral de Educação o inspector-coordenador-chefe do quadro único dos serviços e organismos centrais e regionais do Ministério da Educação licenciado Adriano Lourenço de Faria.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 127/SEAM/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 304/91, de 16-8, e nos termos dos arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio para o cargo de delegado regional do Norte da Inspeção-Geral de Educação o inspector-coordenador-chefe do quadro único dos serviços e organismos centrais e regionais do Ministério da Educação licenciado Eurico da Conceição Serra Pinto.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 128/SEAM/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 12.º do Dec.-Lei 304/91, de 16-8, e nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio para o cargo de directora de serviços do Departamento Técnico da Inspeção-Geral de Educação a assessora do quadro único dos serviços e organismos centrais e regionais do Ministério da Educação licenciada Maria Helena Sil Almeida Dias Ferreira.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 129/SEAM/91. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 304/91, de 16-8, e nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio para o cargo de chefe de divisão do Gabinete Jurídico do Departamento Técnico da Inspeção-Geral de Educação a técnica superior principal do quadro único dos serviços e organismos centrais e regionais do Ministério da Educação licenciada Maria do Rosário Ovídio Lopes Ferreira de Almeida.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 130/SEAM/91. — 1 — De acordo com o disposto no diploma orgânico do XI Governo Constitucional e nos termos do Desp. 181/ME/90, de 19-10, subdelego no inspector-geral de Educação, licenciado René Charles Dupont Prendi Rodrigues da Silva, e no seu substituto legal competência nas seguintes matérias:

1.1 — Autorizar os funcionários a participarem em congressos, seminários, colóquios e jornadas, desde que integrados nas suas actividades correntes ou inscritos em planos aprovados.

1.2 — Autorizar que os funcionários se possam deslocar em serviço utilizando veículo próprio, sempre que a exigência ou conveniência do serviço o imponha, bem como autorizar os correspondentes abonos legais a que houver direito.

1.3 — Releva as faltas de passagem de requisição de transporte ou a sua não utilização por motivo de serviço urgente devidamente justificado.

1.4 — Autorizar a aquisição de passes sociais para utilização em transporte público, relativamente a deslocações em serviço oficial, sempre que desse sistema resultem benefícios económicos e funcionais para os serviços.

1.5 — Autorizar que as viaturas afectas à Inspeção-Geral possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, designadamente por inspectores, nos termos do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-5.

1.6 — Nomear os instrutores, inquiridores e averiguantes de processos disciplinares, de inquérito e de averiguações, por mim ordenados, se não forem desde logo nomeados por meu despacho.

1.7 — Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do art. 45.º e n.º 2 do art. 87.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1.

1.8 — Proceder às suspensões previstas no art. 54.º do Estatuto Disciplinar.

1.9 — Convocar para a junta médica, nos termos do art. 37.º, n.º 1, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e de outra legislação complementar, e do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 37.º, conjugado com o n.º 1 do art. 41.º, ambos do Dec.-Lei 498/72, de 9-12, pessoal não docente de todo o sistema educativo, quando o entender conveniente para a apreciação ou solução de assuntos que corram os seus trâmites pela Inspeção-Geral de Educação.

1.10 — Decidir dos recursos a que se refere o n.º 2 do n.º 15.º da Port. 582-A/84, de 8-8.

1.11 — Autorizar, de harmonia com o n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, a celebração de contratos de tarefa e de avença, para a execução de actividades e projectos constantes do plano de actividades da Inspeção-Geral ou outros trabalhos de carácter eventual.

2 — Pode o inspector-geral de Educação, licenciado René Charles Dupont Prendi Rodrigues da Silva, usar dos poderes de delegação de competências que lhe são conferidas por lei, bem como, nos termos do disposto no art. 13.º, n.º 2, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, subdelegar em funcionários com funções de direcção e chefia, nomeadamente nos inspectores-coordenadores-chefes, inspectores-coordenadores e chefe de repartição, assim como delegar a que se situa na esfera da sua competência própria, quando o entender conveniente para o normal funcionamento dos serviços a seu cargo.

3 — No caso previsto nos números anteriores deverá o inspector-geral de Educação dar-me conhecimento dos respectivos despachos nominais de delegação ou designação.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 16-9-91.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional de Investigação Científica

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso de técnico-adjunto principal da carreira de desenhador de construção civil do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado na *Ordem de Serviço*, n.º 4, de 2-9-91, do INIC, na recepção do Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex.

10-10-91. — O Presidente do Júri, *Fernando António Baptista Branco*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada,

para consulta, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso n.º 3, de segundo-oficial do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 193, na recepção do Instituto Nacional de Investigação Científica, Avenida de Elias Garcia, 137, rés-do-chão, 1093 Lisboa Codex, lista que será enviada a todos os candidatos por ofício registado.

16-10-91. — O Presidente do Júri, *Vicente Dias Martins*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 41/SERE/91. — Considerando que na presente data se encontra vago o lugar de vice-presidente do Instituto de Inovação Educacional, antes ocupado pelo licenciado António Santos Neves, actual adjunto da secretária-geral do Ministério da Educação;

Considerando que, assim, deve o licenciado Manuel Teixeira da Costa Andrade cessar as funções inerentes ao exercício, em regime de substituição, do referido cargo de vice-presidente do Instituto de Inovação Educacional:

Ao abrigo do Desp. 181/ME/90, de 19-10, e nos termos do n.º 4 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, determino:

Cessam, no próximo dia 15-10-91, as funções que o licenciado Miguel Teixeira da Costa Andrade vem exercendo, em regime de substituição, como vice-presidente do Instituto de Inovação Educacional.

2-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Frei Bartolomeu dos Mártires

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de transição para efeitos de aplicação do disposto no Dec.-Lei 393/90, de 11-12.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de transição para efeitos de aplicação do disposto no Dec.-Lei 204/91, de 7-6.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo do serviço.

16-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Pereira da Cruz*.

Inspeção-Geral de Educação

Desp. 4/IGE/91. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 304/91, de 16-8, designo para me substituir, nas minhas faltas e impedimentos, o subinspector-geral licenciado Carlos de Assunção Silva.

1-10-91. — O Inspector-Geral, *René Rodrigues da Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Desp. 112/91. — Revogo, a partir do dia 4-10-91, os meus Desp. 84/91, 85/91 e 90/91, de 1 e de 8-8-91, respectivamente, publicados no *DR*, 2.ª, 187 e 197, de 16 e 28 do mesmo mês.

15-10-91. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Obra Social

Por meu despacho de 19-9-91:

Ana Isabel Rodrigues Ferreira e Conceição de Jesus Caseiro Brás — rescindidos, a seu pedido, os contratos de trabalho a termo certo,

com a categoria de auxiliar de educação, produzindo efeitos a partir de 16-9-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-10-91. — O Presidente, *José Pereira*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Escola Náutica Infante D. Henrique

João Eduardo Coutinho Duarte — celebrado com a Escola Náutica Infante D. Henrique, em 28-8-91, contrato administrativo de provimento para o exercício de funções docentes, em regime de tempo parcial e por acumulação, pelo período de um ano, como equiparado à categoria de professor-adjunto, com a remuneração mensal correspondente a 60% do vencimento da respectiva categoria, com efeitos a partir de 1-10-91, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 3-10-91. São devidos emolumentos.)

8-10-91. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

Por despacho de 11-10-91 do director da Escola Náutica Infante D. Henrique:

Humberto Claro Mateus — nomeado definitivamente professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, com efeitos a partir de 5-9-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-10-91. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso. — Concurso interno geral de acesso a engenheiro electro-técnico assessor principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 186, de 14-8-91. — 1 — Faz-se público que a lista de candidatos ao concurso em epígrafe se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, sita na Praça do Comércio.

2 — Ao interessado, na data da publicação deste aviso no DR, será remetido ofício registado, com fotocópia da lista, e a indicação da data, hora e local da realização de entrevista.

14-10-91. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso a arquitecto de 1.ª classe e concursos internos gerais de ingresso para selecção de estagiários com vista ao preenchimento de vagas de engenheiro civil de 2.ª classe e de arquitecto de 2.ª classe (aviso de abertura publicados no DR, 2.ª, 195, de 16-8-91). — 1 — Faz-se público que a lista de candidatos aos concursos em epígrafe se encontram afixadas, para consulta, nos locais indicados nos n.ºs 10 e 12 dos respectivos avisos de abertura.

2 — Aos candidatos, na data da publicação deste aviso no DR, será remetido ofício registado com fotocópia da lista e a indicação da data, hora e local da realização das entrevistas.

15-10-91. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos

Por despacho do presidente do conselho de gestão de 18-9-91:

João Manuel de Faria Nunes, José Luis de Sousa Gonçalves, Francisco Manuel Labrinha Correia Marques, António Augusto Henriques de Almeida e Jorge Manuel Moita Nunes Pereira — nomeados pilotos provisórios do Departamento de Pilotagem do Porto de Lisboa, pelo período de um ano, por terem concluído o período de aprendizagem de seis meses e terem sido declarados aptos pela Comissão de Pilotos, nos termos do n.º 4 do art. 28.º do Estatuto do Pessoal do INPP, anexo I ao Dec.-Lei 361/78, de 27-11. As respectivas posses serão reportadas ao dia seguinte da data do termo dos correspondentes períodos de aprendizagem, por não ter havido interrupção de funções. (Não está sujeito a visto ou anotação do TC.)

18-10-91. — O Vogal Secretário, *Joaquim Bertão Saltão*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cíveis de Lisboa

Hospital de São José

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e da Port. 851/91, de 19-8, torna-se público que, no uso da competência delegada pelo director-geral dos Hospitais em 19-8-91, publicada no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, autorizado por despacho do conselho de directores de 3-10-91, se encontra aberto concurso de provimento para lugares de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico dos Hospitais Cíveis de Lisboa, Hospital de São José, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5, cujas especialidades e vagas a seguir se discriminam:

Anestesiologia — 9 vagas.
Cirurgia maxilo-facial — 3 vagas.
Cirurgia plástica e reconstrutiva — 4 vagas.
Imuno-hemoterapia — 1 vaga.
Medicina física e de reabilitação — 3 vagas.
Medicina interna — 4 vagas.
Medicina interna (com perfil) — 1 vaga.
Neurocirurgia — 3 vagas.
Neurologia — 2 vagas.
Neurorradiologia — 3 vagas.
Oftalmologia — 4 vagas.
Ortopedia — 3 vagas.
Otorrinolaringologia — 3 vagas.
Otorrinolaringologia (com perfil) — 1 vaga.
Radiologia — 3 vagas.
Neurofisiologia — 1 vaga.

2 — O concurso é institucional, interno, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas referidas no n.º 1.

3 — Requisitos de admissão a concurso:

3.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida de acordo com o previsto no n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — Exigências particulares dos lugares a prover nas especialidades de:

Medicina interna (com perfil) — possuir experiência em cuidados intensivos;
Otorrinolaringologia (com perfil) — possuir experiência em endoscopia;
Radiologia — possuir experiência em patologia de urgência, privilegiando o grande traumatizado;
Neurofisiologia — possuir experiência em electromiografia.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias, contados da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cíveis de Lisboa e entregues no Serviço de Pessoal do Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.

4.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);

- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso indetificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito nas Ordens dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa na sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração, nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

6.3 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

7 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, conforme o estipulado na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

7.1 — Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista (que não poderá ser objecto de qualquer pontuação e visa o esclarecimento de dúvidas que se apresentem na apreciação dos *curricula*) a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

8 — Constituição do júri, por área profissional:

Especialidade — anesthesiologia:

Presidente — Dr.ª Maria Cristina Otilia Nunes Vieira Aguiar da Câmara Castro, chefe de serviço do Hospital de São José.
Vogais efectivos:

Dr.ª Clara Maria Neves Fernandes Pereira, chefe de serviço do Hospital de São José.
Dr. António José Dias Oliveira, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria João Braga Brandão de Freitas, chefe de serviço do Hospital de São José.
Dr.ª Maria Antónia Bento Frazão Santos Pereira, assistente hospitalar graduada do Hospital de São José.

Especialidade — cirurgia maxilo-facial:

Presidente — Dr. Sérgio Magro dos Reis, chefe de serviço do Hospital de São José.
Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Talhas dos Santos, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.
Dr. Eduardo Manuel Arrudo Carreiro da Costa, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. Luís António Mota Correia Duarte, assistente hospitalar do Hospital de São José.
Dr. Carlos Alberto Bastos Ribeiro, chefe de serviços dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Especialidade — cirurgia plástica e reconstrutiva:

Presidente — Dr. José Pedro Cardoso Nava, chefe de serviço do Hospital de São José.
Vogais efectivos:

Dr. José Santos Gomes Leal, chefe de serviço do Hospital de São José.
Dr. Arnaldo Silveira Costa, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Enrica Mandillo, assistente hospitalar graduada do Hospital de São José.
Dr.ª Maria Angélica Rato da Silva Roberto de Almeida, assistente hospitalar graduada do Hospital de São José.

Especialidade — imuno-hemoterapia:

Presidente — Dr.ª Natércia Judite Gomes da Silva Ryder da Costa Torres Pereira, chefe de serviço do Hospital de São José.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Nogueira Arantes, assistente hospitalar graduada do Hospital de São Francisco Xavier.
Dr.ª Anabela Gonçalves Barradas Teixeira dos Santos, assistente hospitalar do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. Hélder Augusto César Silva, chefe de serviço do Hospital de São José.
Dr. Américo Martins Ferreira, chefe de serviço do Hospital de Egas Moniz.

Especialidade — medicina física e de reabilitação:

Presidente — Dr.ª Maria Alzinda Matono Moreira, chefe de serviço do Hospital de São José.
Vogais efectivos:

Dr. Zeferino Vidigal Marinha Lucas, chefe de serviço do Hospital de São José.
Dr.ª Maria Paula Nunes Maltês Ribeiro Perdigão, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. Verter Maria das Neves, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.
Dr. Carlos Filipe Costa Lematre Carvalho, assistente hospitalar do Hospital de São José.

Especialidade — medicina interna:

Presidente — Dr. Fernando José Pacheco de Aragão Barros, chefe de serviço do Hospital de São José.
Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Vital Morgado, chefe de serviço do Hospital de São José.
Dr. Victor Manuel Dominguez Garcia Nunes, chefe de serviço do Hospital de Santa Marta.

Vogais suplentes:

Dr. Albertino Ferreira Gaspar, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.
Dr. José Eugénio Estevinha de Oliveira, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.

Especialidade — medicina interna (com perfil):

Presidente — Dr. António Resina Rodrigues, chefe de serviço do Hospital de São José.
Vogais efectivos:

Dr. José António Castel-Branco Mota, chefe de serviço do Hospital de Curry Cabral.
Dr. Rui Sérgio Baptista Ferreira, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. António Raimundo Sá Rezende, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.
Dr.ª Maria do Carmo Rodrigues Pereira Nunes Perloiro, assistente hospitalar graduada do Hospital de São José.

Especialidade — neurocirurgia:

Presidente — Dr. Fernando António Vieira da Silva Santos, chefe de serviço do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Emílio Silva Manças, chefe de serviço do Hospital de São José.

Dr. Fernando Manuel Alves Maia Miguel, assistente hospitalar graduado do Hospital dos Capuchos.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Oliveira Antunes, chefe de serviço do Hospital de São José.

Dr. Carlos Alberto Durão Maurício, assistente hospitalar graduado do Hospital dos Capuchos.

Especialidade — neurologia:

Presidente — Dr. Amílcar Apolinário Cardiga Ramos Castanheira, chefe de serviço do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr. Jorge Gomes Saraiva, chefe de serviço do Hospital de Curry Cabral.

Dr. Joaquim Machado Cândido, assistente hospitalar do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Dora dos Reis Tomaz Pantoja Rojão, assistente hospitalar graduado do Hospital dos Capuchos.

Dr. Manuel Augusto Pinto Gomes dos Santos, assistente hospitalar do Hospital dos Capuchos.

Especialidade — neurorradiologia:

Presidente — Dr.ª Maria do Carmo Cerqueira Ribeiro Dias Fernandes, chefe de serviço do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr. Eduardo Augusto Baptista Pereira Medina, assistente hospitalar graduado do Hospital de Egas Moniz.

Dr. José Jorge Durão Maurício, assistente hospitalar do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Renato Mexedo Roque Machado, assistente hospitalar do Hospital de São José.

Dr. Rui Miguel Ribeiro Mateus Marques, assistente hospitalar do Hospital de São José.

Especialidade — oftalmologia:

Presidente — Dr. Pedro Alberto Lousada Abrantes, chefe de serviço do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco José Viana Ganhão, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.

Dr. José Carlos Mesquita, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. Artur Fernando Monteiro Moura Pinheiro, assistente hospitalar do Hospital de São José.

Dr. Cláudio José Olímpio Seabra, chefe de serviço do Hospital de São José.

Especialidade — ortopedia:

Presidente — Dr. Artur Manuel Lino Ferreira, chefe de serviço do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Jorge Félix Andrade da Fonseca, chefe de serviço do Hospital de São José.

Dr. António Santos Alves Jana, chefe de serviço do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco Manuel Pais Conde, chefe de serviço do Hospital de São José.

Dr. José Maia Martins Ferreira, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.

Especialidade — otorrinolaringologia:

Presidente — Dr. Abel Fernandes Correia, chefe de serviço do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr. José Domingos Martins Cabral Beirão, chefe de serviço do Hospital de São José.

Dr. Daniel Jorge Relvas Almeida de Carvalho, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. José António Silva Costa Quinta, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.

Dr. Daniel Jorge Relvas Almeida de Carvalho, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.

Especialidade — otorrinolaringologia (com perfil):

Presidente — Dr. Abel Fernandes Correia, chefe de serviço do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr. José Domingos Martins Cabral Beirão, chefe de serviço do Hospital de São José.

Dr. Arnaldo Alves Machado, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. José António Silva Costa Quinta, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.

Dr. Daniel Jorge Relvas Almeida de Carvalho, assistente hospitalar graduado do Hospital de São José.

Especialidade — radiologia:

Presidente — Dr. Carlos Januário Maia Ribas de Freitas, chefe de serviço do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Manuel Guerreiro Abecasis, assistente hospitalar graduado do Hospital de Santa Maria.

Dr. José Jorge Durão Maurício, assistente hospitalar do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Renato Mexedo Roque Machado, assistente hospitalar do Hospital de São José.

Dr. Licínio Camões Alves Cardoso, assistente hospitalar do Hospital de São José.

Especialidade — neurofisiologia:

Presidente — Dr. Amílcar Apolinário Cardigos Ramos Castanheira, chefe de serviço do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria de Lurdes Sant'ana Glória Pacheco Sales Luís, assistente hospitalar graduada do Hospital de Santa Maria.

Dr. Horácio Ribeiro de Azevedo, assistente hospitalar graduado dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Machado Cândido, assistente hospitalar do Hospital de São José.

Dr.ª Maria Dora dos Reis Tomaz Pantoja Rojão, assistente hospitalar graduada do Hospital dos Capuchos.

8.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o respectivo presidente em caso de falta ou impedimento.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provisão para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, no uso da competência delegada pelo director-geral dos Hospitais em 19-8-91, publicada no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, autorizado por despacho do conselho de directores de 7-10-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de neurorradiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico dos Hospitais Cívicos de Lisboa, Hospital de São José, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar referido no número anterior.

3 — Requisitos de admissão a concurso:

3.1 — São requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- a) Ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor;
- b) Possuir vínculo à função pública.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias, contado da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de São José, Rua de José António Serrano, 1100 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa e endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao DR onde foi publicado o aviso de abertura do concurso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Indicação, se for caso disso, que a candidatura é exclusivamente para fins curriculares.

4.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.

4.5 — Os documentos referidos nas al. a), b), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

4.6 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

5 — O método de selecção a utilizar será a discussão pública do *curriculum vitae*.

6 — Divulgação pública das listas do *curriculum vitae*:

6.1 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas no local referido no n.º 4.2.

6.2 — A lista de classificação final será ainda publicada no DR, 2.ª

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Alexandre de Azevedo Vasconcelos e Sá Jorge de Figueiredo, director do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Carmo Cerqueira Ribeiro Dias Fernandes, chefe de serviço de radiologia do Hospital de São José.
Dr. Fernando Manuel Costa Reis, chefe de serviço de neuroradiologia do Hospital dos Capuchos.
Dr. Fernando António Vieira da Silva Santos, chefe de serviço de neurocirurgia do Hospital de São José.
Dr. Carlos Januário Ribas de Freitas, chefe de serviço de radiologia do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Emílio Silva Manaças, chefe de serviço de neurocirurgia do Hospital de São José.

Dr. Arlindo Alberto Matias Batista, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de São José.

6.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18-10-91. — Pelo Conselho de Directores, J. Sá Figueiredo.

Hospital de São João

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três vagas de técnico superior de saúde assessor (ramo farmacêutico) da carreira de técnico superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 193, de 23-8-91, se encontra afixada no Serviço de Pessoal, piso 1, onde poderá ser consultada.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de 3 dias.

11-10-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, Leonilde Cavalheiro.

Hospital Distrital de Barcelos

Aviso. — Concurso institucional de provimento para um lugar de assistente de hemoterapia do quadro da carreira médica hospitalar do Hospital Distrital de Barcelos, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-91. — 1 — Devidamente homologada pelo conselho de administração do Hospital Distrital de Barcelos em 11-10-91, se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, informando que a mesma se encontra afixada no Serviço de Pessoal.

1.º António Manuel Nunes Magalhães — 19 valores.

2.º Linda Tavares da Silva Arelo Manso — 18 valores.

2 — Da homologação cabe recurso nos termos legais.

14-10-91. — O Presidente do Conselho de Administração, Luís António Castanheira Nunes.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Torna-se público que os concursos para provimento dos lugares de assistente das especialidades de anesthesiologia, cirurgia geral, gastroenterologia, ginecologia/obstetrícia, imuno-hemoterapia, medicina interna e pediatria médica da carreira médica hospitalar, abertos por este Hospital Distrital e por avisos publicados no DR, 2.ª, 216, de 19-9-91, ficaram desertos.

10-10-91. — O Director, Carlos José Cadavez.

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — Concurso interno de acesso à categoria de técnico de 1.ª classe (ramo farmacêutico). — Pelo presente se comunica que a partir da data da publicação do presente aviso no DR será afixada no serviço de pessoal deste Hospital a lista de classificação final do concurso identificado em epígrafe, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 185, de 13-8-91.

18-10-91. — O Administrador-Delegado, Luís Filipe de Cabedo.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso. — O Hospital Distrital de Lagos admite, em regime de contrato de trabalho a termo certo, com subordinação hierárquica, um técnico superior de saúde (ramo farmacêutico).

2 — O contrato, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 14.º e dos arts. 18.º a 21.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, é celebrado por um ano, renovável.

3 — A remuneração será a correspondente a técnico superior de saúde (ramo farmacêutico), escalão 1, índice 300, do novo sistema retributivo da função pública (152 800\$).

4 — Os candidatos deverão possuir a licenciatura em Farmácia e habilitados profissionalmente para o exercício da função (estágio).

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração, Rua do Castelo dos Governadores, 8600 Lagos, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional.

6 — O prazo para apresentação das candidaturas é de oito dias a partir da data da publicação do aviso no *DR*.

7 — Serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Apreciação curricular;
- b) Entrevista.

11-10-91. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de urologia.* —

1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provitimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de urologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira e entregue na secretaria da Secção de Pessoal deste mesmo Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso indentificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito nas Ordens dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa na sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração dos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Joaquim António Duarte Costa, director e director clínico do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.
Vogais efectivos:

Dr. José Barbosa Rocha Mendes, chefe de serviço de Urologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr. Jaime Estrela Pinheiro, assistente de urologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. José Eugénio Cantante S. Cristino, chefe de serviço de urologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr. António Pedro Afonso Pinto de Carvalho, assistente de urologia do Hospital de Santa Maria.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

9-10-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — *Concurso de provimento de patologia clínica.* — 1 —

Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 8-10-91, proferido ao abrigo de competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 649/80, de 16-9.

2 — O concurso é institucional, aberto aos médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa exclusivamente o provimento da vaga citada no número anterior, esgotando-se com o preenchimento daquela.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de patologia clínica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1

4.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação pelos candidatos vinculados a este Centro Hospitalar, desde que constem dos respectivos processos individuais.

6.2 — Os documentos enunciados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Método de selecção — o método de selecção utilizado no concurso é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director clínico do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Casimiro Lourenço Costa, assistente de patologia clínica da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Dr.ª Margarida de Sousa Bivar Weinholtz Abecasis, assistente de patologia clínica do Hospital de Pulido Valente.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Nunes Gonçalves Dinaires, assistente de patologia clínica da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Dr.ª Isabel Tavares Maranhas da Graça, assistente de patologia clínica do Hospital Distrital de Cascais.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso de provimento de radiologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 8-10-91, provido ao abrigo de competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 649/80, de 16-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa exclusivamente o provimento da vaga citada no número anterior, esgotando-se com o preenchimento daquela.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de radiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência,

emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação pelos candidatos vinculados a este Centro Hospitalar, desde que constem dos respectivos processos individuais.

6.2 — Os documentos enunciados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. *a)* e *b)* do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — Método de selecção — o método de selecção utilizado no concurso é a discussão pública do curriculum, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director clínico do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel António Seixas Esteves, chefe de serviço de radiodiagnóstico do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr. José Manuel Falcão Fonseca Santos, assistente de radiodiagnóstico do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim Pereira Pais de Sousa, assistente graduado de radiodiagnóstico do Hospital de Santa Marta.

Dr. Fernando Justo Tiago Lage, assistente de radiodiagnóstico do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10-10-91. — O Administrador-Delegado, José António Valério Mesquita de Oliveira.

Aviso. — Concurso de provimento de anesthesiologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 15-10-91, proferido ao abrigo de competência delegada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de três lugares vagos de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, anexo à Port. 413/91, de 16-5, que alterou, na parte correspondente ao pessoal médico, o quadro aprovado pela Port. 649/80, de 16-9.

2 — O concurso é institucional, aberto aos médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa exclusivamente o provimento das vagas citadas no número anterior, esgotando-se com o preenchimento daquelas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1

4.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *f)* e *g)* do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação pelos candidatos vinculados a este Centro Hospitalar, desde que constem dos respectivos processos individuais.

6.2 — Os documentos enunciados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 6 poderão ser substituídos por declarações nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos referidos nas als. *a)* e *b)* do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Método de selecção — o método de selecção utilizado no concurso é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director clínico do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr.ª Celeste Santos Oliveira, assistente graduada de anesthesiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Maria João Marques Paixão Manso Perestrelo Seixas, assistente de anesthesiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor Garlito Moura Dias, assistente graduada de anesthesiologia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Dr.ª Maria Amélia Rebelo Tavares Quintans, assistente graduada de anesthesiologia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

16-10-91. — O Administrador-Delegado, José António Valério Mesquita de Oliveira.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 22/91 — Chefe de serviço de pediatria médica. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento dos concursos, aprovado pela

Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, se encontra aberto concurso interno geral para três vagas de chefe de serviço de pediatria médica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é interno geral, exclusivamente válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva ou tempo completo.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou papel branco, formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no Bloco das Consultas Externas, Covões, apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo ao Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estão vinculados, ficando os funcionários do Centro Hospitalar de Coimbra isentos, dada a existência dos respectivos documentos nos seus processos individuais.

7.2 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção consiste exclusivamente na discussão do *curriculum vitae*, conforme o disposto na sec. vi da Port. 114/91, de 7-2.

9 — Todas as listas referentes ao presente concurso serão afixadas nos locais habituais do Centro Hospitalar de Coimbra.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João André Moreno, director do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Henrique João Carmona da Mota, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Jorge Alberto Biscaia Silva Pinto, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. José Nicolau Dias da Fonseca, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Maria de Lurdes de Almeida Neto Chieira, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Luís António de Seixas Nogueira de Lemos, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Armando Mendes António, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso n.º 23/91 — Assistente de oftalmologia.

1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, com o prazo de validade de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, para preenchimento de cinco lugares vagos de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, bem como das que vierem a ocorrer no prazo de validade do mesmo.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de oftalmologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — São exigências particulares nos lugares a prover:

3.3.1 — Preparação específica em electrofisiologia visual;

3.3.2 — Preparação em cirurgia vitro-retiniana;

3.3.3 — Preparação em estrabologia;

3.3.4 — Preparação em exploração ecográfica ocular;

3.3.5 — Experiência em hipovisão.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;

- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8 e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. António José Moreira Pires, director do serviço de oftalmologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Ramiro de Sousa Vieira, assistente graduado de oftalmologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. José Rui Faria de Abreu, chefe de serviço de oftalmologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. José Raimundo Brites Moita, assistente graduado de oftalmologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 25/91 — Assistente de anesthesiologia.

1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, com o prazo de validade de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, para preenchimento de seis lugares vagos de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, bem como das que vierem a ocorrer no prazo de validade do mesmo.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8 e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. António da Cruz Neves da Costa, director do serviço de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. Carlos Manuel Azevedo Carvalho, assistente graduado de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.^a Edith Abreu Castro da Silva Tavares, assistente de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. António Mário de Almeida Curado, assistente graduado de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 26/91 — Assistente de cardiologia. —

1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, para preenchimento de quatro lugares vagos de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cardiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;

c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado de registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8 e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Gerardo Ubach Ferrão, director do serviço de cardiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Armando Augusto Penas Leal Gonsalves, chefe de serviço de cardiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Manuel Frias Viana Fernandes, assistente graduado de cardiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. António Guilherme Morais de Sá, assistente graduado de cardiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 27/91 — Assistente de cirurgia geral. —

1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, para preenchimento de três lugares vagos de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectivamente certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8 e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Luciano Sérgio Lemos dos Reis, director do serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Armando Manuel Romão Marques Donato, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. José Luís de Moura Rocha Rigueira, chefe de serviço de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Erlander Manuel Paulo Baeta, assistente graduado de cirurgia geral do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 28/91 — Assistente de neurologia. — 1 —

Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, para preenchimento de cinco lugares vagos de assistente de neurologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular para um dos lugares a prover: perfil de neurofisiologia.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. *a)*, ou respectiva certidão comprovativa, e na al. *b)* do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8 e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel António Mourisco Casimiro, assistente graduado de neurologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. José Manuel Garcês da Cunha, assistente de neurologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Vieira Gonçalves, assistente graduada de neurologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. José Alves Grilo Gonçalves, assistente graduado de neurologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 29/91 — Assistente de pneumologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, com o prazo de validade de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, para preenchimento de três lugares vagos de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, bem como das que vierem a ocorrer no prazo de validade do mesmo.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de pneumologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — É exigência particular para os lugares a prover: um lugar — perfil de intensivista; um lugar — perfil de prática de polisonografia e informática médica; um lugar — perfil de conhecimentos especiais e formação em imagiologia torácica diagnóstica e intervenção e oncologia pneumológica.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. *d)*, *e)* e *f)* do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. *a)*, ou respectiva certidão comprovativa, e na al. *b)* do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8 e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Abreu Barreto, director do serviço de pneumologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Rui de Melo Pato, assistente graduado de pneumologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Manuel Branco Pires, assistente graduado de pneumologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Francisco José da Silva Moutinho dos Santos, assistente de pneumologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 30/91 — Assistente de hematologia clínica. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, com o prazo de validade de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, para preenchimento de um

lugar vago de assistente de hematologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, bem como das que vierem a ocorrer no prazo de validade do mesmo.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de hematologia clínica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectivamente certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi

da Port. 833/91, de 14-8 e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Gabriel Pinto Tamagnini, director do serviço de hematologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Benvindo António Batista Silva Justica, chefe de serviço de hematologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Victor Manuel Gonçalves Valente, assistente graduado de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Maria Isabel Vieira do Casal, assistente de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 31/91 — Assistente de medicina interna. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, com o prazo de validade de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, para preenchimento de três lugares vagos de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, bem como das que vierem a ocorrer no prazo de validade do mesmo.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina interna ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — São exigências particulares dos lugares a prover:

3.3.1 — Diabetologia, assistência à grávida diabética e programa de apoio e referência da grávida no ambulatório;

3.3.2 — Reumatologia;

3.3.3 — Informática médica;

3.3.4 — Cuidados intensivos;

3.3.5 — Doenças de nutrição;

3.3.6 — Medicina dietética e dislipidémias.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectivamente certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8 e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Raposo Santana Maia, director do serviço de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Odete Correia Ferreira, chefe de serviço de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel da Silva Fernandes, assistente graduado de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Ricardo Maria da Conceição, assistente graduado de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 32/91 — Assistente de infecto-contagiosas. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de dois lugares vagos de assistente de infecto-contagiosas da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de infecto-contagiosas ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectivamente certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8 e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

NCM
C.D.L.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Teresa Machado da Graça Malaquias Barreto, directora do serviço de infecto-contagiosas do Centro Hospitalar de Coimbra.
- Dr. Abilino do Rosário Silva Pereira, assistente de infecto-contagiosas dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Dr. José Gabriel Saraiva da Cunha, assistente de infecto-contagiosas dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
- Dr. Victor Manuel Marim Pombo, assistente de infecto-contagiosas dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso n.º 33/91 — Assistente de imuno-hemoterapia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, para preenchimento de dois lugares vagos de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de imuno-hemoterapia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa na sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectivamente certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8 e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

- Dr. Gabriel Pinto Tamagnini, director do serviço de hematologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
- Dr. Benvindo António Batista Silva Justiça, chefe de serviço de hematologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

- Dr. Victor Manuel Gonçalves Valente, assistente graduado de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.
- Dr. José Luís Lemos Figueiredo Leite, assistente graduado de imuno-hemoterapia do Hospital Distrital de Aveiro.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso n.º 34/91 — Assistente de ortopedia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, com o prazo de validade de um ano contado a partir da data da publicação da lista de classificação final, para preenchimento de cinco lugares vagos de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, bem como as que vierem a ocorrer no prazo de validade do mesmo.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ortopedia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa na sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectivamente certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8 e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Adriano Lucilino Pacheco Mendes, director do serviço de ortopedia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Gabriela Maria Domingues Figo, assistente de ortopedia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Arménio Bernardes Frias, assistente de ortopedia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Fernando Nabais dos Santos, assistente de ortopedia do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 35/91 — Assistente de nefrologia. — 1 —

Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de quatro lugares vagos de assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de nefrologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, Pavilhão das Consultas Externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa na sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectivamente certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8 e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, quinze dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Lourenço José Oliveira Gonçalves, director do serviço de nefrologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Mário Alberto Domingos Campos, chefe de serviço de nefrologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Joaquim Terra Pires Cabral, assistente de nefrologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Henrique Manuel Santiago Vieira Gomes, assistente de nefrologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 36/91 — Assistente de urologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, para preenchimento de dois lugares vagos de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de urologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal — pavilhão das consultas externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na sec. VI da Port. 833/91, de 14-8, e Declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Agostinho Campos Pinheiro, director do serviço de urologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Mário Falcão Oliveira Ferreira, chefe do serviço de urologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando António Pires Tiago Sobral, assistente graduado de urologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Mário Henriques Falcão Fonseca Santos, assistente graduado de urologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 37/91 — Assistente de anatomia patológica. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, para preenchimento de um lugar vago de assistente de anatomia patológica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de anatomia patológica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal — pavilhão das consultas externas do Hospital Geral dos Côvões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na sec. VI da Port. 833/91, de 14-8, e Declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria de Fátima Batista Ribeiro Sarabando Madeira, directora do serviço de anatomia patológica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Maria Fernanda Nunes Oliveira Martins Xavier da Cunha, assistente graduada de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Irene Batista Martins, chefe do serviço de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria Madalena Sousa Dinis Barroso, assistente de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 38/91 — Assistente de patologia clínica. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, para preenchimento de três lugares vagos de assistente de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de patologia clínica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — São exigências particulares dos lugares a prover:

3.3.1 — Um lugar — perfil de prática em bactérias anaeróbias e microbactérias;

3.3.2 — Dois lugares — perfil de prática em imunoquímica.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal — pavilhão das consultas externas do Hospital Geral dos Côvões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;

- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na sec. VI da Port. 833/91, de 14-8, e Declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Sarabando Moreira, director do serviço de patologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr.ª Maria Henriqueta Mendes de Oliveira Pereira, assistente de patologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Florinda Batista Alves, assistente de patologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. Frederico Marques Valido, director do serviço de patologia clínica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 39/91 — Assistente de neurorradiologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, para preenchimento de um lugar vago de assistente de neurorradiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de neurorradiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal — pavilhão das consultas externas do Hospital Geral dos Co-vões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na sec. VI da Port. 833/91, de 14-8, e Declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Manuel dos Santos Farias Pais, chefe do serviço de neurorradiologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. José Moreira Maia, chefe do serviço de neurorradiologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. José Rodrigues Sousa Fernandes, chefe do serviço de neurorradiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Joaquim Rodrigues Cruz, chefe do serviço de neurorradiologia do Hospital de São João.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 40/91 — Assistente de otorrinolaringologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, para preenchimento de quatro lugares vagos de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, interno, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de otorrinolaringologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal — pavilhão das consultas externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 ou implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na sec. VI da Port. 833/91, de 14-8, e Declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Manuel Filipe Pereira Rodrigues, director do serviço de otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. José Dias, chefe do serviço de otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Pereira Rodrigues, assistente graduado de otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. Acácio da Fonseca Amaral, assistente de otorrinolaringologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso n.º 41/91 — Chefe de serviço de hematologia clínica. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento dos concursos aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, se encontra aberto concurso interno geral para uma vaga de chefe de serviços de hematologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é interno geral, exclusivamente válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva ou tempo completo.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou papel branco, formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviado pelo correio com aviso de recepção, para Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no bloco das consultas externas, Covões, apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.

6.2 — Dos requerimentos deve constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo ao Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estão vinculados, ficando os funcionários do Centro Hospitalar de Coimbra isentos, dada a existência dos respectivos documentos nos seus processos individuais.

7.2 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal.

8 — Método de selecção — o método de selecção consiste exclusivamente na discussão do *curriculum vitae*, conforme o disposto na sec. VI da Port. 114/91, de 7-2.

9 — Todas as listas referentes ao presente concurso serão afixadas nos locais habituais do Centro Hospitalar de Coimbra.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João André Moreno, director do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Gabriel Pinto Tamagnini, director do serviço de hematologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Benvindo António Batista Silva Justica, chefe do serviço de hematologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr.ª Maria Manuela Mendes Ribeiro G. Oliveira, chefe do serviço de hematologia do Hospital de São João.

Dr. Manuel Araújo Campos, chefe do serviço de hematologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Alberto Ferrer Antunes, chefe do serviço de hematologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. António Carlos A. Pinto Ribeiro, chefe do serviço de hematologia do Hospital Geral de Santo António.

O presidente será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso n.º 42/91 — Chefe de serviço de neurologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento dos concursos aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, se encontra aberto concurso interno geral para uma vaga de chefe de serviço de neurologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é interno geral, exclusivamente válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva ou tempo completo.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou papel branco, formiato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar

de Coimbra e entregues no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, podendo também ser enviado pelo correio com aviso de recepção, para Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no bloco das consultas externas, Covões, apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.

6.2 — Dos requerimentos deve constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo ao Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estão vinculados, ficando os funcionários do Centro Hospitalar de Coimbra isentos, dada a existência dos respectivos documentos nos seus processos individuais.

7.2 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal.

8 — Método de selecção — o método de selecção consiste exclusivamente na discussão do *curriculum vitae*, conforme o disposto na sec. VI da Port. 114/91, de 7-2.

9 — Todas as listas referentes ao presente concurso serão afixadas nos locais habituais do Centro Hospitalar de Coimbra.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João André Moreno, director do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. João Francisco Ferreira Palmeiro, director do serviço de neurologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Elisa Seabra Santos, chefe do serviço de neurologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. José Remísio de Castro Lopes, chefe do serviço de neurologia do Hospital Geral de Santo António.

Dr. António Bastos Lima, chefe do serviço de neurologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Orlando Coelho Leitão, chefe do serviço de neurologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr. José Maria Bravo Marques, chefe do serviço de neurologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, de Lisboa.

O presidente será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso n.º 45/91 — Assistente de medicina física e de reabilitação. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, e declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 7-10-91, no uso da competência delegada por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento, para preenchimento de dois lugares vagos de assistente de medicina física e de reabilitação da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é externo, aberto a todos os médicos possuidores de todos os requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública, e é válido para o preenchimento das vagas citadas no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de medicina física e de reabilitação ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º da Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal — pavilhão das consultas externas do Hospital Geral dos Côvões, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o apartado 7005, 3000 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos na al. a), ou respectiva certidão comprovativa, e na al. b) do n.º 6 implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na sec. VI da Port. 833/91, de 14-8, e Declaração de rectificação n.º 208/91, de 30-9. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cipriano Miraldo, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Evaristo António da Paz Marques da Fonseca, chefe do serviço de medicina física do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

Dr.ª Arlete Guimarães Ferreira Martins, assistente graduada de medicina física do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

Vogais suplentes:

Dr. Henrique Maria Queiroz e Lemos Martins da Cunha, chefe do serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital de Santa Maria.

Dr.ª Corália Maria Vicente Luz Pinto Soares, assistente graduada de medicina física e de reabilitação do Hospital de Santa Maria.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

10-10-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para enfermeiros do grau 1. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 30-9-91, no uso da competência delegada e de harmonia com os Decs. Leis 178/75, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e com o Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87 do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, concurso externo geral de ingresso para provimento de oito lugares de enfermeiro do grau 1, correspondentes ao mesmo número de quotas de descongelamento atribuídas por despachos do Secretário de Estado de Administração da Saúde de 29-7 e de 1-8-91.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informa não haver excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo e, como tal, aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que preencham os requisitos mencionados no n.º 6.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas no n.º 1 deste aviso e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao 1.º escalão da tabela de remunerações da carreira de enfermagem vigente e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital de Júlio de Matos.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter cumprido, para os indivíduos do sexo masculino, as obrigações legais em matéria militar;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções de enfermeiro;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose evolutiva, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisito especial:

- Estar habilitado com o curso de Enfermagem Geral ou o seu equivalente legal.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com o estabelecido no art. 33.º do Desp. 11/87 do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao conselho de administração deste Hospital, o qual deverá ser entregue no secretariado deste Hospital, situado na Avenida do Brasil, 53, 1799 Lisboa Codex, dentro das horas normais de funciona-

mento, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se dentro do prazo as candidaturas cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Diploma do curso de Enfermagem Geral ou o seu equivalente legal;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, prevista no art. 33.º do Regulamento dos Concursos já citado.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim Dias Caratão, enfermeiro-director do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Morais Santos, enfermeira-chefe do Hospital de Júlio de Matos.

Maria Augusta Leonardo Neves, enfermeira especialista do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:

Maria Eugénia Ferreira de Jesus, enfermeira especialista do Hospital de Júlio de Matos.

Maria Amélia Pitacas Ferreira Caetano, enfermeira graduada do Hospital de Júlio de Matos.

15 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos.

15-10-91. — A Presidente do Conselho de Administração, *Delfina Pinto Bandeira*.

Centro de Saúde Mental de Lisboa — Oeiras

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, por deliberação da comissão instaladora de 3-10-91, no uso de competência delegada pelos Desps. 4/90 e 10/90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde e pelo Desp. Min. 10/91, de 22-6, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor da carreira de técnico superior (na área de psicologia) do mapa de pessoal do Centro de Saúde Mental de Lisboa — Oeiras, aprovado pela Port. 145/89, de 28-2.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 265/88, de 27-8, e 498/88, de 30-12.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga indicada e para as que eventualmente venham a verificar-se no prazo de dois anos a contar da data da presente publicação.

3 — Local de trabalho — Centro de Saúde Mental de Lisboa — Oeiras, sito na Calçada da Tapada, 155, 1300 Lisboa.

4 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar em referência prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade na área de psicologia clínica, elaborando pareceres, coordenando esforços e actuações, planeando acções e analisando resultados.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — ser técnico superior ou equiparado da referida área (n.ºs 1 e 3 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88) com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

6 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Processo de candidatura — os interessados deverão apresentar a respectiva candidatura em requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Lisboa — Oeiras e entregue na secretaria do referido serviço, nas horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e demais documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do referido prazo.

Do requerimento deverá constar:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Indicação do lugar a que se candidata, mediante a referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- Indicação da morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização.

Juntamente com o requerimento de admissão deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Quatro exemplares do respectivo *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da posse da categoria de técnico superior principal ou equiparado (psicólogo) há, pelo menos, três anos classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;
- Quaisquer outros documentos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

Composição do júri:

Presidente — Dr. Francisco José Aboim Azevedo Borges, chefe de serviço de psiquiatria e presidente da comissão instaladora deste estabelecimento.

Vogais efectivos:

Dr. José Pereira da Conceição Martins, técnico superior assessor do quadro do Hospital de Magalhães Lemos.
Prof. Doutor Leandro da Silva Almeida, professor associado da Universidade do Minho.

Vogais suplentes:

Dr. David Payne Rodrigues Pereira, assistente graduado do Centro de Saúde Mental de Lisboa — Oeiras.
Prof. Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida, assistente graduado do Centro de Saúde Mental de Lisboa — Oeiras.

O primeiro vogal substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco José Aboim Azevedo Borges*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Despacho. — Nos termos do Dec.-Lei 445/85, de 24-10, e do n.º 8.º da Port. 552/88, de 16-8, nomeio o seguinte júri para a avaliação final da técnica superior de saúde estagiária Dr.ª Rogéria Maria Craveiro Pereira:

Presidente — Dr.ª Maria Graça Duarte Nunes, técnica superior de saúde principal, ramo laboratorial, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Costa Peixoto, técnica superior de saúde de 1.ª classe, ramo laboratorial, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, que substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Isabel Maria Oliveira Teixeira Ferreira Gomes, técnica superior de saúde principal, ramo laboratorial, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, coordenadora do estágio.

Vogal suplente:

Dr.ª Maria Cristina Queirós Miranda Cabral Pinto Lisboa, técnica superior de saúde, ramo laboratorial, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.

A divulgação da data, hora e local da avaliação final do estágio será feita por notificação pessoal da mesma com antecedência mínima de 10 dias.

7-10-91. — O Director, *José Guimarães dos Santos*.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 20-9-91 do Secretário de Estado da Administração da Saúde, foi determinado o seguinte, nos termos do regulamento aprovado pela Port. 605/84, de 16-8, com as alterações introduzidas pela Port. 552/88, de 16-8, relativamente à avaliação final da estagiária da carreira de técnico superior de saúde, ramo de genética, cujo estágio teve início em 2-11-89 no Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães:

1 — Os elementos do júri são os seguintes:

Presidente — Dr. Rui Aguiar Pinto, técnico superior de saúde assessor.

Vogal — Dr.ª Maria da Luz Sá Fonseca da Silva, técnica superior de saúde principal.

Suplente — Dr.ª Maria Manuela Lemos, técnica superior de saúde principal.

2 — Em relação à estagiária, o júri integrará ainda a responsável de estágio, Dr.ª Laura Vilarinho, técnica superior de saúde principal.

3 — Em caso de impedimento, por motivo de força maior, devidamente justificado, do elemento indicado no número anterior, o estabelecimento respectivo credenciará, para o substituir, outro da carreira.

4 — A avaliação final da estagiária efectuar-se-á no Instituto de Genética Médica do Dr. Jacinto de Magalhães, no dia 16-12-91, às 10 horas, e obedecerá ao preceituado no regulamento aprovado pela Port. 605/84, de 16-8, com as alterações introduzidas pela Port. 552/88, de 16-8.

15-10-91. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Aviso. — De acordo com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial do quadro desta Escola, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 221, de 25-9-91, se encontra afixada no rés-do-chão da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, sita na Rua do Prof. Lima Basto, 1000 Lisboa.

17-10-91. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Mesquita Martins*.

Aviso. — De acordo com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 221, de 25-9-91, se encontra afixada no rés-do-chão desta Escola, sita na Rua do Prof. Lima Basto, 1000 Lisboa.

Aviso. — De acordo com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 221, de 25-9-91, se encontra afixada no rés-do-chão desta Escola, sita na Rua do Prof. Lima Basto, 1000 Lisboa.

17-10-91. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa da Silva Santos Figueira*.

Administração Regional de Saúde de Évora

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 23.º do Desp. 11/87, que regulamenta os concursos da carreira de enfermagem do Ministério

da Saúde, torna-se pública a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso de enfermeiro, grau 2, publicado por aviso no DR, 2.ª, 156, de 10-7-91, homologada por despacho da comissão instaladora de 10-10-91:

Francelina Maria dos Santos Pisa.
Inácia Maria Mareco Garcia.
Joaquina Caeiro Madruga Salsinha.
Leonilde Maria Caeiro Mendes Gato.
Leonor Joaquina Bombico.
Maria de Fátima Torres Brejo.
Maria José Esquivel Guerreiro Acabado.
Maria José Falé Sona.
Maria Rosa Gomes Ferro dos Reis Martins Barão.
Maria Vitória Teixeira Coca.
Rosalina Maria do Céu Gertrudes Alfaced.
Sabina Falé Sona.

Aviso. — Nos termos do aviso que publicitou o concurso para enfermeiro graduado, grau 2, no DR, 2.ª, 157, de 11-7-91, faz-se público que as provas escritas de conhecimento exigidas como modo de selecção terão lugar no 35.º dia, às 10 horas, no 1.º dia útil após a publicação do aviso em epígrafe, e realizar-se-ão na sala de reuniões do Centro de Saúde de Évora, sito no Largo do Paraíso, 1. As folhas para elaboração da prova escrita são fornecidos pelo júri. A prova terá a duração de duas horas. Os temas serão sorteados no dia e hora da prova. As provas escritas incidem sobre os seguintes temas.

Tema 1 — Cuidados de saúde primários e diferenciados — Carreira de enfermagem

Imagine que num sábado à tarde, em que estava disponível, encontrou um colega que fez o curso geral há cerca de 15 anos e que após a conclusão deste nunca trabalhou.

Depois de terem trocado impressões sobre assuntos diversos, falaram da política de saúde nacional, estruturas de saúde existentes e da situação actual da profissão de enfermagem, dado que a sua colega pretende ingressar na profissão o mais breve possível.

Esboçou-se então um diálogo em que você esclareceu as dúvidas que lhe foram postas.

- Hoje ouço falar de cuidados de saúde primários e cuidados de saúde diferenciados ... Explicas-me a diferença entre eles?
- O que é um centro de saúde integrado?
- Se resolver enveredar pelos cuidados de saúde primários, diz-me se tenho de fazer noites, tenho os fins-de-semana livres ... Gostava que me ajudasses.
- Também gostava de ser professora, pensas que podia candidatar-me a um concurso de uma escola de enfermagem?
- Quais os decretos-leis em vigor que posso consultar sobre a carreira de enfermagem?

Tema 2 — Instrumentos básicos de enfermagem

Para que o enfermeiro possa exercer as suas funções de uma forma adequada é indispensável que reconheça a importância dos instrumentos básicos de enfermagem e os saiba utilizar correctamente.

A comunicação é um dos instrumentos básicos de enfermagem que destacamos.

- Diga o que entende por comunicação.
 - Descreva o processo de comunicação, identificando os diversos elementos do processo.
 - Refira-se à importância da comunicação em enfermagem no âmbito dos cuidados de saúde primários como meio de atingir o indivíduo, a família e a comunidade.
- A «interferência» ou «ruído» são aspectos negativos que afectam o processo de comunicação.
- Dê dois exemplos de interferência pessoal e de interferência ambiental, apontando soluções para os eliminar ou minimizar.

Tema 3 — Prevenção da infecção hospitalar

«[...] Chegamos aos nossos dias e verificamos que a infecção hospitalar está novamente na ordem do dia, devido a uma certa negligência em matéria de desinfecção e de esterilização, talvez porque confiamos demasiadamente nas possibilidades terapêuticas dos antibióticos e porque se tivesse pensado que a antibioterapia era a assepsia moderna. Para que efectivamente seja reduzida ao mínimo a infecção hospitalar é necessário criar um certo número de barreiras, de modo a impedir a transmissão dos germes de doente para doente ou do pessoal ao doente ou dos materiais utilizados aos doentes.»

- Diga qual o tipo de barreiras a que o texto fez referência.
- Diga o que entende por:

Desinfecção;
Esterilização;
Desinfestação;
Incineração.

c) De entre os agentes de esterilização mais em uso, enumere quatro à sua escolha.

d) Refira-se aos agentes de esterilização que utilizaria para o seguinte material:

- Ferros;
- Luas;
- Compressas;
- Material de vidro.

Justifique de forma sucinta a sua resposta.

e) Refira-se à importância da embalagem em esterilização e quais os tipos que conhece.

Tema 4 — O doente hipertenso

A qualidade de vida não existe em toda a sua dimensão quando o nível de vida é mais elevado. Este último aspecto contribui muitas vezes para o aparecimento de afecções que outrora eram menos frequentes.

a) Baseando-se no texto que acaba de ler, diga que ensino faria a um doente hipertenso no aspecto de alimentação.

b) Entende que o controlo periódico da tensão arterial a doentes hipertensos é um aspecto importante? Justifique a sua resposta.

Uma das consequências da hipertensão arterial é, como sabe, o AVC.

c) Refira-se a algumas medidas de protecção a tomar, especificamente com um utente que sofreu um AVC, e na situação de algaliado.

d) Que ensino faria ao mesmo utente e à família para o reintegrarem na sociedade.

Tema 5 — Diabetes — Doença de alto risco

A diabetes é, actualmente, uma doença muito frequente em Portugal e de progressão assustadora, podendo afirmar-se mesmo que se trata de uma doença da civilização, como muitas outras.

a) Aponte dois tipos de diabetes que conheça.

b) Refira-se ao papel do enfermeiro nos três níveis de prevenção da diabetes.

Como sabe, com a diabetes podem surgir dois tipos de complicações imediatas e tardias.

c) De entre as complicações tardias mais comuns, cite apenas duas.

d) Elabore um plano de cuidados com vista ao ensino, à Sr.^a D. Amélia, utente do seu centro de saúde, diabética, 54 anos de idade, doméstica, com o 2.º grau de instrução primária (4.ª classe). Pesa 85 kg e mede 1,63 m de altura.

Tema 6 — Saúde infantil

Um dos indicadores de saúde utilizados na avaliação do estado de saúde de uma comunidade é o que se refere à mortalidade infantil. É também sabido que este estado de saúde está em estreita relação com o ambiente sócio-económico e cultural dessa mesma comunidade.

a) Diga o que entende por indicador de saúde.

b) Defina taxa de mortalidade:

- Infantil;
- Neonatal;
- Neonatal precoce.

c) Como enfermeira(o) a trabalhar em cuidados de saúde primários, que acções desenvolveria para diminuir o valor do indicador de saúde referente à mortalidade infantil?

d) Quais os pontos fundamentais que focaria ao planear uma sessão de ensino em grupo destinada a mães com filhos de três meses de idade?

Tema 7 — Vacinação

A Sr.^a A. veio com o seu filho de 6 anos à vacina para que este pudesse ser admitido na escola.

No entanto a enfermeira verificou que a criança não tinha vacinas.

a) Que vacina ou vacinas lhe faria?

b) Qual o ensino pré e pós-vacinal a ser feito?

Como sabe, o esquema vacinal foi alterado.

a) Descreva o esquema cronológico recomendado até aos 13 anos.

b) Indique as contra-indicações à vacinação.

c) Indique os cuidados a ter no transporte de vacinas de uma localidade para outra.

Tema 8 — O processo de enfermagem é um instrumento científico de trabalho

a) Dê um conceito de processo de enfermagem.

b) Indique as vantagens e desvantagens da aplicação do processo de enfermagem.

c) Segundo George Castledine, desenvolva as etapas do processo de enfermagem.

Tema 9 — O traumatismo vértebro-medular

Os acidentes de viação são responsáveis, entre nós, por uma das principais causas de morte. Na grande maioria das situações em que a morte não ocorre subsistem sequelas graves, das quais destacamos os traumatismos vértebro-medulares.

a) Descreva os cuidados a ter no local do acidente, transporte e internamento de um traumatizado de que se suspeitam lesões vértebro-medulares.

b) Como deve preparar a unidade para receber um doente com fractura a nível cervical?

c) Estabeleça o plano de cuidados de enfermagem para esse doente e quais os aspectos em que incidiria o seu relatório escrito de passagem de serviço aos colegas do turno seguinte.

d) Refira-se à importância dos registos escritos e da leitura desse relatório aos colegas que a vêm substituir.

Tema 10 — O enfermeiro em contacto com o idoso

A população idosa (65 anos e mais) tem vindo a aumentar progressivamente a nível mundial.

Sabe-se que a esperança de vida para o nosso país é de 73 anos (homens e mulheres), sendo de 69 anos para os homens e 77 anos para as mulheres.

Face a este fenómeno, torna-se necessário que os profissionais de saúde se debrucem sobre a problemática, por vezes complexa, do utente idoso, nas suas vertentes biopsíquica e social.

a) Quais as condições determinantes para o aumento progressivo da população idosa?

b) Dê três exemplos de doenças mais comuns no idoso.

c) Sob o ponto de vista humano, refira alguns aspectos a não descurar ao admitir um doente idoso no sector de internamento do centro de saúde onde trabalha.

d) Que orientação daria a um doente idoso e sua família no que se refere aos cuidados com a alimentação, higiene e conforto com o intuito de preparar a alta?

e) Diga o que são escaras de decúbito e a sua prevenção.

Tema 11 — O papel do enfermeiro perante a situação oncológica

«Viver com o cancro não afecta apenas a quantidade de vida mas também a sua qualidade!»

a) De uma forma sucinta, comente esta frase.

b) Em relação ao tema, refira-se à actuação do enfermeiro no combate a esta doença aos três níveis de prevenção.

No serviço onde trabalha encontra-se internado um utente para cuja patologia está indicada uma colostomia.

c) Quais os cuidados de enfermagem na colostomia?

d) Elabore um plano de cuidados de enfermagem para as primeiras 48 horas do pós-operatório.

e) Estabeleça um plano de ensino com vista à sua reintegração familiar e profissional.

Tema 12 — Saúde materna e planeamento familiar

1 — No sector de enfermagem de saúde pública desenvolvem-se actividades específicas cujo objectivo é prestar assistência directa ao indivíduo, família e comunidade, no sentido de «diminuir ou evitar a perda de saúde e promover melhores condições de bem-estar».

Estes tipos de actividades designam-se por actividades afins.

a) Qual o conceito de actividade afim?

b) Diga quais as actividades deste tipo que devem ser desenvolvidas quer se trate de saúde materna quer de planeamento familiar.

c) Quais os aspectos fundamentais em que incidiria o seu ensino, durante uma entrevista individual a uma grávida de 18 anos, casada, primípara, no 6.º mês de gravidez, e que vem ao centro de saúde pela 1.ª vez?

2 — Imagine que como enfermeira graduada lhe vai ser pedida a sua colaboração para organizar a nível de uma extensão do «seu» centro de saúde a prestação de cuidados na área do planeamento familiar.

a) Diga quais são os objectivos que se pretendem alcançar quando se prestam cuidados de enfermagem na área do planeamento familiar?

b) Qual o material de que necessitaria para implementar a consulta de planeamento familiar?

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87 e no Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 209, de 11-9-87, faz-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém (Secção de Administração de Pessoal 1) sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, em Santarém, para efeitos de consulta, a lista definitiva geral de acesso para preenchimento de

32 lugares de enfermeiro especialista do grau 3, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 126, de 3-6-91, a pp. 5823 e 5824, e aditamento ao aviso referido publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 13-8-91.

2 — Os temas serão afixados, bem como a marcação da data e local da prova escrita, na sede da Administração Regional de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17 (Secção de Administração de Pessoal I), a partir da publicação no *DR* da lista definitiva.

3 — Da referida situação dar-se-á conhecimento por escrito aos candidatos.

14-10-91. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Serviços Sociais

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista da candidatura ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de encarregado de pessoal auxiliar do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, conforme aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 214, de 17-9-91, será afixada no edifício onde funcionam os Serviços Sociais do Ministério da Saúde, sito na Rua de Gomes Freire, 5, 2.º, direito, em Lisboa, quando for publicado o presente aviso no *DR*.

A lista converter-se-á em definitiva desde que não haja qualquer reclamação ou impugnação no prazo previsto no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15-10-91. — O Presidente do Júri, *Roberto Agnelo Elvino de Sousa*.

Centro de Apoio a Toxicodependentes do Porto

Aviso. — Concurso n.º 2/91 — *Enfermeiro do grau 1*. — 1 — Nos termos do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, com rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-89, e dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 134/87, de 17-3, e por deliberação da comissão instaladora deste Centro, no uso de competência delegada pelo Desp. 10/90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para preenchimento de 20 lugares de enfermeiro do grau 1, aos quais correspondem os índices e escalões previstos no Dec.-Lei 34/90, de 24-1, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 38/91, de 18-1.

2 — O concurso é válido para o preenchimento de oito vagas postas a concurso, realizado ao abrigo do despacho conjunto publicado no *DR*, 2.ª, 380, de 31-12-90, de descongelamento de pessoal de enfermagem para os serviços e estabelecimentos dependentes do Ministério da Saúde e do despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 7-2-91, que concedeu a este Centro a atribuição de quotas de descongelamento, acrescidas de mais 10 vagas postas a concurso, ao abrigo do Desp. Norm. 62/91, de 3-2, publicado no *DR*, 2.ª, 59, de 12-3-91, que descongelou, com carácter excepcional, 1500 admissões de pessoal de enfermagem, do Desp. Norm. 102/91, publicado no *DR*, 2.ª, 107, de 10-5-91, que fixou as quotas de descongelamento para 1991, de acordo com os despachos do Secretário de Estado de Administração da Saúde de 29-7 e de 1-8-91 e conforme ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, processo DRH 710-7, totalizando 18 vagas, nos termos das disposições precedentes, sendo postas a concurso mais 2 vagas, a preencher na condição de se verificar uma redistribuição das quotas de descongelamento não utilizadas por outros serviços e estabelecimentos dependentes do Ministério da Saúde, com atribuição a este Centro de mais vagas, ficando o provimento dos penúltimo e último candidato, caso sejam aprovados 20 candidatos, à condição de se realizar essa redistribuição com mais uma ou duas vagas.

3 — O método de selecção a utilizar será o previsto no n.º 1 do art. 33.º do citado regulamento.

4 — As funções a desempenhar são as constantes do art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — Local de trabalho — Centro de Apoio a Toxicodependentes do Porto, com sede na Rua de Álvares Cabral, 328, na cidade do Porto.

6 — Natureza do vínculo — os candidatos providos são contratados em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Remuneração — a remuneração é a prevista na carreira de enfermagem para a categoria de enfermeiro do grau 1, 1.º escalão, índice 100.

8 — Requisitos de admissão — os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais estabelecidos no art. 3.º do já citado Regulamento.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora deste Centro, a entregar no serviço de expediente, durante as horas normais de funcionamento, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este vem enunciado;
- Indicação de documentos que intruam o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4;
- Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, donde conste a classificação final do referido curso;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional;
- Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, se for caso disso;
- Documento comprovativo de cursos de enfermagem pós-básicos, se for caso disso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri — o júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Albertina de Assunção Cabral Batista de Oliveira, enfermeira especialista, grau 3, do Centro de Apoio a Toxicodependentes do Porto.

Vogais efectivos:

Leonor Emília Barbosa Pinto, enfermeira especialista, grau 3, do Hospital de São João.

António Carlos Ferreira, enfermeiro graduado, grau 2, do Hospital do Conde de Ferreira.

Vogais suplentes:

João Fernando Ferreira Pinto, enfermeiro especialista, grau 3, do Hospital do Conde de Ferreira;

César Augusto Pinto Borges, enfermeiro graduado, grau 2, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

30-9-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Júlio Guilherme Ferreira Machado Vaz*.

Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, faz-se público que, por despacho do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde de 11-10-91, está aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde, criado pelo Dec.-Lei 398/82, de 22-9, com as alterações constantes das Ports. 514/87, de 25-6, e 147/88, de 9-3, e do Dec.-Lei 320/91, de 23-8.

2 — A vaga posta a concurso encontra-se descongelada nos termos do Desp. Norm. 102/91, de 18-4, e, bem assim, do despacho de 5-6-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. a) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, constatou-se não haver excedentes colocáveis com os requisitos pretendidos.

4 — O concurso é válido até ao provimento do lugar indicado no presente aviso.

5 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Lei 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

6 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste em conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, designadamente no âmbito do Inquérito Nacional de Saúde, tendo em vista preparar a tomada de decisões superiores.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — São requisitos especiais:

- Possuir a licenciatura em Sociologia.

8 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Avenida de Álvares Cabral, 25, ou na Avenida dos Estados Unidos da América, 53. O período de estágio é remunerado pelo escalão 1, índice 300, e o vencimento do lugar a prover é o correspondente ao escalão 1, índice 380, do sistema retributivo da função pública, estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde e, até ao termo do prazo fixado, entregue nos respectivos Serviços Administrativos, sitos na Avenida de Álvares Cabral, 25, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone e número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, caso possua vínculo à função pública.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Curriculum vitae detalhado e assinado;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificados ou declarações das habilitações profissionais;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Os métodos de selecção a utilizar para a admissão ao estágio será a avaliação curricular (na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional complementar, desde que relacionadas com o conteúdo funcional do lugar a preencher, designadamente para o desempenho de funções de direcção de campo de inquéritos de saúde, incluindo selecção e formação de entrevistadores) e a entrevista profissional de selecção.

15.1 — A classificação da selecção para estágio resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista, utilizando-se sempre a escala de 0 a 20 valores.

16 — O provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior fica condicionado à realização do estágio, com duração de um ano e carácter probatório.

16.1 — A frequência do estágio para o pessoal já vinculado à função pública é feita em regime de comissão extraordinária de serviço e para o não vinculado em contrato administrativo de provimento, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

16.2 — Nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, a avaliação e a classificação do estágio competem ao júri do estágio, as quais serão traduzidas na escala de 0 a 20 valores, atendendo-se ao seguinte:

- Relatório do estágio;
- Classificação de serviço referente ao período de estágio;
- Entrevista profissional de selecção.

16.3 — A classificação do estagiário resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada uma das operações de selecção referidas no n.º 16.2, factores avaliados numa escala de 0 a 20 valores.

16.4 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo no lugar posto a concurso.

17 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Jesus Antunes Charrua Graça, assessora principal.

Vogais efectivos:

Maria Luísa dos Santos Sequeira, chefe de divisão, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Jorge Almeida Pais, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

José Nunes Martins, técnico superior de 1.ª classe.

Jaime Luís Preença da Silveira Botelho, técnico superior de 1.ª classe.

11-10-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Vaz Gaspar*.

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde de 15-10-91, está aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde (DEPS), criado pelo Dec.-Lei 398/82, de 22-9, com as alterações constantes das Ports. 514/87, de 25-6, e 147/88 de 9-3, e do Dec.-Lei 320/91, de 23-8.

1 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Lei 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

2 — O concurso é válido até ao provimento do lugar indicado no presente aviso.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na investigação, estudo, concepção, adaptação e aplicação de normas, métodos e processos técnico-científicos, de forma a garantir o funcionamento do Centro de Documentação e Informação do DEPS, com a competência estabelecida no Dec.-Lei 398/82.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — Ao estagiário cabe o vencimento correspondente ao índice 300 e o vencimento do lugar a preencher é o correspondente ao índice 380 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — O provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior fica condicionado à realização, com aproveitamento, de um estágio com duração de um ano. A frequência do estágio é feita nos termos estabelecidos pelos Decs.-Lei 265/88, de 28-7, e 427/89, de 7-12. A avaliação e a classificação do estagiário serão feitas nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88.

8 — Os requisitos de admissão ao concurso são, para além dos gerais enunciados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88:

8.1 — Ser funcionário ou agente, este nos termos do n.º 4 do art. 6.º do mencionado diploma legal, de qualquer serviço ou organismo da administração central;

8.2 — Possuir licenciatura, de preferência em História;

8.3 — Ter experiência em trabalhos de investigação e formação e experiência de utilizador da informática aplicada à documentação e em tratamento documental e difusão de informação científica e técnica, tendo em vista garantir a coordenação do Centro de Documentação e Informação do DEPS.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista.

9.1 — A avaliação curricular e a entrevista serão pontuadas de acordo com a seguinte escala:

Favorável preferencialmente — de 17 a 20 pontos;

Bastante favorável — de 13 a 16 pontos;

Favorável — de 9 a 12 pontos;

Favorável com reservas — de 5 a 8 pontos;

Não favorável — de 0 a 4 pontos.

9.2 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das pontuações na avaliação curricular e na entrevista.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde e, até ao termo do prazo fixado, entregue nos respectivos Serviços Administrativos, sitos na Avenida de Álvares Cabral, 25, 1200 Lisboa, ou remetida pelo correio com aviso de recepção.

10.1 — Do requerimento deverá constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

10.2 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificados ou declarações das habilitações profissionais;
- Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria que detém, o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, para avaliação da identidade do conteúdo funcional relativamente ao lugar a que concorre;
- Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — É dispensada aos funcionários e agentes do DEPS a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos, se constarem do respectivo processo individual e tal for expressamente mencionado no requerimento.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri do concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — João António Moreira Alves Martins, subdirector-geral do DEPS.

Vogais efectivos:

Maria Odete Pais Borralho, assessora da Direcção-Geral das Comunidades Europeias, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Maria Ernestina de Castro, chefe de divisão da Direcção-Geral da Navegação e Transportes Marítimos.

Vogais suplentes:

Maria José Vaz Dias Batista, técnica superior principal do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.

Maria Ângela Ventura de Sousa Franklin Maciço, técnica superior da 1.ª classe do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

15-10-91. — O Subdirector-Geral, *João Alves Martins*.

Serviço de Informática da Saúde

Aviso. — Pelo presente se faz público que se encontra afixada a lista classificativa dos candidatos ao concurso para provimento de três lugares de operador de sistema de 1.ª classe aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 172, de 29-7-91, a qual pode ser consultada no Departamento Central, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 1.º, 1000 Lisboa, e na Delegação de Coimbra, Alameda de Júlio Henriques, 3000 Coimbra.

16-10-91. — A Subdirectora, *Maria João Lupi*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que o Desp. 80/SESS/91, publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 24-9-91, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No n.º IV, al. a), onde se lê «As medidas especiais de protecção social são aplicáveis aos trabalhadores que suspenderam

a prestação de trabalho» deve ler-se «As medidas especiais de protecção social são aplicáveis aos trabalhadores que suspenderem a prestação de trabalho».

A Chefe de Gabinete, *Maria da Conceição Anahory Garin*.

Centro Nacional de Pensões

Aviso. — Por deliberação da comissão instaladora de 9-10-91 os segundos-oficiais a seguir indicados foram nomeados em lugares da categoria de primeiro-oficial do quadro provisório deste Centro, considerando-se exonerados dos lugares que actualmente ocupam a partir da data de aceitação dos novos lugares:

Isilda Ribeiro da Silva Bernardo da Silva.
 Antónia Albertina da Silva Salviano Esteves Moreira.
 Emília Maria Godinho Esteves Veloso da Fonseca.
 Maria da Conceição de Jesus Antunes.
 Maria Teresinha Pedro dos Santos da Silva Maças.
 Maria Alice Elisa Forte Caldeira.
 Maria da Conceição Lopes Correia da Silva Teixeira.
 Henrique Manuel Fonseca.
 Maria Beatriz Carvalho Duarte dos Santos.
 Rosa Maria Valadas Palhavã Cristóvão Garrido da Silva.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-10-91. — Pela Comissão Instaladora, *Francisco A. Nascimento Marques*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Por despacho de 27-9-91 do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto, no uso da competência delegada pelo Secretário de Estado da Segurança Social:

Dr. Manuel Ruben Sá Rodrigues Almeida, assistente hospitalar do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração.

Por despacho de 1-10-91 do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto:

Sandra Cristina Ferreira Morais, vigilante — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo com efeitos a partir de 21-10-91.

15-10-91. — O Director, *António Lopes Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Por deliberação do conselho directivo de 16-10-91, proferida por sub-delegação:

Promovidos a segundos-oficiais, ficando exonerados do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação do novo lugar, os seguintes funcionários:

Adelino Pimenta Fernandes, índice 200, escalão 3.
 Manuel Joaquim da Silva Costa, índice 200, escalão 3.
 João Carlos de Faria Martins, índice 200, escalão 3.
 Maria Angelina Rodrigues Ferreira, índice 200, escalão 3.
 Carlos Joaquim de Oliveira Lima, índice 200, escalão 3.
 Joaquim Passos Tinoco, índice 200, escalão 3.
 Armando Lopes Gonçalves, índice 200, escalão 3.
 António José Pinto Vaz, índice 200, escalão 3.
 Agostinho Borges Gomes, índice 210, escalão 4.
 José Veiga Coelho, índice 210, escalão 4.
 Eusébio da Cruz e Silva, índice 210, escalão 4.
 João Batista Ferreira Araújo, índice 210, escalão 4.
 João Armindo Gonçalves, índice 200, escalão 3.
 João Batista Machado Mesquita, índice 210, escalão 4.
 Augusto Gomes da Costa, índice 200, escalão 3.
 Maria Fernanda Ferreira Araújo, índice 190, escalão 2.
 Joaquim Miranda Faria, índice 200, escalão 3.
 Manuel de Sousa Correia, índice 210, escalão 4.
 Fernanda Leite Ribeiro da Costa, índice 200, escalão 3.
 Maria Alice Alves da Costa, índice 190, escalão 2.
 João Ferreira Alves, índice 200, escalão 3.
 Adriano Chaves Afonso, índice 190, escalão 2.
 Aventino Carlos da Silva Carvalho, índice 210, escalão 4.
 Maria de Fátima da Silva Fernandes Formoso, índice 180, escalão 1.

Justino Domingues, índice 200, escalão 3.
 Carlos Alberto Gama Oliveira, índice 200, escalão 3.
 Maria Augusta Faceira Teixeira, índice 210, escalão 4.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-10-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Maria Beirão Mortágua Salgado de Freitas Bordalo*.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Aviso. — O conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, no uso das competências dos directores-gerais previstas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, atribuídas pelo Desp. 6/SESS/90 do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no DR, 2.ª, 40, de 16-2-90, e nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, e do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, delibera nomear serventes Ana Maria Lomba da Guia Ferreira e Sofia Alves Lourenço. A presente nomeação reveste a forma de comissão de serviço, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Visto, TC, 27-9-91. São devidos emolumentos.)

14-10-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Costa e Silva*.

Aviso. — O conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, no uso das competências dos directores-gerais previstas no Dec.-Lei 323/89, de 26-9, atribuídas pelo Desp. 6/SESS/90 do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no DR, 2.ª, 40, de 16-2-90, e nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, e do n.º 1 do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 1 do art. 8.º, conjugado com o n.º 1 do art. 6.º, do Dec.-Lei 427/88, de 7-12, delibera nomear Maria do Céu Correia Pereira técnica do serviço social de 2.ª classe. A presente nomeação é provisória, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei n.º 427/88, de 7-12. (Visto, TC, 25-9-91. São devidos emolumentos.)

15-10-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Costa e Silva*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Gabinete do Ministro

Desp. 61/91/MARN. — Consciente da importância da participação portuguesa na Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e Desenvolvimento, a realizar no Brasil em Junho de 1992, o Conselho de Ministros, através da Resol. 13/91, de 11-4, publicada no DR, 1.ª, de 3-5-91, criou a Comissão Nacional Preparatória da referida Conferência.

Esta resolução atribui grande importância à participação e à sensibilização da opinião pública para os grandes temas a debater na Conferência Brasil/92.

Assim, para promover uma maior participação da sociedade civil nos trabalhos preparatórios da Conferência do Brasil em 1992 é criado, no âmbito da Comissão Nacional Preparatória da Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento de 1992, um grupo de trabalho que terá a seguinte composição:

- Dois representantes das associações de defesa do ambiente;
- Dois representantes das associações de desenvolvimento;
- Dois representantes das associações de juventude;
- Dois representantes das universidades;
- Um representante da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses;
- Um representante da União Geral de Trabalhadores;
- Um representante da Confederação da Indústria Portuguesa;
- Um representante da Confederação do Comércio Português;
- Um representante da Confederação dos Agricultores de Portugal;
- Um representante da Comissão da Associação Industrial Portuguesa para o Ambiente;
- Um representante da Associação Industrial Portuense;
- Um representante da Associação da Imprensa Diária;
- Um representante da Associação da Imprensa não diária;
- Um representante da Associação de Jornalistas do Ambiente;
- Um representante da Radiotelevisão Portuguesa;
- Um representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Um representante da Fundação Luso-Americana para o Desenvolvimento;
- Um representante do Forum dos Administradores de Empresas;

- Um representante da ELO — Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Económico e Cooperação;
- Um representante do conselho directivo do Instituto Nacional do Ambiente;
- Um representante das associações de mulheres.

Ao grupo de trabalho competirá promover actividades de sensibilização da opinião pública para os temas a debater na Conferência do Brasil em 1992 e deverá reunir no mínimo uma vez por mês.

O grupo de trabalho elegerá de entre os seus membros um grupo executivo, com um mínimo de três elementos e um máximo de sete, atendendo à representação dos grupos que a constituem. Um dos elementos será nomeado coordenador por despacho do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais.

O grupo executivo submeterá à Comissão Nacional as propostas de actividades aprovadas pelo grupo de trabalho e promoverá a sua realização.

O Ministério do Ambiente e Recursos Naturais assegurará as instalações e os meios de funcionamento necessários.

Para assegurar a realização das actividades a desenvolver, o grupo de trabalho poderá recorrer a financiamentos e quaisquer outras formas de comparticipação de instituições públicas e privadas.

30-9-91. — O Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *Carlos Alberto Diogo Soares Borrego*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 3-5-91 do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor:

Fernanda Maria Matos da Graça Gordo — celebrado contrato de prestação de serviços para desempenhar funções de técnica de comunicação social, auferindo a remuneração mensal de 231 600\$, com efeitos após o visto do TC, sendo válido até 31-12-91 e prorrogando-se, tacita e anualmente até à sua caducidade, operada automaticamente pela cessação de funções do membro do Governo que o autorizou. (Visto, TC, 16-9-91. São devidos emolumentos.)

15-10-91. — O Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Horácio Rabaça Gaspar*.

Gabinete de Assuntos Europeus

Desp. 1/91 (GAE). — Ao abrigo das disposições constantes do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no subdirector-geral do Gabinete de Assuntos Europeus, João de Paiva Boléo Tomé, todas as competências que me são conferidas pelos Decs.-Leis 323/89, de 26-9, e 211/79, de 12-7, considerando os valores actualizados pelo Dec.-Lei 277/85, de 2-4.

Estes despacho produz efeitos a partir da data em que é assinado, independentemente da sua publicação no DR.

13-9-91. — O Director-Geral, *João Vila Lobos*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear

Aviso. — Faz-se público que se encontra para consulta no Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear a lista de classificação final dos estagiários aprovados no concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 289, de 16-12-88, para preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, tendo sido homologada por despacho do director-geral do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear de 20-9-91. Da homologação cabe recurso, nos termos da lei.

18-10-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Ferreira*.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Pelo Desp. Norm. 228/91, de 24-9, dos Ministros das Finanças e do Ambiente e Recursos Naturais:

Licenciado António Pedro Fernandes da Costa Malheiro, meteorologista superior principal do quadro de pessoal deste Instituto, em comissão de serviço no território de Macau — nomeado meteorologista assessor principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado com efeitos à data da aceitação do novo lugar. A presente

nomeação produz efeitos a partir de 25-3-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-10-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despacho de 9-10-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Henrique Manuel Almeida Lima Soares de Albergaria, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — pelo período de 1 a 5-10-91.

A licenciada Maria Adelaide Pedrosa da Silva Duarte, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — pelo período de 29-9 a 12-10-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

14-10-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho das seguintes datas do reitor da Universidade de Coimbra:

De 9-10-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Luís Manuel Soares dos Reis Torgal, professor catedrático da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 13 a 18-10-91.

Ao licenciado Martin Walter Earl, leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 6 a 13-12-91.

A licenciada Maria Adelaide de Sousa Chichorro Ferreira, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 6 a 13-10-91.

Ao licenciado Stephen Daniel Wilson, leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 10 a 24-10-91.

De 11-10-91:

Licenciada Maria Isabel da Cunha Donas Botto Ribeiro, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida renovação da dispensa de serviço docente no ano lectivo de 1991-1992.

Margarida Maria dos Santos Lopes, monitora da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato a partir de 13-9-91.

Licenciada Gabriele Marie Parsch, leitora além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato a partir de 31-10-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de três lugares de técnico principal de medicina nuclear da Faculdade de Medicina desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 226, de 30-9-89.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 236, de 14-10-91, a p. 10 187, referente à licenciada Maria João Padez Meireles Ferreira de Castro, rectifica-se que onde se lê «1-9-91» deve ler-se «1-8-91».

15-10-91. — O Administrador, *Armando José Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 11-10-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Luís Filipe Delgado Tomás, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido o contrato, a seu pedido, em 18-9-91. (Não carece de verificação prévia do TC.)

16-10-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 11-10-91, proferido por delegação de competências:

Licenciado António Jorge Pereira dos Anjos, assistente estagiário da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido o respectivo contrato a partir de 1-10-91. (Não carece de anotação do TC.)

15-10-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despacho do vice-reitor de 16-10-91, proferido por delegação de competências:

Licenciada Susana Bela Soares Sardo, assistente estagiária da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 15 dias, a iniciar em 21-10-91.

17-10-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despacho do vice-reitor de 17-10-91, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 20-2-91):

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Licenciada Maria do Rosário Sintra de Almeida Partidário, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 10-10 a 21-12-91.

Licenciada Alexandra de Jesus Branco Ribeiro, assistente estagiária da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 9 a 18-11-91.

Licenciada Isabel Maria Gonçalves Correia de Sepúlveda, assistente da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 9 a 18-11-91.

Doutor Luís Fraser Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 26 a 31-10-91.

Doutor António Manuel Fernandes Rodrigues, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 27 a 31-10-91.

Doutor António José Correia Mineiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia — pelo período de 14 a 17-10-91.

17-10-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Serviços Sociais

Por despacho de 15-10-91 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, no uso de competência delegada:

Domicília Belizanda Alves Ferreira e Maria do Céu Henriques Dinis Nunes, cozinheiras de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa — progressão na carreira a cozinheiras de 1.ª classe no mesmo quadro, com efeitos a partir de 25-9 e 5-10-91, respectivamente, considerando-se exoneradas das anteriores funções a partir daquelas datas.

Deolinda da Conceição Carvalho Reis Vicente e Maria da Natividade Ferreira Pais, empregadas de andar/quarto de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa — progressão na carreira a empregadas de andar/quarto de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 12-8 e 15-9-91, respectivamente, considerando-se exoneradas das anteriores funções a partir daquelas datas.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-10-91. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão*.

Declaração. — Para os devidos efeitos e nos termos da al. b) do art. 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se declara que é abatido à lista de classificação final do concurso de segundo-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 12-1-91, por desistência, o seguinte candidato:

3 — Anastácio José Martins Lopes.

14-10-91. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada, pelo prazo de 10 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, a lista de selecção e ordenação dos candidatos ao concurso para recrutamento de um assistente estagiário para o Departamento de Ciências dos Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-91 (ref. 9/91).

O local de afixação é na Repartição de Pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Quinta da Torre, Monte de Caparica, podendo ser consultada nas horas normais de expediente.

11-10-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Faculdade de Ciências**

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, das seguintes datas:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

11-10-91:

Ao Doutor Luís Miguel Bernardo, professor auxiliar — no período de 14 a 19-10-91.

Ao Doutor António Manuel Pais Pereira Leite, professor associado — no período de 12 a 17-10-91.

14-10-91:

Ao Doutor José Maria Ribeiro Moreira de Araújo, professor catedrático — no período de 18 a 23-10-91.

15-10-91. — A Secretária, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 4-10-91 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Manuel Esteves dos Santos Casimiro, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 26-10-91.

Por despacho de 10-10-91 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Filomena Maria Conceição Viana, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 25-10 a 25-11-91.

11-10-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Faculdade de Arquitectura**

Por despacho do presidente do conselho directivo de 11-7-91, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Licenciada Maria Alexandra Salgado Ai Quintas de Azevedo Coutinho — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro desta Faculdade, a partir de 11-7-91. (Visto, TC, 8-10-91. São devidos emolumentos.)

18-10-91. — A Secretária, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Instituto Superior de Agronomia

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 20-9-91 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia, proferido por delega-

ção, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do referido Instituto, constante do mapa a que se refere o n.º 2.º da Port. 143/90, de 21-2, com alterações introduzidas através dos despachos reitoriais de 19-7-90 e 9-7-91, publicados no *DR*, 2.ª, 176 e 214, de 1-8-90 e 17-9-91 (suplemento), respectivamente:

Concurso A — um lugar de técnico-adjunto principal, da carreira de técnico-adjunto de hidráulica;

Concurso B — três lugares de técnico auxiliar especialista, da carreira técnica auxiliar;

Concurso C — três lugares de técnico auxiliar de 1.ª classe, da carreira técnica auxiliar.

2 — Os concursos são válidos pelo prazo de um ano e caducam com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Conteúdo funcional:

Lugar a prover no concurso A — compete genericamente ao técnico-adjunto exercer funções de natureza executiva e de apoio técnico, sob orientações precisas ligadas ao ensino e investigação, na área de hidráulica agrícola;

Lugares a prover nos concursos B e C — compete genericamente ao técnico auxiliar exercer funções de natureza executiva e de apoio técnico, sob orientações precisas, nas áreas de apoio ao ensino e investigação.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex, e o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão aos concursos — os candidatos deverão reunir os requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia, entregue pessoalmente na morada referida no n.º 4 ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo dele constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração, autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;

b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante possuam a classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos;

c) *Curriculum vitae* detalhado;

d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

7.2 — Os funcionários que prestem serviço no Instituto Superior de Agronomia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual, desde que o declarem no requerimento, ficando, neste caso, sujeitos ao pagamento do imposto do selo por estampilha fiscal de 150\$, inutilizada pelo requerente.

8 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal deste Instituto.

10 — Os concursos regem-se pelas disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Doutor José Carlos Dargent de Albuquerque, professor catedrático e presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Pinto Ricardo, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria da Graça Sousa Teixeira Lopes Lourenço, investigadora principal do Instituto Superior de Agronomia.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria do Carmo Salvador da Silva Guerreiro e Silva, secretária do Instituto Superior de Agronomia.
Doutor Pedro Manuel Leão Rodrigues de Sousa, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia.

15-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Dargent de Albuquerque*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Edital. — 1 — Em conformidade com o n.º 3 do art. 7.º e com os arts. 15.º, 26.º e seguintes do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, o Instituto Politécnico de Bragança torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-coordenador da área científica de Zootecnia da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

2 — Ao referido concurso são admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no art. 19.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

2.1 — Condição de preferência — habilitação com doutoramento na área para que é aberto o concurso.

3 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Quinze exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- f) Dez exemplares da lição a que se refere a al. a) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
- g) Quinze exemplares da dissertação a que se refere a al. b) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7;
- h) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c) e d) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

4.1 — Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — As candidaturas ao concurso deverão ser formalizadas através de requerimento em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o apartado 38, Quinta de Santa Apolónia, 5300 Bragança.

14-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior de Educação

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a contratação de um oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 18-4-91, se encontra afixada na secretaria da Escola Superior de Educação deste Instituto.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a contratação de um primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 18-4-91, se encontra afixada na secretaria da Escola Superior de Educação deste Instituto.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a contratação de uma cozinheira de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 18-4-91, se encontra afixada na secretaria da Escola Superior de Educação deste Instituto.

14-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 2-9-91, proferido no uso de poderes subdelegados:

Duarte Nuno Cardoso Ivo Cruz — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Teatro e Cinema, com a duração de dois anos e com início em 3-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-10-91. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso documental para a contratação de assistentes do 1.º triénio nas áreas de Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Psicologia, Matemática e Língua e Cultura Francesas para a Escola Superior de Educação de Lisboa, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 13-8-91, pode ser consultada nos Serviços Administrativos daquela Escola, Avenida de Carolina Michaëlis de Vasconcelos (junto à estação de Benfica), em Lisboa, a partir da data da publicação deste aviso.

16-10-91. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despacho de 7-10-91 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Luís António Ribeiro Chorão — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto a partir de 1-11-91.

16-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 19-6-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, por delegação:

António Paulino da Silva Paiva, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia de Tomar — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 11 a 13-9-91.

Por despacho de 15-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação:

Maria de La Saleta da Silva Brito da Ponte, professora-coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Tomar — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 a 23-11-91.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

Por despacho de 7-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Isabel Maria da Cruz Ferreira — nomeada provisoriamente na categoria de professora-adjunta para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-10-91. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despacho de 26-4-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Helena Maria Ferreira Moreno Luís — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio pelo período de três anos renováveis e com início em 14-6-91, por conveniência urgente de serviço, para a Escola Superior de Educação deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 160 100\$. (Visto, TC, 26-9-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 24-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Maria de Fátima Moreira Gonçalves Paiva — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de técnica superior de 2.ª classe para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 152 800\$. (Visto, TC, 3-10-91. São devidos emolumentos.)

10-10-91. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o edital publicado no DR, 2.ª, 234, de 11-10-91, p. 10 129, referente ao Instituto Politécnico de Viseu, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê «3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos terceiros-oficiais, segundos-oficiais e oficiais administrativos principais» deve ler-se «3 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos segundos-oficiais, primeiros-oficiais e oficiais administrativos principais».

11-10-91. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Hospital Central Ortopédico de Sant'Ana

Aviso. — Concurso externo de ingresso na carreira de enfermagem, categoria de enfermeira, grau 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 124, de 31-5-91, a p. 5775. — Homologada por despacho do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 8-10-91, faz-se pública a seguinte lista de classificação final do concurso:

	Valores
1.º Gina Maria de Brito Coelho	16,2
2.º Aísa Mahomed Ali Sacoó	14
3.º Rosa Maria Lúcia Dias	13,2
4.º Maria Albertina Lucas Monteiro	13,1
5.º Maria Gertrudes Lopes	12,8

Da presente lista cabe recurso ou reclamação, a interpor no prazo de 10 dias, contado a partir da data da sua publicação no DR.

11-10-91. — A Presidente do Júri, *Maria Rosa Lopes da Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram visados pelo TC em 26-9 e 3-10-91 os contratos a prazo certo celebrados por esta Câmara Municipal, com início em 16 e 4-9-91, pelo período de um ano, para as categorias de engenheiro de 2.ª classe (ambiente) com Sérgio Paulo Pinto e de operadora de reprografia com Olga Fernanda Correia Pereira, respectivamente.

Estes contratos foram celebrados ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com vista à urgente conveniência de serviço.

9-10-91. — O Presidente da Câmara, *José Júlio Ribeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal contratou, pelo prazo de 12 meses, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os seguintes indivíduos:

Sebastião Rodrigues Galvão — servente; início em 7-10-91.

Gualdino Augusto Vieira Brás — condutor de máquinas pesadas; início em 14-10-91.

(Vistos, TC, 3-10-91 e 7-10-91, respectivamente. São devidos emolumentos.)

14-10-91. — O Presidente da Câmara, *Américo de Sequeira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 166/91. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — A Câmara Municipal de Benavente torna público que nas suas reuniões ordinárias realizadas nos dias 20 e 27-5 e 17-6-91, deliberou, por unanimidade, celebrar contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos:

António Castanheiro Vieira — cabouqueiro, para iniciar a 2-7 até 31-12.

Graciete Maria Montinho — cantoneira de vias, para iniciar a 3-6, por seis meses.

Manuel Augusto Fiteiras — cantoneiro de vias, para iniciar a 3-6, por seis meses.

Foi obtido o visto do TC em 3-10. São devidos emolumentos.

10-10-91. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 19/DAG/DRH/REPES. — Manuel Augusto Soares Machado, presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público que em 20-9-91 foi visado pelo TC o contrato de trabalho a prazo certo celebrado com Gonçalo de Almeida Quadros (agente de informação de tráfego de aeródromo especialista, escalão 1, índice 245). (São devidos emolumentos.)

30-9-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel Augusto Soares Machado*.

Aviso n.º 20/DAG/DRH/REPES. — Manuel Augusto Soares Machado, presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público que em 24-9-91 foram visados pelo TC os contratos de trabalho a prazo certo celebrados com Jorge Manuel Simões Gonçalves Travassos (operador de reprografia) e com João Manuel Simões Basílio (servente). (São devidos emolumentos.)

3-10-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel Augusto Soares Machado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 20-6-91, foram celebrados contratos a prazo, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com os seguintes munícipes:

Maria de Lurdes da Lomba Martins Gonçalves — com a categoria de escriturária-dactilógrafa, escalão 4, índice 150, pelo prazo de 12 meses, com início em 1-7-91.

Cristina Maria Correia Machado Ribeiro — com a categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110, pelo prazo de 12 meses, com início em 1-7-91.

Álvaro Maria Mendanha Gonçalves — com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, pelo prazo de 12 meses, com início em 7-7-91.

Manuel Rodrigues da Silva — com a categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 135, pelo prazo de 12 meses, com início em 2-7-91.

Manuel Catarino Santil — com a categoria de servente, pelo prazo de 12 meses, com início em 2-7-91.

Américo Almeida do Vale — com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, pelo prazo de 12 meses, com início em 7-7-91.

Manuel Filipe da Cruz — com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, pelo prazo de 12 meses, com início em 2-7-91.

Carlos Alberto da Silva Sá Ribeiro — com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, pelo período de 12 meses, com início em 7-7-91.

Manuel Joaquim do Monte Teixeira — com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, pelo prazo de 12 meses, com início em 7-7-91.

Joaquim José Bandeira Gomes — com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, pelo prazo de 12 meses, com início em 7-7-91.

José Manuel Pereira do Pilar — com a categoria de servente, escalão 1, índice 110, pelo prazo de 12 meses, com início em 2-7-91.

(Visto, TC, 13-8-91, 21-8-91 e 25-9-91. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara Municipal de 1-7-91, foi celebrado um contrato de trabalho a prazo, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com o munícipe Rubim Maltez Fernandes, com a categoria de motorista de pesados, escalão 1, índice 135, pelo prazo de seis meses, com início em 2-7-91. (Visto, TC, 26-8-91. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com o despacho do presidente da Câmara Municipal de 31-7-91, foram celebrados contratos a prazo, no âmbito do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e o Instituto do Emprego e Formação Profissional, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com os munícipes Adelino Farinhas Casais, Júlio Graça do Vale, Mário Ferreira Miranda, Manuel António Sousa Cruz, Aires Almeida do Vale, António Gonçalves Lima, Francisco Manuel da Silva do Rosário, Maria Lúcia da Silva Barros e Maria Amélia Gomes Jaques, na qualidade de formandos ao serviço que lhes for destinado no âmbito do curso de formação profissional de jardineiro, com o vencimento mensal de 40 100\$, pelo prazo de seis meses, a partir de 1-8-91. (Visto, TC, 25-9-91. São devidos emolumentos.)

11-10-91. — O Presidente da Câmara, *Alberto Queiroga Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que pelo meu Desp. 44/91, de 30-9, foi contratado a prazo certo (com início em 1-10 e com duração de 10 meses), nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, o cidadão Samuel Gastão de Andrade Gonçalves Ramos, com a categoria de engenheiro estagiário, escalão 1, índice 300 (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10). (Processo visado pelo TC em 7-10-91. Registo n.º 99 768.)

11-10-91. — O Presidente da Câmara, *Parcídio Summavielle*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 136/91. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, celebrou os seguintes contratos de trabalho a prazo:

Paula Teresa Almeida Lopes — estagiária de operador informático; início em 3-6-91; duração de um ano. (Visto, TC, 26-6-91.)

Guiomar de Sousa Pereira Moura — auxiliar de serviços gerais; início em 11-6-91; duração de três meses.

Luís Miguel Viegas Veríssimo — cabouqueiro; início em 11-6-91; duração de três meses.

(Visto, TC, 10-7-91.)

Mário Rosendo Rosa Pereira — cabouqueiro; início em 18-6-91; duração de três meses.

Rui Parreira da Silva — cabouqueiro; início em 4-5-91; duração de seis meses.

José Manuel Rosa de Almeida — cabouqueiro; início em 11-6-91; duração de seis meses.

Dulce Pereira Nunes Casaca — terceiro-oficial administrativo; início em 25-6-91; duração de três meses.

(Visto, TC, 22-7-91.)

Manuel Augusto Mateus Rufino — electricista; início em 24-6-91; duração de seis meses.

João Paulino Figueira — cabouqueiro; início em 4-6-91; duração de seis meses.

(Visto, TC, 23-7-91.)

Marisol Aires Ferreira — estagiária da carreira técnica superior de arqueólogo; início em 1-7-91; duração de um ano. (Visto, TC, 26-7-91.)

Aldegundes da Conceição Rodrigues, cantoneira de limpeza; início em 17-6-91; duração de três meses.

Carmina Pereira Rodrigues — cantoneira de limpeza; início em 17-6-91; duração de três meses.

Maria da Conceição Calisto — cantoneira de limpeza; início em 17-6-91; duração de três meses.

Anabela Antónia da Conceição Sobral — cantoneira de limpeza; início em 17-6-91; duração de três meses.

Graciete dos Santos Caetano — cantoneira de limpeza; início em 17-6-91; duração de três meses.

(Visto, TC, 25-7-91.)

Fernando Pedro Nunes — cabouqueiro; início em 3-6-91; duração de seis meses.

Fernando Henrique Martins Ferreira da Silva — cabouqueiro; início em 3-6-91; duração de seis meses.

(Visto, TC, 6-8-91.)

José Luís Guerreiro da Palma — cabouqueiro; início em 15-7-91; duração de seis meses.

Manuel de Jesus Raposo — cabouqueiro; início em 15-7-91; duração de seis meses.

(Visto, TC, 9-6-91.)

Isabel da Encarnação Figueira Parreira Mendes — cozinheira; início em 1-7-91; duração de dois meses. (Visto, TC, 16-8-91.)

Altino Augusto Gonçalves Costa — cabouqueiro; início em 15-7-91; duração de seis meses.

Manuel Pereira — cabouqueiro; início em 15-7-91; duração de seis meses.

António Maria Chainho — cabouqueiro; início em 15-7-91; duração de seis meses.

Virgílio da Costa Pereira — cabouqueiro; início em 15-7-91; duração de seis meses.

(Visto, TC, 21-8-91.)

Justino António Pereira — leitor-cobrador de consumos; início em 1-8-91; duração de três meses. (Visto, TC, 12-9-91.)

Celestino António Martins Matilde — serralheiro civil; início em 26-8-91; duração de um ano. (Visto, TC, 26-9-91.)

Ricardo Eleutério Rodrigues — aprendiz de mecânico do 3.º ano; início em 18-7-91; duração de um ano.

João José Santos de Abreu Pimenta — engenheiro técnico civil de 2.ª classe; início em 1-8-91; duração de seis meses.

(Visto, TC, 4-10-91.)

14-10-91. — O Substituto Legal do Presidente da Câmara, *João Pedro Machado Pedreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 136/91-D. — Para os devidos efeitos se torna público que foram visados pelo TC em 3-10-91 os contratos de trabalho a prazo certo celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, entre esta Câmara Municipal e Maria Helena Veludo Vieira Pereira e José Maria Ferreira Malhão, com as categorias de técnica superior de 1.ª classe e cantoneiro de vias, com início em 1-10-91 e 16-9-91, respectivamente, ambos pelo prazo de um ano. (São devidos emolumentos.)

10-10-91. — O Presidente da Câmara, *Afonso Lemos Proença*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso. — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por 12 meses, os seguintes trabalhadores:

Carlos Alberto Cardoso Gomes.
Fernando Monteiro Macedo.
Hélio Rodrigues Soares.
José Carlos Ferreira dos Santos.
Paula Cristina Franco Graça.

Os contratos foram visados pelo TC em 3-10-91.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por 12 meses, o seguinte trabalhador:

Carlos Manuel Folque de Gouveia.

O contrato foi visado pelo TC em 3-10-91.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por 12 meses, o seguinte trabalhador:

Orlando Manuel Galeota dos Santos.

O contrato foi visado pelo TC em 26-9-91.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por 12 meses, a seguinte trabalhadora:

Vanda Luísa Reis da Silva Inácio.

O contrato foi visado pelo TC em 27-9-91.

14-10-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Roque Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DA LOUSÃ

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foi visado pelo TC em 7-10-91, por urgente conveniência de serviço, o contrato de trabalho a prazo certo celebrado ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, pelo prazo de 12 meses, com Carlos Manuel Monteiro Batista, na categoria de técnico superior. (São devidos emolumentos.)

10-10-91. — O Presidente da Câmara, *Horácio André Antunes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho a prazo certo, por seis meses, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, por deliberação de 20-9-91, com o trabalhador António Guilherme Carvalho Costa, como jardineiro. (Visto, TC, 8-10-91.)

15-10-91. — O Presidente da Câmara, *Mário Videira Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara, na sua reunião de 12-6-91, deliberou, por unanimidade dos presentes, celebrar contratos a prazo certo, pelo período de um ano, com três funcionários nas categorias de estagiário da carreira de técnico superior (um), Manuel José Brandão de Sá, e técnico profissional auxiliar de 2.ª classe (dois), Rui Daniel Curval Ramos e Maria Irene Gomes da Nova.

Estes contratos foram visados pelo TC em 8-8-91.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara, na sua reunião de 1-6-91, deliberou, por unanimidade e por urgente conveniência de serviço, contratar, ao abrigo do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, em regime de contrato a prazo certo pelo período de um ano, a partir de 9-8-91, na categoria de terceiro-oficial administrativo, a funcionária Carla Maria Santos da Silva.

Este contrato foi visado pelo TC em 11-9-91.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara, na sua reunião de 31-7-91, deliberou, por unanimidade, celebrar contrato a prazo certo, pelo período de um ano, na categoria de terceiro-oficial administrativo, com o funcionário Francisco José Matos Mendes Lopes.

Este contrato foi visado pelo TC em 12-9-91.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião de 12-6-91, deliberou, por unanimidade dos presentes e por urgente conveniência de serviço, contratar, ao abrigo do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, em regime de contrato a prazo certo, por um ano, dois funcionários, um na categoria de técnico auxiliar (museu), Maria Esperança Dias Pereira Veloso Pinheiro, a partir de 25-6-91, e um na categoria de auxiliar administrativo, Maria Emília da Silva Castro e Costa, a partir de 21-8-91.

Estes contratos foram visados pelo TC em 8-8-91 e 1-10-91, respectivamente.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara, nas suas reuniões de 1-7 e 21-8-91, deliberou, por unanimidade, celebrar um contrato a prazo certo, pelo período de um ano e por urgente conveniência de serviço, com Carlos Alberto Regufe Graça na categoria de operário qualificado (electricista), escalão 1, índice 125.

Este contrato foi visado pelo TC em 12-9-91.

10-10-91. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara, na sua reunião de 4-9-91, deliberou, por unanimidade dos presentes, celebrar contratos a prazo certo, pelo período de um ano e por urgente conveniência de serviço, com as seguintes pessoas: Carlos Fernando Ferreira Duque Julião, na categoria de desenhador de 2.ª classe, a partir de 14-9; Maria José da Silva Fortunato Sousa, na categoria de educadora de infância, a partir de 11-9; Maria Cândida Gomes Braga, na categoria de auxiliar de acção educativa, a partir de 5-10; Maria Teresa dos Reis Ferreira Pires Silva, na categoria de vigilante, a partir de 28-9; Maria Alice F. C. Machado, na categoria de cozinheira, a partir de 5-10; Fernanda Maria de Sousa e Silva, na categoria de terceiro-oficial administrativo, a partir de 19-9; Alexandra Maria Marques de Oliveira Maia, na categoria de terceiro-oficial administrativo, a partir de 30-10; Rosa Ferreira da Costa, na categoria de servente, a partir de 16-9.

Estes contratos foram visados pelo TC em 8-10-91.

14-10-91. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC os seguintes contratos:

José Manuel da Cruz — cantoneiro de limpeza, remuneração do escalão 3, índice 140, pelo prazo de um ano.

Margarida Branco Duarte — auxiliar de serviços gerais, remuneração do escalão 1, índice 110, pelo prazo de nove meses.

(Visto, 30-9-91.)

Maria Elvira Fernandes, auxiliar de serviços gerais, remuneração do escalão 1, índice 110, pelo prazo de um ano.

Maria José Silva Aleluia — auxiliar de serviços gerais, remuneração do escalão 1, índice 110, pelo prazo de um ano.

(Visto, 26-9-91.)

14-10-91. — O Presidente da Câmara, *António da Silva Ferreira Moreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal, conforme despacho de 25-6-91, contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, António Manuel Vidal Paixão Martelo, Ana Teresa Almeida Martins e Miguel Jorge da Silva Lopes da Costa, com início em 1-7-91, com a categoria de técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe, escalão 1, índice 160, pelo período de quatro meses. (Visto, TC, 27-8-91.)

19-9-91. — O Presidente da Câmara, *Esequiel Lino*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal, conforme despacho de 31-5-91, contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, António Manuel da Conceição Sineiro, com a categoria de cabouqueiro, escalão 1, índice 115, a partir de 11-6-91. (Visto, TC, 16-9-91.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal, conforme despacho de 31-5-91, contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Manuel José Lobo Francisco, com a categoria de pedreiro, escalão 1, índice 125, a partir de 11-6-91. (Visto, TC, 16-9-91.)

3-10-91. — O Presidente da Câmara, *Esequiel Lino*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal, conforme despacho de 31-7-91, contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Alexandrina Jacinto Coelho, com início em 1-8-91, com a categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo período de três meses. (Visto, TC, 23-9-91.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal, conforme despacho de 20-6-91, contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, António Josué Parada Alves Graça, com início em 1-7-91, com a categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110, pelo período de seis meses. (Visto, TC, 23-9-91.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal, conforme despacho de 18-6-91, contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Helena Cristina Nunes Correia, com início em 24-6-91, com a categoria de escriturária-dactilógrafa, escalão 1, índice 115, pelo período de três meses. (Visto, TC, 23-9-91.)

7-10-91. — O Presidente da Câmara, *Esequiel Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

Aviso. — *Contratos de trabalho a prazo certo.* — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que, pelo TC, foram visados os seguintes contratos de trabalho a prazo certo, celebrados nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6:

Amélia Maria Correia Marques Nunes — servente, índice 110; produção de efeitos do contrato, 15-7-91. (Visto, 29-8-91.)

David Manuel Nunes Abegoaria — engenheiro civil de 2.ª classe, índice 380; produção de efeitos do contrato, 2-9-91.

Maria Conceição Redondo F. Monteiro — auxiliar de serviços gerais, índice 110; produção de efeitos do contrato, Agosto de 1991.

(Visto, 18-9-91.)

(São devidos emolumentos.)

4-10-91. — O Presidente da Câmara, *Firmino da Silva Oliveira Ramalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA

Aviso. — *Nomeação provisória.* — Lucílio Fernando Assunção Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público, para os efeitos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 28-5-91, deli-

berou nomear provisoriamente José Assunção Gouveia dos Santos Félix e Maria Isalina Carneiro Pereira nos lugares de terceiro-oficial. (Visada a nomeação pelo TC, em 16-9-91. São devidos emolumentos.)

14-5-91. — O Presidente da Câmara, *Lucílio Fernando Assunção Teixeira*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ARRAIOLOS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Junta de Freguesia deliberou, na sua reunião ordinária de 7-6-91, contratar, por urgente conveniência de serviços, nos termos do Dec.-Lei 147-C/80, de 22-5, em regime de contrato a termo certo, pelo período de seis meses, com início em 1-7-91, Maria Eduarda Mota Arnaud, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, para exercer funções correspondentes à categoria de terceiro-oficial administrativo, índice 160. (Visto, TC, 13-9-91. São devidos emolumentos.)

8-10-91. — O Presidente, *Manuel Francisco Rúbio Mendes*.

JUNTA DE FREGUESIA DE AZINHEIRA DE BARROS

Aviso. — *Contratos a prazo certo.* — Para os devidos efeitos se torna pública a lista de contratados a prazo certo celebrados com esta Junta de Freguesia, que foram previamente objecto do visto por parte do TC, que a seguir se discriminam:

Maria da Conceição dos Santos Carvalho Guerreiro — auxiliar de serviços gerais; início em 1-7-91; contrato de seis meses.

Cristina Maria Cabrita Férias — auxiliar de serviços gerais; início em 1-7-91; contrato de seis meses;

Maria do Nascimento Pereira Costa Aires Frade — auxiliar de serviços gerais; início em 17-6-91.

Armindo Maria Chainho — auxiliar de serviços gerais; início em 1-8-91; contrato de cinco meses.

14-9-91. — O Presidente, *Manuel Pereira de Jesus*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal, por deliberação de 9-10-91, contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, o agente abaixo indicado:

Vasco da Silva Almeida — fiscal municipal, escalão 1, índice 160 (início em 16-9-91; prazo de seis meses). (Visto, TC, 3-10-91.)

10-10-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel de Almeida Cambra*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal, por deliberação de 9-9-91, contratou, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, o agente abaixo indicado:

António Augusto M. Soares Maia — auxiliar de serviços gerais (início em 20-9-91; prazo de seis meses). (Visto, TC, 7-10-91.)

14-10-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel de Almeida Cambra*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração, em reunião realizada em 8-7-91, deliberou celebrar contratos a termo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, por urgente conveniência de serviço, com os seguintes indivíduos:

Maria de Fátima Correia Azevedo — por 180 dias, a iniciar em 2-9-91.

José Fernando dos Santos — por 180 dias, a iniciar em 30-8-91.

(Visto, TC, 13-9-91. São devidos emolumentos.)

25-9-91. — O Administrador, com poderes delegados, *Marílio Moreira Cardoso*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se o aviso desta Câmara Municipal, referente ao quadro de pessoal, publicado no DR, 2.ª, 214, suplemento, de 17-9.

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões e índices								Número de lugares				Total de lugares que fica o quadro	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir		
Dirigente	—	Director de departamento municipal	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	2	(a)
		Director de serviços de fomento	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1	
		Chefe de divisão municipal	—	—	—	—	—	—	—	—	4	2	1	—	7	
Chefia	—	Chefe de repartição	440	450	465	485	510	535	—	—	2	1	3	—	6	
		Chefe de secção	300	310	330	350	—	—	—	—	3	3	2	—	8	
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(b)
		Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Principal	500	520	550	580	610	640	—	—	1	1	—	—	2	
		De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Engenheiro civil	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(b)
		Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	1	2	—	—	3	
		De 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Engenheiro (ambiente)	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(b)
		Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	1	—	1	
		De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Médico	Médico	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	(c)
	Médico veterinário	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(b)
		Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Principal	500	520	550	580	610	640	—	—	1	—	—	—	1	
		De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Técnico superior (sociologia)	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(b)
		Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	1	—	1	
		De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões e índices								Número de lugares				Total de lugares que fica o quadro	Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir		
Técnico	Engenheiro técnico (civil)	Técnico especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—	—	—	—	—	—	(b)
		Técnico especialista	440	450	465	485	510	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico principal	380	390	405	425	445	465	—	—	1	—	—	—	3	
		Técnico de 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—	1	—	—	—	—	
		Técnico de 2.ª classe	265	275	285	295	320	—	—	—	—	1	—	—	—	
	Técnico de serviço social	Técnico especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—	—	—	—	—	—	(b)
		Técnico especialista	440	450	465	485	510	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico principal	380	390	405	425	445	465	—	—	1	—	—	—	1	
		Técnico de 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—	—	—	—	—	—	
		Técnico de 2.ª classe	265	275	285	295	320	—	—	—	—	—	—	—	—	
Técnico-profissional (nível 4)	Desenhador de especialidade (construção civil)	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	(b)
		Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—	1	—	—	—	—	
		Principal	235	245	255	265	275	290	—	—	1	—	—	—	4	
		De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	—	—	—	2	—	—	—	
	Técnico-adjunto de construção civil	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	(b)
		Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Principal	235	245	255	265	275	290	—	—	—	—	—	—	5	
		De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	—	—	1	4	—	—	—	
	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	(b)
		Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—	
		Principal	235	245	255	265	275	290	—	—	1	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—	1	—	—	—	3	
		De 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	—	—	1	—	—	—	—	
Técnico-profissional (nível 3)	Aferidor de pesos e medidas	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	(b)
		Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	1	—	—	—	1	
		De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	—	—	—	—	—	
	Desenhador	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	(b)
		Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	—	
		De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	—	1	—	—	1	
	Técnico-profissional de BAD	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	1	—	2	
		Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	1	—	1	—	2	
		De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	1	2	—	3	
		De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	4	—	—	—	4	
	Técnico-profissional de turismo	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	1	—	—	—	—	(b)
		Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	3	
		De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—	—	
		De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	2	—	—	—	—	

Rectificação. — Em aditamento ao aviso publicado no *DR*, 2.ª, 202, suplemento, de 3-9-91, por lapso dos serviços não foi remetido para publicação o mapa do quadro de pessoal, referente aos cargos de direcção e chefia, o qual foi aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 11-6-91 e pela Assembleia Municipal em 27-6-91, e faz parte integrante da estrutura orgânica, publicada no já referido *DR*, pelo que se torna público e aqui se faz a respectiva rectificação.

Mapa do quadro de pessoal

Grupo de pessoal

Quadro existente										Quadro proposto				Escalações									
Aprovado					Preenchido																		
Carreira	Nível	Categoria	Letra	Número de lugares	Carreira	Nível	Categoria	Letra	Número de lugares	Carreira	Nível	Categoria	Número de lugares	0	1	2	3	4	5	6	7	8	Observações
		Director de departamento		1			Director de departamento		1			Director de departamento	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Ocupado.
		Chefe de divisão		4			Chefe de divisão		3			Chefe de divisão	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2 vagos.
		Chefe de repartição	E	1			Chefe de repartição		1			Chefe de repartição	1	—	405	440	450	465	485	510	535	—	Ocupados.
		Chefe de secção	H	4			Chefe de secção		2			Chefe de secção	4	—	300	310	330	350	—	—	—	—	2 vagos.

6-9-91. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Valente Pereira Carpinheiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, torna-se público que a Assembleia Municipal, por deliberação tomada em reunião de 28-6-91, aprovou a alteração ao quadro de pessoal desta Câmara cuja proposta havia sido aprovada pelo órgão executivo em 14-5-91:

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalações								Número de lugares	Observações
				0	1	2	3	4	5	6	7	8	
Informática	—	Operador de sistema	Operador de sistema-chefe	—	440	470	490	510	—	—	—	4	Dotação global.
			Operador de sistema principal	—	365	385	395	415	435	455	—		
			Operador de sistema de 1.ª classe	—	305	325	345	365	385	405	—		
			Operador de sistema de 2.ª classe	—	275	290	305	320	330	350	—		
			Estagiário	—	240	—	—	—	—	—	—		
	—	Operador de registo de dados	Monitor	—	245	255	265	280	295	—	—	2	Dotação global. A extinguir quando vagar.
			Operador de registo de dados principal ..	—	215	225	235	245	255	265	—		
			Operador de registo de dados	—	180	190	200	210	220	235	—		
			Estagiário	—	160	—	—	—	—	—	—		

O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO CORVO

Aviso. — Dr. José Rodrigues Lopes, presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, torna público o seguinte quadro de pessoal desta Câmara Municipal, resultante da adequação do quadro de pessoal da autarquia publicado no DR, 2.ª, 112, de 14-5-88, às disposições do Dec.-Lei 353-A/89, o qual depois de aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 18-4-91, foi submetida à apreciação da Assembleia Municipal, que o aprovou por unanimidade, em sessão de 29-4-91:

Mapa de pessoal — actualização (art. 40.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10)

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares						Dotações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total	A criar	A extinguir	Total geral	
Pessoal dirigente	—	—	Chefe de divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	—	—	1	
			Chefe de repartição	440	450	465	485	519	535	—	—	—	1	1	—	—	1	
			Chefe de secção	300	310	330	350	—	—	—	—	—	2	2	—	—	2	
Pessoal técnico superior ..	—	Arquitecto	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
			Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	1	1	—	—	1	
	—	Médico veterinário	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
			Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	—	—	—	1	—	1	
Técnico	—	Engenheiro técnico	Especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
			Especialista	440	450	465	485	510	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Principal	380	390	405	425	445	465	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	265	275	285	295	320	—	—	—	1	—	1	1	—	2	
Técnico-profissional	4	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe	300	310	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
			Especialista	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Principal	235	245	255	265	275	290	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	205	215	225	235	245	260	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	175	185	195	205	215	—	—	—	—	—	—	1	—	1	
	3	Aferidor de pesos e medidas	Especialista	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
			Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	—	—	—	1	—	1	
Informática	—	Operador de sistemas	Chefe	440	470	490	510	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
			Principal	365	385	395	415	435	455	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 1.ª classe	305	325	345	365	385	405	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	275	290	305	320	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	
			Estagiário	240	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	
Administrativo	—	Tesoureiro	Principal	300	310	330	350	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
			De 1.ª classe	270	280	290	300	310	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
			De 2.ª classe	215	225	235	245	255	265	—	—	1	—	1	—	—	1	
			De 3.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	Oficial administrativo	Principal	245	255	265	280	295	—	—	—	—	1	1	—	—	1	
			Primeiro-oficial	215	225	235	245	255	265	—	—	1	—	1	—	—	1	
			Segundo-oficial	180	190	200	210	220	235	—	—	2	—	2	2	—	4	
			Terceiro-oficial	160	170	180	190	200	—	—	—	3	1	4	—	—	4	
	—	Escriturário-dactilógrafo																

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares						Dotações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total	A criar	A extinguir	Total geral	
Pessoal auxiliar	—	Fiel de armazém	—	125	135	150	165	180	195	210	225	—	1	1	—	—	1	
	—	Fiel de mercados e feiras	—	125	135	150	165	180	195	210	225	—	—	—	1	—	1	
	—	Leitor-cobrador de consumos	—	160	170	180	190	200	210	225	—	2	—	2	—	—	2	
	—	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais ..	—	140	150	165	180	195	210	225	245	1	—	1	1	—	2	
	—	Fiscal de obras	—	135	145	160	175	190	205	220	235	2	—	2	—	—	2	
	—	Cantoneiro de limpeza	—	120	130	140	150	165	180	195	210	2	—	2	1	—	3	
	—	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	—	1	—	—	1	
	—	Telefonista	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	1	—	—	1	
	—	Motorista de pesados	—	135	145	160	175	190	205	220	235	4	1	5	—	—	5	
	—	Motorista de ligeiros	—	125	135	145	160	175	190	205	220	1	—	1	—	—	1	
	—	Auxiliar técnico de BAD	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	1	1	—	—	1	
	—	Auxiliar administrativo	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	—	1	2	—	3	
	—	—	Servente	110	120	130	140	150	160	175	—	1	—	1	—	—	1	
Operário qualificado	—	—	Encarregado	230	235	240	250	—	—	—	—	1	—	1	—	—	1	
	—	—	Mestre	205	210	220	230	—	—	—	—	—	—	—	1	—	1	
	—	Podreiro	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	4	1	5	1	—	6	
	—	Canalizador	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	1	—	1	—	—	1	
	—	—	Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	4	—	4	2	—	6	
	—	Mecânico	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	1	—	1	—	—	1	Dotação global.
	—	Electricista	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	1	1	2	—	—	2	Dotação global.
	—	Serralheiro civil	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	1	—	1	—	—	1	Dotação global.
	—	Carpinteiro	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	1	—	1	—	—	1	Dotação global.
	—	Serralheiro mecânico	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	—	—	—	1	—	1	Dotação global.
	—	Calceteiro	Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	—	—	—	—	
	—	—	Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	—	—	—	1	—	1	Dotação global.

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaões								Número de lugares						Dotações
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	Total	A criar	A extinguir	Total geral	
Operário semiqualeficado	—	Jardineiro	Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
			Operário	120	130	140	150	160	175	185	200	1	—	1	—	—	1	
	—	Marteleiro	Operário principal	155	160	175	190	205	220	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
			Operação	120	130	140	150	160	170	185	200	1	—	1	—	—	1	
Operário não qualificado	—	—	Capataz	180	190	200	210	—	—	—	—	1	1	2	—	—	2	
	—	Cantoneiro de vias municipais	Operário	115	125	135	145	155	170	185	200	19	1	20	7	—	27	

16-9-91. — O Presidente da Câmara, José R. Lopes.

JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES

Aviso. — Faz público que a Assembleia de Freguesia de Loures, na sua sessão ordinária de 7-6-91, deliberou, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovar a alteração do quadro de pessoal.

Grupo de pessoal	Nível	Carreiras	Categorias	Escalaões								Número de lugares		
				1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	A criar	Total
Técnico-profissional ..	3	Fiscal municipal	Principal	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—
			De 1.ª classe	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	—
			De 2.ª classe	160	170	180	190	200	—	—	—	—	2	(a)
Administrativo	3	Oficial administrativo	Oficial administrativo principal	245	255	265	280	295	—	—	—	—	1	1
			Primeiro-oficial	215	225	235	245	255	265	—	—	1	—	1
			Segundo-oficial	180	190	200	210	220	235	—	—	—	2	2
			Terceiro-oficial	160	170	180	190	200	—	—	—	2	2	4
Auxiliar	2	Escriturário-dactilógrafo	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	1
	2	Fiel de mercado e feiras	—	125	135	150	165	180	195	210	225	1	1	2
	1	Auxiliar dos serviços gerais	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	2	2
	1	Cantoneiro de limpeza	—	120	130	140	150	165	180	195	210	—	30	30
	1	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	—	1	1
	2	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	140	150	165	180	195	210	225	245	—	1	1
	2	Motorista de pesados	—	135	145	160	175	190	205	220	235	—	1	1
Operário	2	Qualificado	Serralheiro	125	135	145	155	165	175	190	205	—	1	1
			Pedreiro	125	135	145	155	165	175	190	105	—	4	4
			Pintor	125	135	145	155	165	175	190	205	—	1	1
	2	Semiqualeficado	Jardineiro	120	130	140	150	160	170	185	200	—	10	10
	1	Não qualificado	Cabouqueiro	115	125	135	145	155	170	185	200	—	1	1

(a) Dotação global.

O Presidente da Junta, Augusto Manuel de Jesus Glória.

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, põe-se em aplicação o novo sistema retributivo para função pública o executivo aprova assim a reconversão do seu quadro de pessoal em 17-4-91:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaes								Número de lugares			Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	P	V	Total	
Dirigente	Chefe de serviço (a)	—	135	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dotação global.
			118	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
			100	—	—	—	—	—	—	—	0	1	(1)	
Técnico	Técnico de serviço social	Técnico especialista principal	500	520	550	580	615	—	—	—	—	—	(1)	Dotação global.
		Técnico especialista	440	450	465	485	510	—	—	—	—	—	(1)	
		Técnico principal	380	390	405	425	445	465	—	—	—	—	(1)	
		Técnico de 1.ª classe	320	330	345	365	385	405	—	—	—	—	(1)	
		Técnico de 2.ª classe	265	275	285	295	320	—	—	—	1	—	(1)	
		Estagiário	205	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(1)	
Técnico-profissional ..	Educadora de infância	(Dec.-Lei 409/89, de 18-11)	—	—	—	—	—	—	—	—	8	—	(8)	Regime de pessoal docente, educação pré-escolar, Ministério da Educação.
	Auxiliar de educação	(Dec.-Lei 100/86, de 17-5; actualização 904-b, 12%, 13,5% actual).	—	—	—	—	—	—	—	—	6	—	(6)	Regime de pessoal docente, educação pré-escolar, Ministério da Educação.
Administrativo	Oficial administrativo	Principal	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	(4)	Dotação global.
		Primeiro-oficial	215	225	235	245	255	265	—	—	1	—	(4)	
		Segundo-oficial	180	190	200	210	220	235	—	—	—	—	(4)	
		Terceiro-oficial	160	170	180	190	200	—	—	—	1	2	(4)	
	Escriturário-dactilógrafo	Escriturário-dactilógrafo	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	(1)	Dotação global [a extinguir quando vagar (art. 25.º do Dec.-Lei 247/87)]
			—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Auxiliar	Auxiliar de serviços gerais	—	110	120	130	140	155	170	185	200	8	—	(8)	Dotação global.
	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	1	(2)	Dotação global.
	Cozinheiro	—	115	125	135	145	160	175	190	205	2	—	(2)	Dotação global.
Operário	Operário qualificado	Encarregado-geral	255	275	295	310	—	—	—	—	—	—	(1)	Dotação global.
		Encarregado	230	235	240	250	—	—	—	—	—	—	(1)	
		Operário principal	180	185	190	200	210	225	—	—	—	—	(1)	
		Operário	125	135	145	155	165	175	190	205	1	0	(1)	

(a) Lugar equiparado a chefe de divisão.

Aprovado por unanimidade pelo executivo da Junta em reunião de 17-4-91.

O Presidente da Junta, (Assinatura ilegível.)

Aviso. — Tendo em atenção a alteração introduzida pela Port. 370/90, ao nível da equivalência do curso de serviço social a licenciatura, esta carreira deixa de estar integrada no grupo de pessoal técnico para passar para o grupo de pessoal técnico superior.

Assim, o quadro de pessoal passa a ter a seguinte alteração:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaes								Número de lugares			Observações
			1	2	3	4	5	6	7	8	P	V	Total	
Técnico superior	Técnico de serviço social	Assessor principal	700	720	760	820	—	—	—	—	—	—	(1)	Dotação global.
		Assessor	600	620	650	680	720	—	—	—	—	—	(1)	
		Técnico superior principal	500	520	550	580	610	640	—	—	—	—	(1)	
		Técnico superior de 1.ª classe	440	450	465	485	510	535	—	—	—	—	(1)	
		Técnico superior de 2.ª classe	380	390	405	425	445	—	—	—	(1)	—	(1)	
		Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(1)	

Na nova carreira mantiveram-se as dotações já aprovadas para a carreira de técnico de serviço social pela Assembleia de Freguesia.

Aprovado por unanimidade pelo executivo da Junta em reunião de 17-4-91.

O Presidente da Junta, (Assinatura ilegível.)



LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

António Nobre
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que constituem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral. Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.

Co-edição Imprensa Nacional-
-Casa da Moeda / Câmara
Municipal de Matosinhos



ANTÓNIO NOBRE
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS
Leitura, prefácios e notas de MÁRIO CLÁUDIO

BIBLIOTECA
DE AUTORES
PORTUGUESES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 352\$00

INCM
C. D. L.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex